



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07.15.01/2026-CP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20260708/0003-40

Torna-se público que o(a) Sec.da Infraestrutura e Serviços Público, por meio do(a) Agente de Contratação, realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 03 de agosto de 2026

Horário da sessão pública: 10:30

Critério de julgamento: Menor Preço por Item

Modo de disputa: Aberto

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Item forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto demandado, objeto da contratação onerarão a dotação orçamentária 0301.26.782.0016.1.011 - Construção, Reforma e Ampliação de Estrada Logradouros e Vias Públicas do Município, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905100 - Obras e Instalações, R\$ 427.177,95 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos);, do orçamento vigente, observado se for o caso, o princípio da anualidade.

2.2. O valor global máximo estimado desta despesa importa em R\$ R\$ 427.177,95 quatrocentos e vinte e sete mil, cento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto na Planilha Orçamentária Referencial, parte integrante deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da



licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



3.9. A vedação de que trata o item 3.7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a Garantia de Proposta com o valor correspondente a 1% (um por cento) do total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro- garantia ou fiança bancária, conforme disposto no Termo de Referência e no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, JUNTAMENTE com a Proposta Inicial com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1 A garantia emitida deverá ser apresentada em nome da empresa licitante e em nome do representante legal e seus sócios, devendo indicar, expressamente suas respectivas participações percentuais, sob pena de desclassificação.

4.2.2. A validade da apólice de seguro/ fiança bancária deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

4.2.3. Apólice de seguro/ Fiança Bancária deve prevê pagamentos de multas.

4.2.4. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.2.5. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.2.6. Caso a empresa não apresente a garantia de proposta a mesma terá a sua proposta DESCLASSIFICADA do certame.

4.2.6. Da justificativa para a solicitação de apresentação de garantia da proposta:

4.2.7. A solicitação de garantia de proposta em processos licitatórios está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regula as



licitações e contratos administrativos no Brasil. Conforme o art. 58 dessa lei, a Administração Pública pode exigir garantia de proposta nas licitações.

4.2.8. O art. 58 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a Administração Pública pode exigir garantia de proposta, limitada a até 01 (um por cento) do valor estimado para a contratação.

4.2.9. A garantia de proposta está prevista como uma das formas de assegurar a seriedade da participação no certame, especialmente em certames de maior vulto cujo os custos envolvidos exigem maior cautela para evitar contratempos futuros.

4.2.10. A garantia de proposta desestimula a participação de licitantes que não estão seriamente comprometidos com o certame. Isso contribui para a seleção de proponentes mais qualificados e engajados, reduzindo as chances de desistências ou não cumprimento do contrato.

4.2.11. Caso o licitante vencedor não cumpra suas obrigações, a execução da garantia compensa eventuais prejuízos causados à Administração, garantindo maior segurança financeira e evitando a necessidade de uma nova licitação, que geraria custos adicionais.

4.2.12. Na Proposta de Preços Inicial, deverá vir acompanhada, da Composição dos preços unitários que deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

4.2.13. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

4.2.14. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

4.2.15. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.

4.2.16. Do Cronograma físico-financeiro.

4.2.16.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

4.2.16.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual;

4.2.16.3. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

4.2.16.4. Dos Encargos Sociais, as alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

4.2.16.5. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI (TCU, Súmula 254).

4.2.16.6. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

4.2.16.7. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis



com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

4.2.17.8. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes



públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,00 (zero reais)

6.9. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao agente de contratação para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances na Concorrência eletrônica o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.11.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) agente de contratação(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

6.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16..Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19.Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu



sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.3.1. *Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, **inclusive nas propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração**, ou, ainda, em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.*

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura dos contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade



jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

10. DO CONTRATO

10.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



10.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.

10.4. Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá apresentar:

10.4.1. Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA e/ou Conselho competente.

10.4.1.1. Caso a licitante vencedora da presente licitação esteja sediada em outro Estado, deverá providenciar, até a data da assinatura do Contrato, o visto do CREA-{UF} e/ou Conselho competente na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.

10.4.2. Documento comprobatório de garantia do contrato, que deverá ser prestada antes de sua lavratura do contrato.

10.4.3. Declaração com a indicação do responsável técnico pela execução do objeto do contrato, necessariamente o indicado na licitação e o preposto que o representará durante a execução dos trabalhos;

10.4.4. Certidão comprobatória de regularidade, perante a Prefeitura do Município de {CIDADE}, referente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

10.4.5. Certidão comprobatória de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

10.4.6. Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.4.7. Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social.

10.4.8. Os documentos acima citados deverão estar dentro do prazo de validade na data da assinatura do contrato.

10.4.9. A Minuta do Contrato a ser firmado entre a Administração e a licitante vencedora, constitui parte integrante deste Edital – ANEXO II, sendo que nela encontram-se definidas e especificadas todas as regras e condições da contratação, inclusive, regras de medição, condições de pagamento dos serviços executados, critérios de reajuste, penalidades contratuais e condições de recebimento.

10.4.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, nos termos do § 2º do art. 90 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

10.4.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.4.12. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei 14.133/2021.

11. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Deverá ser prestada garantia para contratar, antes da lavratura do termo contratual, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que será



prestada mediante depósito no Tesouro Municipal, com memorando a ser retirado na unidade contratante para este fim.

11.2. A garantia contratual será prestada nas modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.

11.4. O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação da penalidade.

11.5. A garantia exigida pela Administração poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.

11.6. A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, que deverá vir acompanhado de comprovação, contemporânea, da inexistência de ações distribuídas na Justiça do Trabalho que possam implicar na responsabilidade subsidiária do ente público, condicionante de sua liberação.

11.7. A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades referidas no item 10.2.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e



12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DO CONTRATO, ENTREGA DO OBJETO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1.As informações alusivas à fiscalização, gestão do contrato, entrega do objeto e as condições de pagamento encontram-se especificadas no Termo de Referência.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos a seguir:

Pindoretama/CE, 16 de julho de 2026

Eli Da Silva Costa
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
MATRICULA Nº 01.13.06/2025



ANEXOS

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO III - PROJETO BÁSICO ·

ADENDO I - MEMORIAL DESCRITIVO; ·

ADENDO II -PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; ·

ADENDO III -RESUMO DO ORÇAMENTO; ·

ADENDO IV -MEMÓRIAS DE CÁLCULO; ·

**ADENDO V -RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES
DE**

CUSTOS;

· ADENDO VI -CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO; ·

ADENDO VII -COMPOSIÇÃO DO BDI; ·

ADENDO VIII -TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS; ·

ADENDO IX -ARTS.

ADENDO X - MATRIZ DE RISCOS

ADENDO XI - GESTÃO E ANÁLISE DE RISCO

ANEXO XII - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIII - Minuta de Termo de Contrato



ANEXO I - DE TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.15.01/2026-CP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20260708/0003-40

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE.	1.0	Serviço	427.177,95	427.177,95
SERVIÇOS DE REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE.					

1.2. O prazo de vigência da contratação é de de 6 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de de 6 meses, contado da emissão da assinatura do contrato .

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e



anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.



8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15.1. o fornecedor deverá apresentar certidão negativa de licitantes inidôneos, emitida pelo tribunal de contas da união.

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.18.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.19. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.20. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.21.1. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.21.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.22. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.22.1. Comprovação de capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado pela administração, através do documento de constituição, balanço patrimonial ou outro apto à demonstração do adimplemento do requisito ora estabelecido.

8.22.2. Certidão Específica (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação, a fim de conferência das alterações sociais das empresas.

8.22.3. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou órgão equivalente do domicílio do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação;

8.22.4. Para fins de análise da capacidade econômico-financeira e da gestão de risco contratual, será exigida, certidão de inexistência de protestos em nome do licitante dos cartórios de protestos ou tabelionatos da sede do licitante, emitida por cartório(s) competente(s) da sede da empresa.

DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.23. Os licitantes interessados em participar do certame, prestarão garantia que será apresentada juntamente a Proposta de Preços, em favor da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, CNPJ nº 23.563.448/0001-19, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total estimado pela Administração, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro- garantia ou fiança bancária, conforme disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, e será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for finalizada a licitação.

8.24. A garantia emitida deverá ser apresentada em nome da empresa licitante e em nome do representante legal e seus sócios (quando houver), devendo indicar, expressamente suas respectivas participações percentuais.

8.25. O valor da garantia de 1% (um por cento), correspondendo ao montante de: **R\$ 4.271,77 (Quatro mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos).**



8.26. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; ou

b) Seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.27. No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

8.28. No caso de opção pela garantia de participação do tipo “Seguro-Garantia”, o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, acompanhada do referido comprovante de pagamento do prêmio em razão do prazo estabelecido para a verificação da autenticidade, integralidade e validade jurídica do documento, a ausência da apólice ou do documento comprobatório necessário à validação da garantia poderá ensejar a desclassificação da licitante.

8.29. No caso de garantia de participação ser do tipo “Carta de Fiança Bancária”, deverá ter firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200- 2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001.

8.30. A validade da apólice de seguro/ fiança bancária deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

8.31.1. Apólice de seguro/ Fiança Bancária deve prevê pagamentos de multas.

8.32. Qualificação Técnica

8.32.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que conste responsável (eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação. No caso da empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscrito no CREA do Estado do Ceará, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

8.32.1.1. Comprovação da capacidade Técnica Operacional da Licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecido através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; que conste a empresa como contratada e que tenha executado satisfatoriamente, obras e serviços de características similares ou superiores às do objeto da presente licitação.

8.33. RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL

8.33.1. Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado.



8.33.2. No caso do profissional de nível superior deverá constar na relação de responsáveis técnicos da empresa junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente:

8.33.3. Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:

a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da “ficha ou livro de registro de empregado” ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.

c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

8.34. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA ou CAU.

8.34.1. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.

8.34.2. Será(ão) inabilitada(s) a(s) empresa(s) onde o responsável técnico, detentor(es) da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, forneça(m) CAT(S) para mais de 01 (uma) licitante.

8.34.3. O responsável técnico somente poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação.

8.34.4. A Prefeitura de Pindoretama, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

8.34.5. Mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

ITEM 01 - PISO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO QUANT. 283,60 M² CORRESPONDENTE A 50% DO TOTAL EM ORÇAMENTO

ITEM 02 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO QUANT. 27,77 M³ CORRESPONDENTE A 50% DO TOTAL EM ORÇAMENTO

ITEM 03 - DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA QUANT. 240,12 M CORRESPONDENTE À 50% DO TOTAL EM ORÇAMENTO

8.35. No caso do profissional de nível superior deverá constar na relação de responsáveis técnicos da empresa junto ao CREA, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 427.177,95 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0301.26.782.0016.1.011 - Construção, Reforma e Ampliação de Estrada, Logradouros e Vias Públicas do Município, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905100 - Obras e Instalações ;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

PINDORETAMA/(CE),

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL

LOCAL: AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE

PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE

UNIDADES: 1 (UM)

VALOR POR UNIDADE: R\$ 427.177,95

DATA: 19/05/2026

VERSÃO: 328.1 (COM DESEMPENHO)

PROPOSTA: 0,00%

BDI: 26,85%

SEINFRA: 34,44%

COMPOSIÇÕES: 47,40%

PROPOSTA: 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	SEM BDI	BDI	COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								
1.1	PMP001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 20.726,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 20.726,00
2.1	PLACA DE OBRA								R\$ 25.862,66
2.1.1	C1837	PLACAS PADRÃO DE OBRA							R\$ 465,32
2.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								R\$ 465,32
2.2.1	C2042	RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	SEINFRA	M2	2,00	R\$ 183,41	R\$ 49,25	R\$ 232,66	R\$ 465,32
2.2.2	C1062	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM ARTEFATO PNEUMÁTICO	SEINFRA	M2	342,44	R\$ 9,23	R\$ 2,48	R\$ 11,71	R\$ 4.009,97
2.2.3	C3373	RETRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	328,53	R\$ 23,64	R\$ 6,35	R\$ 29,99	R\$ 9.852,61
3	MOVIMENTO DE TERRA								R\$ 11.334,76
3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	856,10	R\$ 10,44	R\$ 2,80	R\$ 13,24	R\$ 11.334,76
3.2	C2920	REATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	267,48	R\$ 54,09	R\$ 14,52	R\$ 68,61	R\$ 18.351,80
3.3	C0330	ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL COM CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	32,12	R\$ 27,47	R\$ 7,38	R\$ 34,85	R\$ 1.119,38
4	ALVENARIAS E ACABAMENTOS								R\$ 11.696,80
4.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUILO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	85,08	R\$ 108,38	R\$ 28,10	R\$ 137,48	R\$ 126.821,47
4.2	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARMADURA EM FERRO	SEINFRA	M3	30,28	R\$ 863,38	R\$ 178,11	R\$ 841,47	R\$ 25.479,71
4.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	9,07	R\$ 808,69	R\$ 217,13	R\$ 1.025,82	R\$ 9.304,19
4.4	COM-21092509	ALVENARIA DE TUILO SOLO-CIMENTO (ECOLÓGICO) — PAREDE SINGELA e=12,5 cm — VEDAÇÃO	SEINFRA	M2	838,59	R\$ 11,96	R\$ 3,21	R\$ 15,17	R\$ 12.691,07
			Composições Próprias		264,91	R\$ 158,04	R\$ 42,43	R\$ 200,47	R\$ 53.106,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

CNPJ: 23.563.448/0001-19

RUA JUVENIL GONDIM, Nº 221 - CENTRO | CEP: 62.860-000

FOFONE: (85) 3375-1427 - E-MAIL: GABINETE@PMP.PINDORETAMA.CE.GOV.BR



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA:	19/03/2026	BDI:	26,85%
LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE:	SEINFRA	VERSIÃO:	100%
PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	DESCRIÇÃO:	303.1 COM TENDÃO ELASTICO	100%	84,44%
UNIDADES:	1,00m	PREÇO:	0,00%	0,00%	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	COM BDI	
4.5	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	151,37	R\$ 136,66	R\$ 36,69	R\$ 173,35	R\$ 26.239,99
5		PAVIMENTAÇÃO							R\$ 159.556,67
5.1	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	567,20	R\$ 110,11	R\$ 29,56	R\$ 139,67	R\$ 79.220,82
5.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	545,00	R\$ 28,88	R\$ 7,75	R\$ 36,63	R\$ 19.963,35
5.3	C3469	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	196,50	R\$ 27,49	R\$ 7,38	R\$ 34,87	R\$ 6.851,96
5.4	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	28,36	R\$ 112,70	R\$ 30,26	R\$ 142,96	R\$ 4.054,35
5.5	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	694,35	R\$ 12,10	R\$ 3,25	R\$ 15,35	R\$ 10.658,27
5.6	C0843	CONCRETO P/MBR. FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	55,54	R\$ 633,00	R\$ 143,11	R\$ 876,11	R\$ 37.551,15
5.7	C6225	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	SEINFRA	M2	694,35	R\$ 1,43	R\$ 0,38	R\$ 1,81	R\$ 1.256,77
6		PINTURAS							R\$ 60.644,98
6.1	C1234	EMULSÃO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS EM RESINA ACRILICA	SEINFRA	M2	529,81	R\$ 32,44	R\$ 8,71	R\$ 41,15	R\$ 21.801,68
6.2	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO, GITINTA BASE RESINA ACRILICA, QUARTZO 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	838,94	R\$ 22,26	R\$ 5,98	R\$ 28,24	R\$ 18.043,67
6.3	C1009	DEMARCAÇÃO DE PISO A BASE DE EMULSÃO ACRILICA	SEINFRA	M	480,25	R\$ 34,14	R\$ 9,17	R\$ 43,31	R\$ 20.798,63
7		SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$ 2.598,19
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.484,88	R\$ 1,38	R\$ 0,37	R\$ 1,75	R\$ 2.598,19

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA :	19/06/2026	BDI :	26,85%
LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA CENTRO - PINDORETAMA/CE	Fonte:	VERBA	NORMA:	NEB
PROPORIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	RENTA:	879 - COM DESONERACAO	RENTA:	86,44%
UNIDADES:	1,0 UN	PROPOSTA:	PROPOSTA	PROPOSTA:	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95				

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 336.765,32
 VALOR BDI: R\$ 30.412,63
 VALOR TOTAL: R\$ 427.177,95

Quatrocentos e Vinte e Sete Mil Cento e Setenta e Sete reais e Noventa e Cinco centavos


 Italo Caland Lustosa De Mesquita
 Engenheiro Civil
 CREA CE 363047



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA:	19/06/2026	BDI:	26,63%
LOCAL:	AVENIDA CAPTÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
PROFONTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SEMPRA	VER. 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,49%
UNIDADES:	1,00UN	Compreensão	PRÓPRIA	8,09%	8,09%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 20.726,00	4,85%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 26.662,66	6,01%
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 31.167,98	7,30%
4	ALVENARIAS E ACABAMENTOS	R\$ 126.821,47	29,69%
5	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 159.556,67	37,35%
6	PINTURAS	R\$ 60.644,98	14,20%
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 2.598,19	0,61%
VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 336.765,32	100,00%
VALOR BDI:		R\$ 90.412,63	
VALOR TOTAL:		R\$ 427.177,95	

Quatrocentos e Vinte e Sete Mil Cento e Setenta e Sete reais e Noventa e Cinco centavos


Italo Caland Lustosa De Mesquita
Engenheiro Civil
CREA CE 363047



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA:	19/06/2028	DOI:	26.85%
LOCAL:	AVENIDA CARTÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	REDEIRA	076.1 COM DESEMPENHO	84,42%	97,69%
UNIDADES:	1,00UN	Compostagem	PRÓPRIA	8,05%	8,04%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,55				

1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

	QUANT	QTD
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	QUANT	1,00000000
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

1.1. PMP001 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (%)

	QUANT	QTD
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	QUANT	100,00000000
		100,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 100,00

2.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

	C	H	QTD
PLACA PADRÃO GOVERNO MUNICIPAL	C*H	2,00000000	1,00000000
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

2.2.1. C2942 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA (M2)

	QUANT	COMP	LARG	ALT	QTD
CANTEIRO TRECHO 1	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	143,94000000	0,80000000	0,00000000
CANTEIRO TRECHO 2	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	123,70000000	0,80000000	0,00000000
CANTEIRO TRECHO 3	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	101,54000000	0,80000000	0,00000000
CANTEIRO TRECHO 4	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	58,87000000	0,80000000	0,00000000
					342,44

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 342,44

2.2.2. C1062 DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO (M2)

	QUANT	COMP	LARG	ALT	QTD
CANTEIRO TRECHO 1	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	143,94000000	0,50000000	0,00000000
CANTEIRO TRECHO 2	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	123,70000000	0,50000000	0,00000000
CANTEIRO TRECHO 3	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	101,54000000	0,50000000	0,00000000
CANTEIRO TRECHO 4	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	58,87000000	0,50000000	0,00000000
CRUZ. ELEVADO 1	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	13,75000000	1,00000000	0,00000000
CRUZ. ELEVADO 1	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	14,15000000	1,00000000	0,00000000
CRUZ. ELEVADO 2	QUANT*COMP*LARG	2,00000000	13,80000000	1,00000000	0,00000000
CRUZ. ELEVADO 2	QUANT*COMP*LARG	2,00000000	8,00000000	1,00000000	0,00000000
CRUZ. ELEVADO 3	QUANT*COMP*LARG	2,00000000	13,70000000	1,00000000	0,00000000
CRUZ. ELEVADO 3	QUANT*COMP*LARG	2,00000000	8,00000000	1,00000000	0,00000000
					328,53



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA:	19/05/2025	BDI:	26,55%
LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MIN:
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SE INFLA:	02/01 COM DESONERACAO	ACABO:	47,34%
UNIDADES:	1,0UN	Condições:	PROPRIA	EDICAO:	0,01%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95				

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 328,53

2.2.3. C3373 RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)

		QUANT	COMP	LARG	ALT	QTD
CANTEIRO TRECHO 1	QUANT*COMP	2,00000000	143,94000000	0,00000000	0,00000000	287,88
CANTEIRO TRECHO 2	QUANT*COMP	2,00000000	123,70000000	0,00000000	0,00000000	247,40
CANTEIRO TRECHO 3	QUANT*COMP	2,00000000	101,54000000	0,00000000	0,00000000	203,08
CANTEIRO TRECHO 4	QUANT*COMP	2,00000000	58,87000000	0,00000000	0,00000000	117,74
						856,10

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 856,10

3.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		QUANT	COMP	LARG	ALT	PER
ALARGAMENTO DE PASSEIO CENTRAL	QUANT*COMP*LARG*ALT	2,00000000	517,34000000	2,00000000	0,10000000	0,00000000
CANT. TIPO 1	QUANT*PER*LARG*A LT	15,00000000	0,00000000	0,20000000	0,40000000	40,90000000
CANT. TIPO 2	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	0,00000000	0,20000000	0,40000000	19,16000000
CANT. TIPO 3	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	0,00000000	0,20000000	0,40000000	10,15000000
CANT. TIPO 4	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	0,00000000	0,20000000	0,40000000	22,08000000
CANT. TIPO 5	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	0,00000000	0,20000000	0,40000000	32,17000000
CANT. TIPO 6	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	0,00000000	0,20000000	0,40000000	22,00000000
CANT. TIPO 7	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	0,00000000	0,20000000	0,40000000	37,80000000

		QTD
ALARGAMENTO DE PASSEIO CENTRAL	QUANT*COMP*LARG*ALT	206,94
CANT. TIPO 1	QUANT*PER*LARG*A LT	49,08
CANT. TIPO 2	QUANT*PER*LARG*A LT	1,53
CANT. TIPO 3	QUANT*PER*LARG*A LT	0,81
CANT. TIPO 4	QUANT*PER*LARG*A LT	1,77
CANT. TIPO 5	QUANT*PER*LARG*A LT	2,57
CANT. TIPO 6	QUANT*PER*LARG*A LT	1,76
CANT. TIPO 7	QUANT*PER*LARG*A LT	3,02
		267,48

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 267,48

3.2. C2920 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA:	19/06/2026	BDI:	28,85%
LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES
PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	DE INÍCIO:	228.1 COM DESONERAÇÃO	04.44%	17.18%
UNIDADES:	1,0UN	Compreensão:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95				

		QUANT	COMP	LARG	ESP	QTD
CANTEIRO TRECHO 1	QUANT*COMP*LARG*ESP	1,00000000	143,94000000	0,50000000	0,15000000	10,80
CANTEIRO TRECHO 2	QUANT*COMP*LARG*ESP	1,00000000	123,70000000	0,50000000	0,15000000	9,28
CANTEIRO TRECHO 3	QUANT*COMP*LARG*ESP	1,00000000	101,54000000	0,50000000	0,15000000	7,62
CANTEIRO TRECHO 4	QUANT*COMP*LARG*ESP	1,00000000	58,87000000	0,50000000	0,15000000	4,42
						32,12

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 32,12

3.3. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

		QUANT	COMP	LARG	AREA	ESP
CRUZ. ELEVADO 1	(QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA)*ESP	1,00000000	0,00000000	0,00000000	222,00000000	0,15000000
CRUZ. ELEVADO 2	(QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA)*ESP	1,00000000	0,00000000	0,00000000	250,00000000	0,15000000
CRUZ. ELEVADO 3	(QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA)*ESP	2,00000000	8,00000000	2,50000000	0,00000000	0,15000000
CRUZ. ELEVADO 3	(QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA)*ESP	2,00000000	13,80000000	2,00000000	0,00000000	0,15000000

		QTD
CRUZ. ELEVADO 1	(QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA)*ESP	33,30
CRUZ. ELEVADO 2	(QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA)*ESP	37,50
CRUZ. ELEVADO 3	(QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA)*ESP	6,00
CRUZ. ELEVADO 3	(QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA)*ESP	8,28
		85,08

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 85,08

4.1. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DO CANTIERO CENTRAL	DATA: 19/06/2026		BDI: 26,85%
	LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	PONTE 30,00 m 625,1 COM DE CORREÇÃO PROPOSTA	VERSÃO	
	PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE		HORA	MES
	UNIDADES:	1,000		04,44%	47,48%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95		0,00%	0,00%

		QUANT	PER	LARG	ALT	QTD
CANT. TIPO 1	QUANT*PER*LARG*A LT	15,00000000	40,90000000	0,20000000	0,20000000	24,54
CANT. TIPO 2	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	19,16000000	0,20000000	0,20000000	0,77
CANT. TIPO 3	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	10,15000000	0,20000000	0,20000000	0,41
CANT. TIPO 4	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	22,08000000	0,20000000	0,20000000	0,88
CANT. TIPO 5	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	32,17000000	0,20000000	0,20000000	1,29
CANT. TIPO 6	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	22,00000000	0,20000000	0,20000000	0,88
CANT. TIPO 7	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	37,80000000	0,20000000	0,20000000	1,51
						30,28

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,28

4.2. C0089 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

		QUANT	PER	LARG	ALT	QTD
CANT. TIPO 1	QUANT*PER*LARG*A LT	15,00000000	40,90000000	0,12000000	0,10000000	7,38
CANT. TIPO 2	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	19,16000000	0,12000000	0,10000000	0,23
CANT. TIPO 3	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	10,15000000	0,12000000	0,10000000	0,12
CANT. TIPO 4	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	22,08000000	0,12000000	0,10000000	0,26
CANT. TIPO 5	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	32,17000000	0,12000000	0,10000000	0,39
CANT. TIPO 6	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	22,00000000	0,12000000	0,10000000	0,26
CANT. TIPO 7	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	37,80000000	0,12000000	0,10000000	0,45
						9,07

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,07

4.3. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

		QUANT	PER	ESPASS	ALT	QTD
CANT. TIPO 1	((PER/ESPASS)*ALT* QUANT)/0,395+PER*Q UANT	15,00000000	40,90000000	1,50000000	0,40000000	678,12
CANT. TIPO 2	((PER/ESPASS)*ALT* QUANT)/0,395+PER*Q UANT	1,00000000	19,16000000	1,50000000	0,40000000	21,18
CANT. TIPO 3	((PER/ESPASS)*ALT* QUANT)/0,395+PER*Q UANT	1,00000000	10,15000000	1,50000000	0,40000000	11,22
CANT. TIPO 4	((PER/ESPASS)*ALT* QUANT)/0,395+PER*Q UANT	1,00000000	22,08000000	1,50000000	0,40000000	24,41
CANT. TIPO 5	((PER/ESPASS)*ALT* QUANT)/0,395+PER*Q UANT	1,00000000	32,17000000	1,50000000	0,40000000	35,56
CANT. TIPO 6	((PER/ESPASS)*ALT* QUANT)/0,395+PER*Q UANT	1,00000000	22,00000000	1,50000000	0,40000000	24,32
CANT. TIPO 7	((PER/ESPASS)*ALT* QUANT)/0,395+PER*Q UANT	1,00000000	37,80000000	1,50000000	0,40000000	41,78
						836,59

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA: 19/05/2026		BDI: 26,85%
	LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE DE: 04/11/16 Composição Própria	VERSÃO	
	PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE		028: 1 COM DE GERAÇÃO	04,44% 47,46%
	UNIDADES:	1,00N		PRÓPRIA	8,00% 8,00%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95			

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 836,59

4.4. COM-21092509 ALVENARIA DE TIJOLO SOLO-CIMENTO (ECOLÓGICO) — PAREDE SINGELA e=12,5 cm — VEDAÇÃO (M2)

		QUANT	PER	LARG	ALT	QTD
CANT. TIPO 1	QUANT*PER*ALT	15,00000000	40,90000000	0,00000000	0,35000000	214,73
CANT. TIPO 2	QUANT*PER*ALT	1,00000000	19,16000000	0,00000000	0,35000000	6,71
CANT. TIPO 3	QUANT*PER*ALT	1,00000000	10,15000000	0,00000000	0,35000000	3,55
CANT. TIPO 4	QUANT*PER*ALT	1,00000000	22,08000000	0,00000000	0,35000000	7,73
CANT. TIPO 5	QUANT*PER*ALT	1,00000000	32,17000000	0,00000000	0,35000000	11,25
CANT. TIPO 6	QUANT*PER*ALT	1,00000000	22,00000000	0,00000000	0,35000000	7,70
CANT. TIPO 7	QUANT*PER*ALT	1,00000000	37,80000000	0,00000000	0,35000000	13,23
						264,91

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 264,91

4.5. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

		QUANT	PER	LARG	QTD
CANT. TIPO 1	QUANT*PER*LARG	15,00000000	40,90000000	0,20000000	122,70
CANT. TIPO 2	QUANT*PER*LARG	1,00000000	19,16000000	0,20000000	3,83
CANT. TIPO 3	QUANT*PER*LARG	1,00000000	10,15000000	0,20000000	2,03
CANT. TIPO 4	QUANT*PER*LARG	1,00000000	22,08000000	0,20000000	4,42
CANT. TIPO 5	QUANT*PER*LARG	1,00000000	32,17000000	0,20000000	6,43
CANT. TIPO 6	QUANT*PER*LARG	1,00000000	22,00000000	0,20000000	4,40
CANT. TIPO 7	QUANT*PER*LARG	1,00000000	37,80000000	0,20000000	7,56
					151,37

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 151,37

5.1. C3782 PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO (M2)

		QUANT	COMP	LARG	AREA	ESP
CRUZ. ELEVADO 1	QUANT*COMP*LARG +QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	222,00000000	0,00000000
CRUZ. ELEVADO 2	QUANT*COMP*LARG +QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	250,00000000	0,00000000
CRUZ. ELEVADO 3	QUANT*COMP*LARG +QUANT*AREA	2,00000000	0,00000000	2,50000000	0,00000000	0,00000000
CRUZ. ELEVADO 3	QUANT*COMP*LARG +QUANT*AREA	2,00000000	13,80000000	2,00000000	0,00000000	0,00000000

		QTD
CRUZ. ELEVADO 1	QUANT*COMP*LARG +QUANT*AREA	222,00
CRUZ. ELEVADO 2	QUANT*COMP*LARG +QUANT*AREA	250,00
CRUZ. ELEVADO 3	QUANT*COMP*LARG +QUANT*AREA	40,00
CRUZ. ELEVADO 3	QUANT*COMP*LARG +QUANT*AREA	55,20
		567,20

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA: 19/05/2028		BDI: 26,85%
	LOCAL:	AVENIDA CARTÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE SE INFRA Simplificado Preços	VERSÃO	HORA
	PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE		328.1 COM DESONERAÇÃO	84,14%
	UNIDADES:	1,0UN		PRÓPRIA	0,00%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95			0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 567,20

5.2. C0385 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

		QUANT	COMP	LARG	ALT	QTD
CANTEIRO TRECHO 1	QUANT*COMP	1,00000000	165,00000000	0,00000000	0,00000000	165,00
CANTEIRO TRECHO 2	QUANT*COMP	1,00000000	190,00000000	0,00000000	0,00000000	190,00
CANTEIRO TRECHO 3	QUANT*COMP	1,00000000	120,00000000	0,00000000	0,00000000	120,00
CANTEIRO TRECHO 4	QUANT*COMP	1,00000000	70,00000000	0,00000000	0,00000000	70,00
						545,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 545,00

5.3. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

		QUANT	COMP	LARG	AREA	ESP
CRUZ. ELEVADO 1	QUANT*COMP	1,00000000	65,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
CRUZ. ELEVADO 2	QUANT*COMP	1,00000000	43,50000000	0,00000000	250,00000000	0,00000000
CRUZ. ELEVADO 3	QUANT*COMP	2,00000000	44,00000000	2,50000000	0,00000000	0,00000000

		QTD
CRUZ. ELEVADO 1	QUANT*COMP	65,00
CRUZ. ELEVADO 2	QUANT*COMP	43,50
CRUZ. ELEVADO 3	QUANT*COMP	88,00
		196,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 196,50

5.4. C2864 LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DO CANTERO CENTRAL	DATA: 15/05/2020		BDI: 26,85%
	LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	81,24%
	UNIDADES:	1.0UN	Concepções Propostas	PRÓPRIA	87,49%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$427.177,55			8,00%

		QUANT	COMP	LARG	AREA	ESP
CRUZ. ELEVEDO 1	{QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA}*ESP	1,00000000	0,00000000	0,00000000	222,00000000	0,05000000
CRUZ. ELEVEDO 2	{QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA}*ESP	1,00000000	0,00000000	0,00000000	250,00000000	0,05000000
CRUZ. ELEVEDO 3	{QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA}*ESP	2,00000000	0,00000000	2,50000000	0,00000000	0,00000000
CRUZ. ELEVEDO 3	{QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA}*ESP	2,00000000	13,80000000	2,00000000	0,00000000	0,05000000

		QTD
CRUZ. ELEVEDO 1	{QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA}*ESP	11,10
CRUZ. ELEVEDO 2	{QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA}*ESP	12,50
CRUZ. ELEVEDO 3	{QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA}*ESP	2,00
CRUZ. ELEVEDO 3	{QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA}*ESP	2,76
		28,36

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 28,36

5.5. C4071 ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92 (M2)

		QUANT	COMP	LARG	AREA	QTD
TRECHO 01	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	140,00000000	2,20000000	0,00000000	308,00
TRECHO 02	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	155,00000000	2,20000000	0,00000000	341,00
TRECHO 03	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	113,00000000	2,20000000	0,00000000	248,60
TRECHO 04	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	59,00000000	2,20000000	0,00000000	128,80
JARDIM 01	-QUANT*AREA	15,00000000	0,00000000	0,00000000	20,10000000	-301,50
JARDIM 02	-QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	5,36000000	-5,36
JARDIM 03	-QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	5,45000000	-5,45
JARDIM 04	-QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	2,82000000	-2,82
JARDIM 05	-QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	12,42000000	-12,42
JARDIM 06	-QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	5,50000000	-5,50
						894,35

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 894,35

5.6. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA: 19/06/2026		BDI: 20,00%
	LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	PONTE SE INFRA Condição Párea	VERSÃO	HORA
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE		628.1 COM RESONÂNCIA	04.44%
	UNIDADES:	1,0UN		PRÓPRIA	0,00%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$427.177,96			0,00%

		QUANT	COMP	LARG	AREA	ESP
TRECHO 01	QUANT*COMP*LARG*ESP	1,00000000	140,00000000	2,20000000	0,00000000	0,08000000
TRECHO 02	QUANT*COMP*LARG*ESP	1,00000000	155,00000000	2,20000000	0,00000000	0,08000000
TRECHO 03	QUANT*COMP*LARG*ESP	1,00000000	113,00000000	2,20000000	0,00000000	0,08000000
TRECHO 04	QUANT*COMP*LARG*ESP	1,00000000	59,00000000	2,20000000	0,00000000	0,08000000
JARDIM 01	-QUANT*AREA*ESP	15,00000000	0,00000000	0,00000000	20,10000000	0,08000000
JARDIM 02	-QUANT*AREA*ESP	1,00000000	0,00000000	0,00000000	5,36000000	0,08000000
JARDIM 03	-QUANT*AREA*ESP	1,00000000	0,00000000	0,00000000	5,45000000	0,08000000
JARDIM 04	-QUANT*AREA*ESP	1,00000000	0,00000000	0,00000000	2,82000000	0,08000000
JARDIM 05	-QUANT*AREA*ESP	1,00000000	0,00000000	0,00000000	12,42000000	0,08000000
JARDIM 06	-QUANT*AREA*ESP	1,00000000	0,00000000	0,00000000	5,50000000	0,08000000

		QTD
TRECHO 01	QUANT*COMP*LARG*ESP	24,64
TRECHO 02	QUANT*COMP*LARG*ESP	27,28
TRECHO 03	QUANT*COMP*LARG*ESP	19,89
TRECHO 04	QUANT*COMP*LARG*ESP	10,38
JARDIM 01	-QUANT*AREA*ESP	-24,12
JARDIM 02	-QUANT*AREA*ESP	-0,43
JARDIM 03	-QUANT*AREA*ESP	-0,44
JARDIM 04	-QUANT*AREA*ESP	-0,23
JARDIM 05	-QUANT*AREA*ESP	-0,99
JARDIM 06	-QUANT*AREA*ESP	-0,44
		55,54

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 55,54

5.7. C5225 LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA:	19/09/2020	BDI:	26,80%
LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE:	VERSÃO	HORA	MEB
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SEINFRA	Q28.1 - COM DE SOMERÇÃO	34,44%	47,44%
UNIDADES:	1,0UN	Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95				

		QUANT	COMP	LARG	AREA	ESP
TRECHO 01	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	140,00000000	2,20000000	0,00000000	0,08000000
TRECHO 02	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	155,00000000	2,20000000	0,00000000	0,08000000
TRECHO 03	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	113,00000000	2,20000000	0,00000000	0,08000000
TRECHO 04	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	59,00000000	2,20000000	0,00000000	0,08000000
JARDIM 01	-QUANT*AREA	15,00000000	0,00000000	0,00000000	20,10000000	0,08000000
JARDIM 02	-QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	5,36000000	0,08000000
JARDIM 03	-QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	5,45000000	0,08000000
JARDIM 04	-QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	2,82000000	0,08000000
JARDIM 05	-QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	12,42000000	0,08000000
JARDIM 06	-QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	5,50000000	0,08000000

		QTD
TRECHO 01	QUANT*COMP*LARG	308,00
TRECHO 02	QUANT*COMP*LARG	341,00
TRECHO 03	QUANT*COMP*LARG	248,60
TRECHO 04	QUANT*COMP*LARG	129,80
JARDIM 01	-QUANT*AREA	-301,50
JARDIM 02	-QUANT*AREA	-5,36
JARDIM 03	-QUANT*AREA	-5,45
JARDIM 04	-QUANT*AREA	-2,82
JARDIM 05	-QUANT*AREA	-12,42
JARDIM 06	-QUANT*AREA	-5,50
		694,35

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 694,35

6.1. C1234 EMULSÃO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS EM RESINA ACRÍLICA (M2)

		QUANT	PER	ALT	LADO	QTD
CANT. TIPO 1	QUANT*PER*ALT*LADO	15,00000000	40,90000000	0,35000000	2,00000000	429,45
CANT. TIPO 2	QUANT*PER*ALT*LADO	1,00000000	19,16000000	0,35000000	2,00000000	13,41
CANT. TIPO 3	QUANT*PER*ALT*LADO	1,00000000	10,15000000	0,35000000	2,00000000	7,11
CANT. TIPO 4	QUANT*PER*ALT*LADO	1,00000000	22,08000000	0,35000000	2,00000000	15,46
CANT. TIPO 5	QUANT*PER*ALT*LADO	1,00000000	32,17000000	0,35000000	2,00000000	22,62
CANT. TIPO 6	QUANT*PER*ALT*LADO	1,00000000	22,00000000	0,35000000	2,00000000	15,40
CANT. TIPO 7	QUANT*PER*ALT*LADO	1,00000000	37,80000000	0,35000000	2,00000000	26,46
						529,81

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 529,81

6.2. C1907 PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO: C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO 2 DEMÃOS (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA:	15/06/2026	BDI:	26,65%
LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES
PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SEMPRA	376.1 COM DE SOMERACÃO	84,44%	17,48%
UNIDADES:	1,5UN	Compostos	PROPRIA	0,00%	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95				

		QUANT	COMP	LARG	AREA	QTD
TRECHO 01	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	140,00000000	2,20000000	0,00000000	308,00
TRECHO 02	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	155,00000000	2,20000000	0,00000000	341,00
TRECHO 03	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	113,00000000	2,20000000	0,00000000	248,60
TRECHO 04	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	59,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00
FAIXA TRECHO 01.1	QUANT*COMP*LARG	0,00000000	13,50000000	3,00000000	0,00000000	0,00
FAIXA TRECHO 01.2	QUANT*COMP*LARG	0,00000000	14,20000000	5,00000000	0,00000000	0,00
FAIXA TRECHO 01.3	QUANT*COMP*LARG	0,00000000	7,80000000	3,00000000	0,00000000	0,00
FAIXA TRECHO 04	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	13,25000000	1,50000000	0,00000000	19,88
CANT. TIPO 1	-(QUANT*AREA)	15,00000000	0,00000000	0,00000000	36,98000000	-684,70
CANT. TIPO 2	-(QUANT*AREA)	1,00000000	0,00000000	0,00000000	28,74000000	-28,74
CANT. TIPO 3	-(QUANT*AREA)	1,00000000	0,00000000	0,00000000	19,48000000	-19,48
CANT. TIPO 4	-(QUANT*AREA)	1,00000000	0,00000000	0,00000000	19,84000000	-19,84
CANT. TIPO 5	-(QUANT*AREA)	1,00000000	0,00000000	0,00000000	18,67000000	-18,67
CANT. TIPO 6	-(QUANT*AREA)	1,00000000	0,00000000	0,00000000	19,61000000	-19,61
						256,44

		QUANT	COMP	LARG	AREA	ESP
CRUZ. ELEVADO 1	QUANT*COMP*LARG +QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	250,00000000	0,00000000
CRUZ. ELEVADO 2	QUANT*COMP*LARG +QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	35,50000000	0,00000000
CRUZ. ELEVADO 3	QUANT*COMP*LARG +QUANT*AREA	2,00000000	8,00000000	2,50000000	28,50000000	0,00000000

		QTD
CRUZ. ELEVADO 1	QUANT*COMP*LARG +QUANT*AREA	250,00
CRUZ. ELEVADO 2	QUANT*COMP*LARG +QUANT*AREA	35,50
CRUZ. ELEVADO 3	QUANT*COMP*LARG +QUANT*AREA	97,00
		382,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 638,94

6.3. C1039 DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (M)

		QUANT	COMP	QTD
TRECHO 01	QUANT*COMP	1,00000000	140,00000000	140,00
TRECHO 02	QUANT*COMP	1,00000000	155,00000000	155,00
TRECHO 03	QUANT*COMP	1,00000000	113,00000000	113,00
TRECHO 04	QUANT*COMP	1,00000000	59,00000000	59,00
FAIXA TRECHO 04	QUANT*COMP	1,00000000	13,25000000	13,25
				480,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 480,25

7.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA:	19/06/2025	BDI:	26,85%
LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
PROPORTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	RESENHA	GR 1 COM DESEMBOLSAÇÃO	54,44%	47,49%
UNIDADES:	1 UN	Concepções	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,93				

		QUANT	COMP	LARG	AREA	QTD
TRECHO 01	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	140,00000000	2,20000000	0,00000000	308,00
TRECHO 02	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	155,00000000	2,20000000	0,00000000	341,00
TRECHO 03	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	113,00000000	2,20000000	0,00000000	248,60
TRECHO 04	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	59,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00
FAIXA TRECHO 04	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	13,25000000	1,50000000	0,00000000	19,88
						917,48

		QUANT	COMP	LARG	AREA	ESP
CRUZ. ELEVADO 1	QUANT*COMP*LARG +QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	222,00000000	0,00000000
CRUZ. ELEVADO 2	QUANT*COMP*LARG +QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	250,00000000	0,00000000
CRUZ. ELEVADO 3	QUANT*COMP*LARG +QUANT*AREA	2,00000000	8,00000000	2,50000000	0,00000000	0,00000000
CRUZ. ELEVADO 3	QUANT*COMP*LARG +QUANT*AREA	2,00000000	13,80000000	2,00000000	0,00000000	0,00000000

		QTD
CRUZ. ELEVADO 1	QUANT*COMP*LARG +QUANT*AREA	222,00
CRUZ. ELEVADO 2	QUANT*COMP*LARG +QUANT*AREA	250,00
CRUZ. ELEVADO 3	QUANT*COMP*LARG +QUANT*AREA	40,00
CRUZ. ELEVADO 3	QUANT*COMP*LARG +QUANT*AREA	55,20
		567,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.484,68


Ítalo Caland Lustosa De Mesquita
Engenheiro Civil
CREA CE 363047



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA:	19/08/2026	BDI:	26,85%
LOCAL:	AVENIDA CARITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE		Composição: PRÓPRIA	HORA:	64,44%
UNIDADES:	1,0UN			MES:	47,48%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95				0,00%

1.1. PMP001 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (%)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
10815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	480,00000000	29,13	13.982,40
12322	ENGENHEIRO	H	24,00000000	98,19	2.356,56
TOTAL MÃO DE OBRA:					16.338,96
Custo Horário da Execução:					R\$ 16.338,9600
Produção da Equipe:					100,000000
Custo Unitário da Execução:					R\$ 163,3896
Custo Direto Total:					R\$ 163,3896
VALOR					163,39
VALOR BDI (26,85%):					43,87
VALOR COM BDI:					207,26

2.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	M2	1,02000000	R\$ 30,0300	R\$ 30,6306
11100	ESMALTE SINTÉTICO	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
11725	PREGO 15X15 (1,14" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,15000000	R\$ 15,8900	R\$ 2,3835
TOTAL Material:					R\$ 146,4041
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra					R\$ 36,9200
VALOR:					183,41
VALOR BDI (26,85%):					49,25
VALOR COM BDI:					232,66

2.2.1. C2942 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra					R\$ 9,2300
VALOR:					9,23
VALOR BDI (26,85%):					2,48
VALOR COM BDI:					11,71

2.2.2. C1062 DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	H	0,10000000	R\$ 135,2089	R\$ 13,5209

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA:	10/05/2025	BDI:	26,85%
LOCAL:	AVENIDA CARITAD NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES
PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SEINFRA	329.1 COM (E) CONDIÇÃO	64,44%	47,48%
UNIDADES:	1,0UN	Composições	PROPOSTA	0,00%	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95	Preços			

10769	ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP)	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 27,5843	R\$ 8,2753
TOTAL Equipamento Custo Horário						R\$ 21,7902

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 1,8460
TOTAL Mão de Obra						R\$ 1,8460

VALOR:	23,64
VALOR BDI (26,85%):	6,35
VALOR COM BDI:	29,99

2.2.3. C3373 RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,2080
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra						R\$ 10,4380

VALOR:	10,44
VALOR BDI (26,85%):	2,80
VALOR COM BDI:	13,24

3.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 18,4600	R\$ 54,0876
TOTAL Mão de Obra						R\$ 54,0876

VALOR:	54,09
VALOR BDI (26,85%):	14,52
VALOR COM BDI:	68,61

3.2. C2920 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 181,9407	R\$ 6,3679
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 49,0941	R\$ 1,7183
TOTAL Equipamento Custo Horário						R\$ 8,0862

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	R\$ 18,4600	R\$ 19,3830
TOTAL Mão de Obra						R\$ 19,3830

VALOR:	27,47
VALOR BDI (26,85%):	7,38
VALOR COM BDI:	34,85



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CANTERO CENTRAL	DATA:	19/06/2026	BDI:	26,85%
LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	Conceitos:	PRÓPRIA	HORA:	34,44%
UNIDADES:	1 QUN	Preços:	PRÓPRIA	MES:	47,49%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95				0,00%

3.3. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000
TOTAL Material:					R\$ 77,0000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 13,3620
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 31,3620

VALOR:	108,36
VALOR BDI (26,85%):	29,10
VALOR COM BDI:	137,46

4.1. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	R\$ 0,5300
TOTAL Material:					R\$ 124,5500

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	R\$ 24,1600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 375,1920

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 545,3800
TOTAL Serviço:					R\$ 163,6140

VALOR:	663,36
VALOR BDI (26,85%):	178,11
VALOR COM BDI:	841,47

4.2. C0089 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	18,00000000	R\$ 7,1000
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,61830000	R\$ 119,5800
10290	BRITA	SEINFRA	M3	0,61500000	R\$ 100,5000
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	368,50000000	R\$ 0,7100
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,26300000	R\$ 100,5000
TOTAL Material:					R\$ 551,6100

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 257,0800



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA:	19/06/2028	BDE:	26,85%
LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SEINFRA	926.1 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,48%
UNIDADES:	1,0UN	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95				

VALOR:	808,69
VALOR BDI (26,85%):	217,13
VALOR COM BDI:	1.025,82

4.3. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:					R\$ 8,4956

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,4608

VALOR:	11,96
VALOR BDI (26,85%):	3,21
VALOR COM BDI:	15,17

4.4. COM-21092509 ALVENARIA DE TJOLO SOLO-CIMENTO (ECOLÓGICO) — PAREDE SINGELA e=12,5 cm — VEDAÇÃO (M2)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-92527536 TJOLO SOLO-CIMENTO (ECOLÓGICO) 25x12,5x6,25cm	Composições	UN	67,20000000	R\$ 1,85	R\$ 124,32
TOTAL Material:					R\$ 124,32

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 24,16	R\$ 18,12
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	R\$ 18,46	R\$ 10,15
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 28,27

Serviço	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,01000000	R\$ 545,38	R\$ 5,45
TOTAL Serviço:					R\$ 5,45

VALOR:	158,04
VALOR BDI (26,85%):	42,43
VALOR COM BDI:	200,47

4.5. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	R\$ 25,1770	R\$ 0,5035
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,5035

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,35000000	R\$ 7,1000	R\$ 9,5850
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	REFORMA DO CANTERO CENTRAL	DATA:	19/06/2020	BDI:	26,85%
LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SEINFRA	02.01 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,44%
UNIDADES:	1.0UN	Concepções	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95				

10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 119,5800	R\$ 4,7832
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1,10 X 2,20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 35,9500	R\$ 35,9500
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,36000000	R\$ 0,7100	R\$ 12,3256
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,09000000	R\$ 100,5000	R\$ 9,0450
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 17,0000	R\$ 0,3400
					TOTAL Material	R\$ 72,3594

Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 24,1600	R\$ 16,9120
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
					TOTAL Mão de Obra	R\$ 63,7940

VALOR:	136,66
VALOR BDI (26,85%):	36,69
VALOR COM BDI:	173,35

5.1. C3782 PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO (M2)

Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0.15000000	R\$ 119.5800	R\$ 17.9370
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4.50000000	R\$ 0,7100	R\$ 3,1950
17004	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRAFEGO PESADO	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 49.9000	R\$ 52.3850
					TOTAL Material	R\$ 73,5270

Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 18,1200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 18,4600
					TOTAL Mão de Obra	R\$ 36,5800

VALOR:	110,11
VALOR BDI (26,85%):	29,56
VALOR COM BDI:	139,67

5.2. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12544	FORMA METALICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 4,3900	R\$ 4,3900
					TOTAL Material:	R\$ 4,3900

Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,6240
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,6150
					TOTAL Mão de Obra	R\$ 8,2390

Serviço	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	-----	-------------	----------------	-------

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA:	13/06/2026	BDI:	26,85%
LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESENERGAÇÃO	34,44%	47,49%
UNIDADES:	1.000	Comércio e Pólo	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95				

C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	R\$ 5,2700	R\$ 1,3175
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	R\$ 412,4700	R\$ 14,0240
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	R\$ 4,8100	R\$ 0,1780
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 48,9200	R\$ 0,7338
TOTAL Serviço:						R\$ 16,2533

VALOR:	26,88
VALOR BDI (26,85%):	7,75
VALOR COM BDI:	36,63

5.3. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0871	MEIO FIO PRÉ MOLDADO DIM=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 15,8600	R\$ 15,8600
TOTAL Material:						R\$ 15,8600

Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,3488
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,38000000	R\$ 18,4600	R\$ 6,9456
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,8944

Serviço		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	R\$ 831,2900	R\$ 0,8313
TOTAL Serviço:						R\$ 0,8313

VALOR:	27,49
VALOR BDI (26,85%):	7,38
VALOR COM BDI:	34,87

5.4. C2864 LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 77,1300	R\$ 88,6995
TOTAL Material:						R\$ 88,6995

Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 23,9980
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 23,9980

VALOR:	112,70
VALOR BDI (26,85%):	30,26
VALOR COM BDI:	142,96

5.5. C4071 ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92 (M2)

Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I7555	TELA DE AÇO SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 10,8000	R\$ 10,8000
TOTAL Material:						R\$ 10,8000

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA:	19/05/2026	BDI:	26,85%
LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO
PROPORCENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SEINFRA:	Composição Propria	HORA:	54,44%
UNIDADES:	1,0UN			MES:	57,49%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95				0,00%

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 19,1000	R\$ 0,5730
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 24,1600	R\$ 0,7248
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,2978
VALOR:					12,10
VALOR BDI (26,85%):					3,25
VALOR COM BDI:					15,35

5.6. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (GHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 17,9764

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 83,5800	R\$ 72,4555
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 100,5000	R\$ 63,0135
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 247,7900
11605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 100,5000	R\$ 21,0045
TOTAL Material:					R\$ 404,2635

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 110,7600
VALOR:					533,00
VALOR BDI (26,85%):					143,11
VALOR COM BDI:					676,11

5.7. C5225 LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11348 LONA PLÁSTICA PRETA	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 1,1500	R\$ 1,2075
TOTAL Material:					R\$ 1,2075

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,00490000	R\$ 24,1600	R\$ 0,1184
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,00590000	R\$ 18,4600	R\$ 0,1089
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,2273
VALOR:					1,43
VALOR BDI (26,85%):					0,38
VALOR COM BDI:					1,81

6.1. C1234 EMULSÃO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS EM RESINA ACRÍLICA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA:	19/06/2026	BDI:	26,85%
LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SE INFRA	028.1 COM DE GERAÇÃO	94,44%	41,48%
UNIDADES:	1,0UN	Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95				

11815	RESINA ACRILICA	SEINFRA	L	0,18000000	R\$ 20,1800	R\$ 3,6342
11856	SELADOR ACRILICO	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 7,1400	R\$ 1,7850
TOTAL Material:						R\$ 5,4192

Mão de Obra		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,8650
12395	PINTOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 27,0250

VALOR:	32,44
VALOR BDI (26,85%):	8,71
VALOR COM BDI:	41,15

6.2. C1907 PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRILICA-QUARTZO.2 DEMÃOS (M2)

Material		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0.05000000	R\$ 6,9400	R\$ 0,3470
12085	TINTA ACRILICA C/QUARTZO P/PISO	SEINFRA	L	0.21000000	R\$ 11,6600	R\$ 2,4486
				TOTAL Material:		R\$ 2,7956

Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 19,4640

VALOR:	22,26
VALOR BDI (26,85%):	5,98
VALOR COM BDI:	28,24

6.3. C1039 DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRILICA (M)

Material		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRILICA (PARA PISOS)	SEINFRA	L	0.03500000	R\$ 12,2200	R\$ 0,4277
				TOTAL Material:		R\$ 0,4277

Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0.50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
12395	PINTOR	SEINFRA	H	1.00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 33,7100

VALOR:	34,14
VALOR BDI (26,85%):	9,17
VALOR COM BDI:	43,31

7.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 18,4600	R\$ 1,3845



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA : 19/06/2026		BDI : 26,85%	
LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOSUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	GERENÇA	028.1 COM DE BONIFICAÇÃO	96,44%	17,40%
UNIDADES:	1,0UN	Composições Partidas	PRÓPRIA	3,56%	0,38%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95				

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1,3845
VALOR:	1,38
VALOR BDI (26,85%):	0,37
VALOR COM BDI:	1,75


Italo Caland Lustosa De Mesquita
Engenheiro Civil
CREA CE 363047

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



		OBRA: REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL		DATA: 19/06/2026		BDI: 20,85%				
LOCAL: AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA				FONTE: SEINFRA - Composição - Pavede		VERBA: ORÇ. COM. DE FUND. 2026				
PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA						HORA: 84,40%				
UNIDADES: 1,0 UN						MES: 47,40%				
VALOR POR UNIDADE: R\$ 427.177,95						DIA: 0,00%				
						CUSTO: 0,00%				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - w = 8,0 cm (35 MPa) - P/ TRAFEGO PESADO	SEINFRA	Serviço	M2	567,20	R\$ 139,67	R\$ 79.220,82	18,55%	18,55%	A
COM-210925/09	ALVENARIA DE TULO SOLO-CIMENTO (ECOLÓGICO) — PAREDE SINGELA φ=12,5 cm — VEDAÇÃO	Composição	Serviço	M2	264,91	R\$ 200,47	R\$ 53.106,51	12,43%	30,98%	A
C0843	CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	Serviço	M3	95,54	R\$ 676,11	R\$ 37.551,15	8,79%	39,77%	A
C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	161,37	R\$ 173,35	R\$ 28.239,99	6,14%	45,91%	A
C4692	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TULO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	Serviço	M3	30,28	R\$ 841,47	R\$ 25.479,71	5,96%	51,87%	B
C1234	EMULSÃO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS EM RESINA ACRILICA	SEINFRA	Serviço	M2	529,81	R\$ 41,15	R\$ 21.801,68	5,10%	56,98%	B
C1036	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRILICA	SEINFRA	Serviço	M	480,25	R\$ 43,31	R\$ 20.799,63	4,87%	61,85%	B
PMPO01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composição	Serviço	%	100,00	R\$ 207,26	R\$ 20.726,00	4,85%	66,70%	B
C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	Serviço	M	545,00	R\$ 36,03	R\$ 19.963,35	4,67%	71,37%	B
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	Serviço	M3	267,48	R\$ 68,61	R\$ 18.351,80	4,30%	75,67%	B
C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO: C/TINTA BASE RESINA ACRILICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	SEINFRA	Serviço	M2	638,94	R\$ 28,24	R\$ 18.043,67	4,22%	79,89%	B
C0216	ARMAOURA CA-10A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	Serviço	KG	636,59	R\$ 15,17	R\$ 12.691,07	2,97%	82,86%	C
C0330	ATERRO/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MAT. C/ACUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	85,08	R\$ 137,48	R\$ 11.696,80	2,74%	85,60%	C
C0373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	Serviço	M	856,10	R\$ 13,24	R\$ 11.334,76	2,65%	88,26%	C
C4071	ARMAOURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	Serviço	M2	694,35	R\$ 15,35	R\$ 10.658,27	2,50%	90,75%	C
C1062	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO	SEINFRA	Serviço	M2	328,53	R\$ 29,99	R\$ 9.852,61	2,31%	93,06%	C
C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMADURA EM FERRO	SEINFRA	Serviço	M3	9,07	R\$ 1.026,82	R\$ 9.304,19	2,16%	95,23%	C
C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	Serviço	M	196,50	R\$ 34,87	R\$ 6.851,96	1,60%	96,84%	C
C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	SEINFRA	Serviço	M3	28,36	R\$ 142,96	R\$ 4.054,35	0,95%	97,79%	C
C2942	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	SEINFRA	Serviço	M2	342,44	R\$ 11,71	R\$ 4.009,97	0,94%	98,73%	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	1.484,68	R\$ 1,75	R\$ 2.598,19	0,61%	99,33%	C
C5225	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	SEINFRA	Serviço	M2	694,35	R\$ 1,81	R\$ 1.256,77	0,29%	99,63%	C
C2920	REATERRO/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE MATERIAL DA VALA	SEINFRA	Serviço	M3	32,12	R\$ 34,85	R\$ 1.119,38	0,26%	99,89%	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
OBRA:		REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL			DATA: 19/06/2026		BDI: 29,85%			
LOCAL:		AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE			FONTE: SE INFRA - Contratação Direta		VERSÃO: 008 - 1ª COM DESEMPENHAMENTO PROPOSTA		HORA: 84,24% MES: 47,49%	
PROponente:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE							0,00%	
UNIDADES:		1 OUN							0,00%	
VALOR POR UNIDADE:		R\$ 427.177,95								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	2,00	R\$ 232,66	R\$ 465,32	0,11%	100,00%	C

Subtotal até 100,00%: R\$ 427.177,95

Outros: R\$ 0,00

Valor total do Orçamento: R\$ 427.177,95


 Italo Caland Lusosa De Mesquita
 Engenheiro Civil
 CREA CE 363047

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

	ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS										
	OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL				DATA :	19/06/2026		BDI :	26,85%	
	LOCAL:	AVENIDA CAPITAO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE				FONTE:	VERSÃO		MATERIAL	MÃO DE OBRA	
	PROPORCENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE				SEINFRA	001 - COM DESEMPENHO		54,44%	47,49%	
	UNIDADES:	1,0UN				PROFESSA		1,00%	0,00%		
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,96									

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
12543	SERVENTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	4.051,17	R\$ 18,48	R\$ 74.969,27	22,26%	17,55%	A
INS-02527536	TUOLO SOLO-CIMENTO (ECOLÓGICO) 25x12,5x6,25cm	Composição	Material	LN	17.801,95	R\$ 1,85	R\$ 32.933,61	9,78%	32,04%	A
12395	PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	1.355,78	R\$ 24,16	R\$ 32.779,80	9,73%	41,77%	A
17004	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRAFEGO PESADO	SEINFRA	Material	M2	595,56	R\$ 49,90	R\$ 29.718,44	8,82%	50,60%	B
10905	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	Material	KG	36.990,64	R\$ 0,71	R\$ 26.263,35	7,80%	58,40%	B
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	602,01	R\$ 24,16	R\$ 14.718,08	4,96%	63,38%	B
16815	ENCARGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	480,00	R\$ 29,13	R\$ 13.982,40	4,15%	67,51%	B
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	Material	M3	96,74	R\$ 119,58	R\$ 11.568,50	3,44%	70,95%	B
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	425,40	R\$ 24,16	R\$ 10.277,66	3,05%	74,00%	B
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	Material	KG	1.329,69	R\$ 7,10	R\$ 9.440,78	2,80%	76,81%	B
17555	TELA DE AÇO SOLDÁVEL Q-02	SEINFRA	Material	M2	694,35	R\$ 10,80	R\$ 7.498,98	2,23%	79,03%	B
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	Material	M3	93,59	R\$ 70,00	R\$ 6.551,16	1,95%	80,98%	C
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	319,80	R\$ 19,10	R\$ 6.104,29	1,81%	82,79%	C
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1,10 X 2,20M)	SEINFRA	Material	M2	151,37	R\$ 35,95	R\$ 5.441,75	1,62%	84,41%	C
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	Material	M3	62,65	R\$ 83,58	R\$ 5.235,62	1,55%	85,96%	C
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	208,85	R\$ 24,16	R\$ 5.045,91	1,50%	87,46%	C
10280	BRITA	SEINFRA	Material	M3	40,40	R\$ 100,50	R\$ 4.060,36	1,21%	88,68%	C
12081	TUOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	Material	LN	7.115,80	R\$ 0,53	R\$ 3.771,37	1,12%	89,78%	C
10971	MEIO RIO PRE MOLDADO DIM=0,07x0,30x1,00 m	SEINFRA	Material	M	190,50	R\$ 15,85	R\$ 3.116,49	0,93%	90,71%	C
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA	Material	L	557,96	R\$ 4,99	R\$ 2.784,24	0,83%	91,54%	C
11605	PEDRISCO	SEINFRA	Material	M3	27,62	R\$ 100,50	R\$ 2.775,47	0,82%	92,36%	C
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	105,96	R\$ 24,16	R\$ 2.559,97	0,76%	93,12%	C
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	Material	M3	32,61	R\$ 77,13	R\$ 2.515,52	0,75%	93,87%	C
12544	FORMA METÁLICA PIBANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	Material	M	545,00	R\$ 4,39	R\$ 2.392,55	0,71%	94,58%	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
0202	ENGENHEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	24,00	R\$ 98,19	R\$ 2.356,56	0,70%	95,28%	C
0253	OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	101,57	R\$ 21,29	R\$ 2.162,34	0,64%	95,92%	C
11818	RESINA ACRILICA	SEINFRA	Material	L	96,37	R\$ 20,19	R\$ 1.923,44	0,57%	96,49%	C
12065	TINTA ACRILICA C/QUARTZO P/PISO	SEINFRA	Material	L	134,18	R\$ 11,86	R\$ 1.594,51	0,46%	96,95%	C
12701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	Geral	H	1.348,41	R\$ 1,00	R\$ 1.348,41	0,40%	97,35%	C
12548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	Mão de Obra	H	61,21	R\$ 21,29	R\$ 1.303,22	0,39%	97,74%	C
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	60,80	R\$ 19,70	R\$ 1.278,31	0,38%	98,12%	C
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	Geral	H	1.279,44	R\$ 1,00	R\$ 1.279,44	0,38%	98,50%	C
11856	SELADOR ACRILICO	SEINFRA	Material	L	132,40	R\$ 7,14	R\$ 945,71	0,28%	98,78%	C
11348	LONA PLASTICA PRETA	SEINFRA	Material	M2	720,07	R\$ 1,15	R\$ 828,43	0,25%	99,03%	C
12553	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	SEINFRA	Mão de Obra	H	33,96	R\$ 21,29	R\$ 720,78	0,21%	99,24%	C
10037	AJUDANTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	20,83	R\$ 19,10	R\$ 397,86	0,12%	99,36%	C
12702	JUROS	SEINFRA	Geral	H	370,82	R\$ 1,00	R\$ 370,82	0,11%	99,47%	C
10103	ARAME RECORTADO N.18 ENIG	SEINFRA	Material	KG	19,76	R\$ 16,53	R\$ 326,62	0,10%	99,57%	C
10154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	Material	L	31,86	R\$ 6,94	R\$ 221,71	0,07%	99,64%	C
12084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRILICA (PARA PISOS)	SEINFRA	Material	L	16,81	R\$ 12,22	R\$ 205,40	0,06%	99,70%	C
12528	PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR	SEINFRA	Material	C,J	0,006186432	R\$ 26.583,00	R\$ 164,72	0,05%	99,75%	C
12569	DINAMITE GRANULADA	SEINFRA	Material	KG	9,20	R\$ 18,06	R\$ 147,78	0,04%	99,79%	C
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	Material	M	9,00	R\$ 16,09	R\$ 144,81	0,04%	99,83%	C
10860	CORDEL DETONANTE	SEINFRA	Material	M	21,13	R\$ 6,01	R\$ 126,99	0,04%	99,87%	C
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	Material	M2	2,04	R\$ 39,03	R\$ 79,62	0,02%	99,89%	C
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	Material	L	2,00	R\$ 31,86	R\$ 63,76	0,02%	99,91%	C
12496	SUPERCAL	SEINFRA	Material	KG	40,88	R\$ 1,47	R\$ 60,09	0,02%	99,93%	C
11724	PREGO	SEINFRA	Material	KG	3,03	R\$ 17,00	R\$ 51,47	0,02%	99,95%	C
12550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	Mão de Obra	H	1,03	R\$ 28,81	R\$ 29,78	0,01%	99,96%	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS										
		OBRA: REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL			DATA: 19/06/2026			BDI: 26,85%		
LOCAL: AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE					FONTE: SEINFRA			VERBA: 018.1 - OBRAS DE RECONSTRUÇÃO		
PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE								MONIA: 00.00%		
UNIDADES: 1,00UN								MES: 00.00%		
VALOR POR UNIDADE: R\$ 427.177,95										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	Mão de Obra	H	1,12	R\$ 24,51	R\$ 27,55	0,01%	99,96%	C
11221	BLASTER	SEINFRA	Mão de Obra	H	1,00	R\$ 23,93	R\$ 23,99	0,01%	99,97%	C
12552	OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA	SEINFRA	Mão de Obra	H	1,12	R\$ 21,29	R\$ 23,93	0,01%	99,98%	C
12554	OPERADOR DE CONJUNTO DE BRITAGEM	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,6454616662666 667183036	R\$ 28,81	R\$ 18,60	0,01%	99,98%	C
12507	DINAMITE 60%	SEINFRA	Material	KG	0,8520094	R\$ 18,07	R\$ 15,91	0,00%	99,99%	C
12506	OPERADOR DE GRUPO GERADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,6454616662666 667183036	R\$ 21,29	R\$ 13,74	0,00%	99,99%	C
12562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,388311555242 2707720408	R\$ 28,81	R\$ 11,19	0,00%	100,00%	C
12329	ESTOPIM	SEINFRA	Material	M	1,02	R\$ 7,25	R\$ 7,41	0,00%	100,00%	C
12335	SÉRIE DE BROCHAS 5,12 D=22MM	SEINFRA	Material	JQ	0,009520094	R\$ 729,07	R\$ 6,21	0,00%	100,00%	C
11725	PREGO 15X15 (1,14" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	Material	KG	0,30	R\$ 15,99	R\$ 4,80	0,00%	100,00%	C
12308	ESPOLETA	SEINFRA	Material	UN	0,153361092	R\$ 7,40	R\$ 1,13	0,00%	100,00%	C
Subtotal até 100,00%							R\$ 336.770,51			
Outros							-R\$ 5,19			
Valor total do Orçamento							R\$ 336.765,32			


 Italo Caland Lustosa De Mesquita
 Engenheiro Civil
 CREA CE 363047

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL			DATA :	19/05/2028	BDI :	26,85%
	LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE			FONTE:	VERSÃO	HORA	MES
	PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE			SE PÁVIA	028.1.COM.DESIGNAÇÃO	54.44%	47.40%
	UNIDADES:	1.0UN			Proposta	PROPOSTA	0.00%	0.00%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95						

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 20.726,00	20,00 % R\$ 5.181,50	25,00 % R\$ 5.181,50	25,00 % R\$ 5.181,50	25,00 % R\$ 5.181,50	R\$ 20.726,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 25.662,66	100,00 % R\$ 25.662,66				R\$ 25.662,66
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 31.167,98	50,00 % R\$ 15.583,99	50,00 % R\$ 15.583,99			R\$ 31.167,98
4	ALVENARIAS E ACABAMENTOS	R\$ 126.821,47	30,00 % R\$ 63.410,74	30,00 % R\$ 38.046,44	30,00 % R\$ 25.364,29		R\$ 126.821,47
5	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 159.556,67		25,00 % R\$ 39.889,17	50,00 % R\$ 79.778,34	25,00 % R\$ 39.889,16	R\$ 159.556,67
6	PINTURAS	R\$ 60.644,98				100,00 % R\$ 60.644,98	R\$ 60.644,98
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 2.598,19				100,00 % R\$ 2.598,19	R\$ 2.598,19
		R\$ 427.177,95	R\$ 109.838,89	R\$ 98.701,10	R\$ 110.324,13	R\$ 108.313,83	R\$ 427.177,95
			R\$ 109.838,89	R\$ 208.539,99	R\$ 318.864,12	R\$ 427.177,95	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA: REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL

LOCAL: AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE

UNIDADES: 1,0UN

VALOR POR UNIDADE: R\$ 427.177,96

DATA: 19/06/2025 BDI: 26,85%

FUNTE: MORA MEB

RECURSA: 80,44% 47,44% 0,00%

CONDIÇÃO: 13,17 COM DESONERACAO PRISORIA


Italo Caland Lustosa De Mesquita
Engenheiro Civil
CREA CE 363047



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA:	19/09/2024	BDI:	26,85%
LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE:	REINFRA	VERSÃO:	SIN 1 COM DESONERATÇÃO
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	CONDIÇÃO:	PRÓPRIA	HORA:	64,44%
UNIDADES:	1.00UN			MES:	17,40%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.577,95				5,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	Administração Central	3,80%
DF	Despesas Financeiras	1,02%
R	Riscos	0,50%
	TOTAL	5,32%

	BENEFÍCIOS	
S + G	Garantia / Seguros	0,32%
L	Lucro	6,64%
	TOTAL	6,96%

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65%
	COFIN	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	11,15%

BDI = 26,85%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Italo Caland Lustosa De Mesquita
 Italo Caland Lustosa De Mesquita
 Engenheiro Civil
 CREA CE 363047



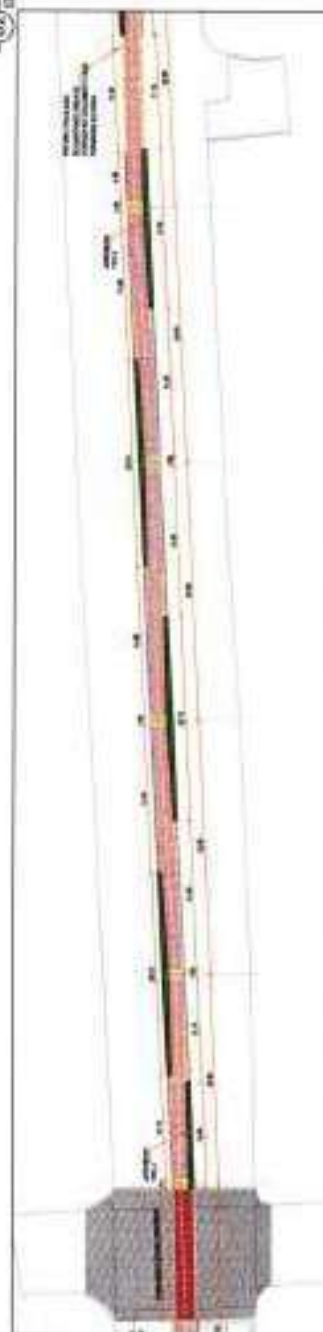
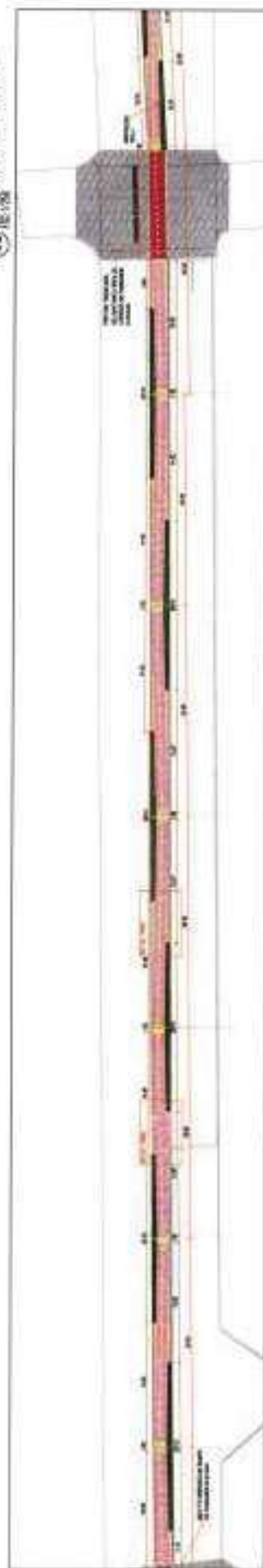
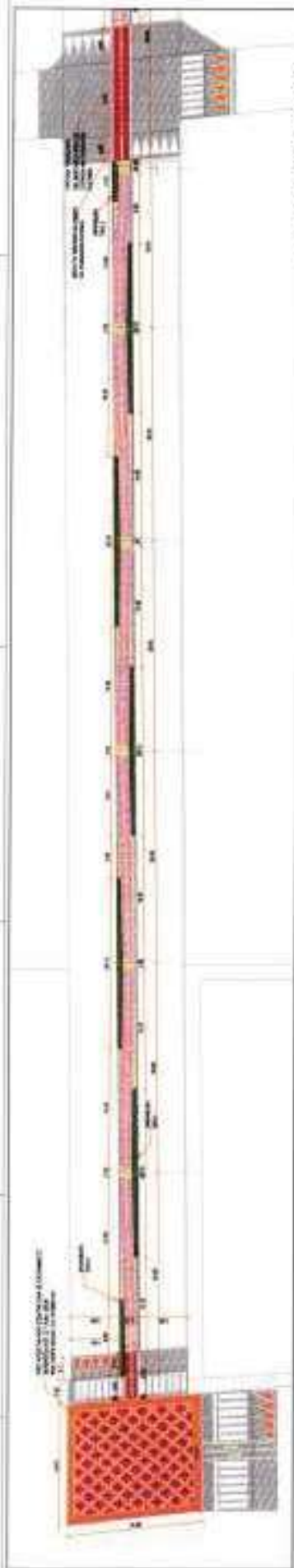
TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

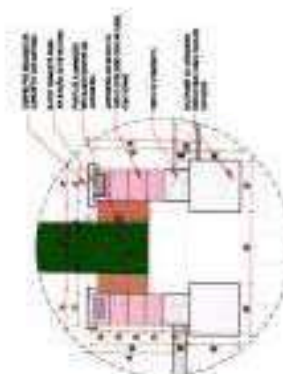
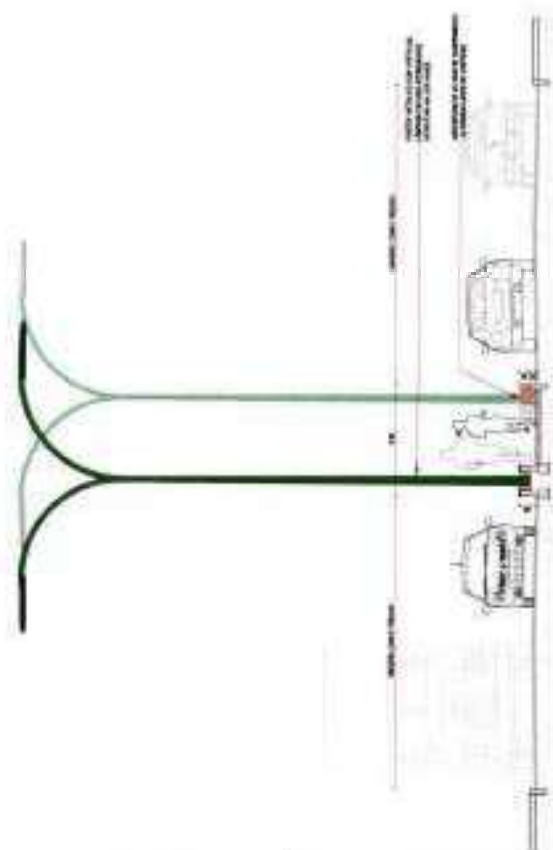
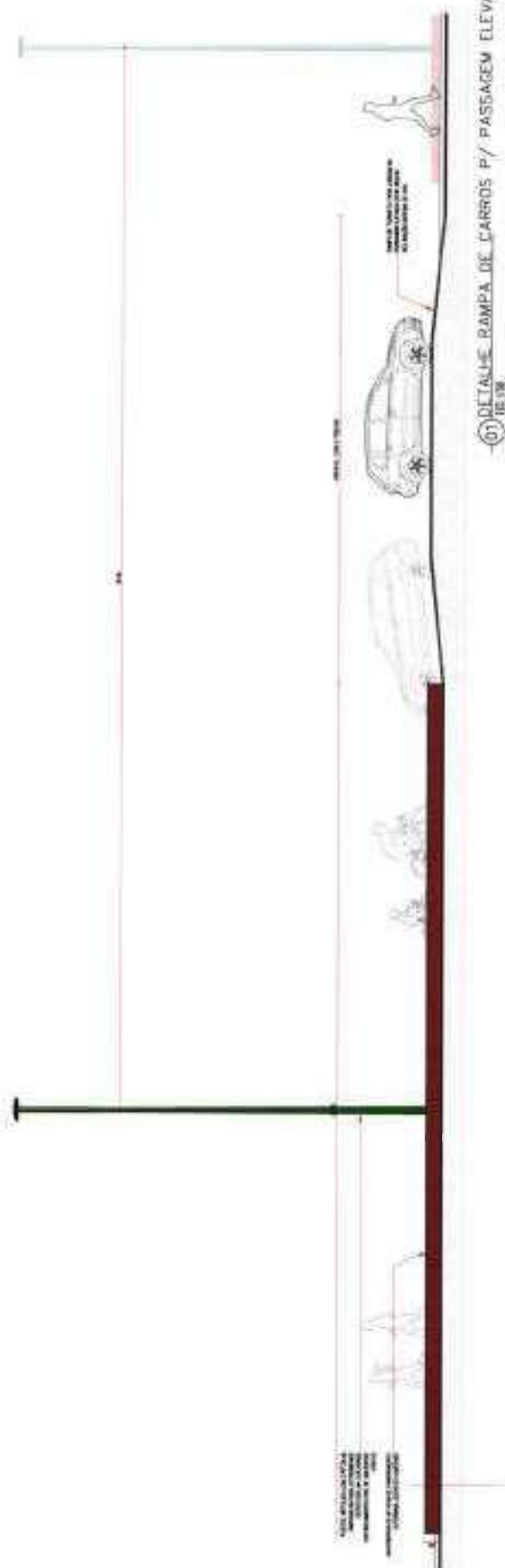
OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA:	19/06/2026	BDI:	26,35%
LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SEINFRA	GERE1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
UNIDADES:	1,0UN	Conceitos Proprietários:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95				

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,86%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,58%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,38%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%


 Italo Caland Lustosa De Mesquita
 Engenheiro Civil
 CREA CE 363047

[illegible]



1. Qual das "Cidades Amigas" a qual você deseja se tornar amigo de? Justifique sua resposta. 2. Qual das "Cidades Amigas" a qual você deseja se tornar amigo de? Justifique sua resposta. 3. Qual das "Cidades Amigas" a qual você deseja se tornar amigo de? Justifique sua resposta. 4. Qual das "Cidades Amigas" a qual você deseja se tornar amigo de? Justifique sua resposta. 5. Qual das "Cidades Amigas" a qual você deseja se tornar amigo de? Justifique sua resposta.		6. Qual das "Cidades Amigas" a qual você deseja se tornar amigo de? Justifique sua resposta. 7. Qual das "Cidades Amigas" a qual você deseja se tornar amigo de? Justifique sua resposta. 8. Qual das "Cidades Amigas" a qual você deseja se tornar amigo de? Justifique sua resposta. 9. Qual das "Cidades Amigas" a qual você deseja se tornar amigo de? Justifique sua resposta. 10. Qual das "Cidades Amigas" a qual você deseja se tornar amigo de? Justifique sua resposta.	
11. Qual das "Cidades Amigas" a qual você deseja se tornar amigo de? Justifique sua resposta. 12. Qual das "Cidades Amigas" a qual você deseja se tornar amigo de? Justifique sua resposta. 13. Qual das "Cidades Amigas" a qual você deseja se tornar amigo de? Justifique sua resposta. 14. Qual das "Cidades Amigas" a qual você deseja se tornar amigo de? Justifique sua resposta. 15. Qual das "Cidades Amigas" a qual você deseja se tornar amigo de? Justifique sua resposta.		16. Qual das "Cidades Amigas" a qual você deseja se tornar amigo de? Justifique sua resposta. 17. Qual das "Cidades Amigas" a qual você deseja se tornar amigo de? Justifique sua resposta. 18. Qual das "Cidades Amigas" a qual você deseja se tornar amigo de? Justifique sua resposta. 19. Qual das "Cidades Amigas" a qual você deseja se tornar amigo de? Justifique sua resposta. 20. Qual das "Cidades Amigas" a qual você deseja se tornar amigo de? Justifique sua resposta.	



05 JARDINEIRA - TIPO 05
ESC. 1/50



04 JARDINEIRA - TIPO 04
ESC. 1/50



03 JARDINEIRA - TIPO 03
ESC. 1/50



02 JARDINEIRA - TIPO 02
ESC. 1/50



01 JARDINEIRA - TIPO 01
ESC. 1/50

OBS: JARDINEIRAS ESTRUTURADAS EM ALVENARIA COM REVESTIMENTO DE TUOLINHO REFREITÁRIO AVERMELHADO



06 DET 01 - PAGINAÇÃO
ESC. 1/50



07 DET 02 - PAGINAÇÃO
ESC. 1/50



ARQUITETO
ANTHONY VICTOR RODRIGUES DOS SANTOS
CAD: 040213/00

Nome: COMPLEXO TURÍSTICO E CULTURAL DE PINDOQUEITANA		Projeto: PAVILÃO 1 - PAVILÃO 1	
Local: PAVILÃO 1 - PAVILÃO 1		Arquiteto: ANTONIO VICTOR RODRIGUES DOS SANTOS	
Escala: 1:50		Data: 04/04	
01 - DET 01 - PAGINAÇÃO		02 - DET 02 - PAGINAÇÃO	
03 - DET 03 - PAGINAÇÃO		04 - DET 04 - PAGINAÇÃO	
05 - DET 05 - PAGINAÇÃO		06 - DET 06 - PAGINAÇÃO	
07 - DET 07 - PAGINAÇÃO		08 - DET 08 - PAGINAÇÃO	
09 - DET 09 - PAGINAÇÃO		10 - DET 10 - PAGINAÇÃO	
11 - DET 11 - PAGINAÇÃO		12 - DET 12 - PAGINAÇÃO	
13 - DET 13 - PAGINAÇÃO		14 - DET 14 - PAGINAÇÃO	
15 - DET 15 - PAGINAÇÃO		16 - DET 16 - PAGINAÇÃO	
17 - DET 17 - PAGINAÇÃO		18 - DET 18 - PAGINAÇÃO	
19 - DET 19 - PAGINAÇÃO		20 - DET 20 - PAGINAÇÃO	
21 - DET 21 - PAGINAÇÃO		22 - DET 22 - PAGINAÇÃO	
23 - DET 23 - PAGINAÇÃO		24 - DET 24 - PAGINAÇÃO	
25 - DET 25 - PAGINAÇÃO		26 - DET 26 - PAGINAÇÃO	
27 - DET 27 - PAGINAÇÃO		28 - DET 28 - PAGINAÇÃO	
29 - DET 29 - PAGINAÇÃO		30 - DET 30 - PAGINAÇÃO	
31 - DET 31 - PAGINAÇÃO		32 - DET 32 - PAGINAÇÃO	
33 - DET 33 - PAGINAÇÃO		34 - DET 34 - PAGINAÇÃO	
35 - DET 35 - PAGINAÇÃO		36 - DET 36 - PAGINAÇÃO	
37 - DET 37 - PAGINAÇÃO		38 - DET 38 - PAGINAÇÃO	
39 - DET 39 - PAGINAÇÃO		40 - DET 40 - PAGINAÇÃO	
41 - DET 41 - PAGINAÇÃO		42 - DET 42 - PAGINAÇÃO	
43 - DET 43 - PAGINAÇÃO		44 - DET 44 - PAGINAÇÃO	
45 - DET 45 - PAGINAÇÃO		46 - DET 46 - PAGINAÇÃO	
47 - DET 47 - PAGINAÇÃO		48 - DET 48 - PAGINAÇÃO	
49 - DET 49 - PAGINAÇÃO		50 - DET 50 - PAGINAÇÃO	
51 - DET 51 - PAGINAÇÃO		52 - DET 52 - PAGINAÇÃO	
53 - DET 53 - PAGINAÇÃO		54 - DET 54 - PAGINAÇÃO	
55 - DET 55 - PAGINAÇÃO		56 - DET 56 - PAGINAÇÃO	
57 - DET 57 - PAGINAÇÃO		58 - DET 58 - PAGINAÇÃO	
59 - DET 59 - PAGINAÇÃO		60 - DET 60 - PAGINAÇÃO	
61 - DET 61 - PAGINAÇÃO		62 - DET 62 - PAGINAÇÃO	
63 - DET 63 - PAGINAÇÃO		64 - DET 64 - PAGINAÇÃO	
65 - DET 65 - PAGINAÇÃO		66 - DET 66 - PAGINAÇÃO	
67 - DET 67 - PAGINAÇÃO		68 - DET 68 - PAGINAÇÃO	
69 - DET 69 - PAGINAÇÃO		70 - DET 70 - PAGINAÇÃO	
71 - DET 71 - PAGINAÇÃO		72 - DET 72 - PAGINAÇÃO	
73 - DET 73 - PAGINAÇÃO		74 - DET 74 - PAGINAÇÃO	
75 - DET 75 - PAGINAÇÃO		76 - DET 76 - PAGINAÇÃO	
77 - DET 77 - PAGINAÇÃO		78 - DET 78 - PAGINAÇÃO	
79 - DET 79 - PAGINAÇÃO		80 - DET 80 - PAGINAÇÃO	
81 - DET 81 - PAGINAÇÃO		82 - DET 82 - PAGINAÇÃO	
83 - DET 83 - PAGINAÇÃO		84 - DET 84 - PAGINAÇÃO	
85 - DET 85 - PAGINAÇÃO		86 - DET 86 - PAGINAÇÃO	
87 - DET 87 - PAGINAÇÃO		88 - DET 88 - PAGINAÇÃO	
89 - DET 89 - PAGINAÇÃO		90 - DET 90 - PAGINAÇÃO	
91 - DET 91 - PAGINAÇÃO		92 - DET 92 - PAGINAÇÃO	
93 - DET 93 - PAGINAÇÃO		94 - DET 94 - PAGINAÇÃO	
95 - DET 95 - PAGINAÇÃO		96 - DET 96 - PAGINAÇÃO	
97 - DET 97 - PAGINAÇÃO		98 - DET 98 - PAGINAÇÃO	
99 - DET 99 - PAGINAÇÃO		100 - DET 100 - PAGINAÇÃO	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261907383

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ITALO CALAND LUSTOSA DE MESQUITA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0621146773

Registro: 363047CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**

RUA JUVENAL GONDIM

Complemento:

Cidade: **PINDORETAMA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 23.563.448/0001-19

Nº: 221

CEP: 62860000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA

Complemento:

Cidade: **PINDORETAMA**

Data de início: **24/06/2026**

Previsão de término: **24/06/2026**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Nº: S/N

CEP: 62860000

Coordenadas Geográficas: **-4,029846, -38,304165**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**

CPF/CNPJ: 23.563.448/0001-19

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Quantidade
1,00

Unidade
un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

1,00

un

15 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Quantidade
1,00

Unidade
un

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)

1,00

un

60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

ITALO CALAND LUSTOSA DE MESQUITA

RNP: 0621146773

Data: 25/06/2026 11:46:20

ITALO CALAND LUSTOSA DE MESQUITA - CPF: 047.393.113-29

MUNICÍPIO DE PINDORETAMA - CNPJ: 23.563.448/0001-19

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://area-de-atlas.com.br/publica/>, com a chave: 60cyY
Impresso em: 25/06/2026 às 11:46:20 por: 38.211.204.171

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261907383

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 108,38 Registrada em: 25/06/2026 Valor pago: R\$ 108,40 Nosso Número: 8218962056

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.org.br/publico/>, com a chave: 80hgY
Impresso em: 25/06/2026 às 11:46:20 por: 38.211.204.171



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 17024766

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ARTHUR VICTOR NOGUEIRA DOS SANTOS
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 069.XXX.XXX-71
Nº do Registro: 00A2767830

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI17024766I00CT001
Data de Cadastro: 24/06/2026
Data de Registro: 24/06/2026

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$130,64 Boleto nº 24770219 Pago em: 24/06/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA DE PINDORETAMA
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$3.500,00

CPF/CNPJ: 23.XXX.XXX/0001-19
Data de Início: 24/06/2026
Data de Previsão de Término: 24/06/2028

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AV
Logradouro: CAPITÃO NOGUEIRA
Bairro: CENTRO

CEP: 62860000
Nº: SN
Complemento:
Cidade/UF: PINDORETAMA/CE

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 1.816,15
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

PROJETO DE REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA NO CENTRO DE PINDORETAMA.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 17024766**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

SI17024766I00CT001**PREFEITURA DE PINDORETAMA****INICIAL****24/06/2026****5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ARTHUR VICTOR NOGUEIRA DOS SANTOS, registro CAU nº 00A2767830, na data e hora: 2026-06-24 11:45:13, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL				DATA:	19/06/2026	BDI:	26,85%
LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA				FONTE:	SEINFRA	HORA:	84,44%
PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA				VERSÃO:	SEM COM DESENEHAMENTO	COM BDI:	87,48%
UNIDADES:	1,0 UN				PROPOSTA:	PROPOSTA	COM BDI:	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95							

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
1.1	PMP001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composições Próprias	%	100,00	R\$ 163,39	R\$ 43,87	R\$ 20.726,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1	PLACA DE OBRA							
2.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	2,00	R\$ 163,41	R\$ 49,25	R\$ 465,32
2.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
2.2.1	C2942	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	SEINFRA	M2	342,44	R\$ 9,23	R\$ 2,48	R\$ 4.009,97
2.2.2	C1062	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM ARTELETE PNEUMÁTICO	SEINFRA	M2	328,53	R\$ 23,64	R\$ 6,35	R\$ 9.852,61
2.2.3	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	856,10	R\$ 10,44	R\$ 2,80	R\$ 11.334,76
3	MOVIMENTO DE TERRA							
3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	267,48	R\$ 54,09	R\$ 14,52	R\$ 18.351,80
3.2	C2020	REATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	32,12	R\$ 27,47	R\$ 7,38	R\$ 1.119,38
3.3	C0330	ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL COM CONTROLE, MAT. COM AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	85,08	R\$ 108,38	R\$ 29,10	R\$ 11.696,80
4	ALVENARIAS E ACABAMENTOS							
4.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	30,28	R\$ 663,36	R\$ 178,11	R\$ 25.479,71
4.2	C0069	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARMADAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	9,07	R\$ 808,69	R\$ 1.025,82	R\$ 9.304,19
4.3	C0216	ARMADURA COM 50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	836,59	R\$ 11,96	R\$ 15,17	R\$ 12.691,07
4.4	COM-21092509	ALVENARIA DE TIJOLO SOLO-CIMENTO (ECOLÓGICO) — PAREDE SINGELA 12,5 cm — VEDAÇÃO	Composições Próprias	M2	264,91	R\$ 158,04	R\$ 200,47	R\$ 53.106,51

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA:	19/06/2026	BDI:	26,85%
	LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	PONTE:	SEINFRA	MOBIL:	47,48%
	PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	VERBA:	ORÇ. E COM DE EXECUÇÃO	PROPOSTA:	0,00%
	UNIDADES:	1,00UN				
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
4.5	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	151,37	R\$ 136,86	R\$ 36,69	R\$ 173,35	R\$ 26.239,99
5	PAVIMENTAÇÃO								R\$ 159.556,67
5.1	C3762	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm, (35 MPa) PI TRAFEGO PESADO	SEINFRA	M2	567,20	R\$ 110,11	R\$ 29,56	R\$ 139,67	R\$ 79.220,82
5.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	545,00	R\$ 28,88	R\$ 7,75	R\$ 36,63	R\$ 19.963,35
5.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	196,50	R\$ 27,49	R\$ 7,36	R\$ 34,87	R\$ 6.851,96
5.4	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	28,36	R\$ 112,70	R\$ 30,26	R\$ 142,96	R\$ 4.054,35
5.5	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	694,35	R\$ 12,10	R\$ 3,25	R\$ 15,35	R\$ 10.650,27
5.6	C0843	CONCRETO PAVIBR, FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	55,54	R\$ 533,00	R\$ 143,11	R\$ 676,11	R\$ 37.551,15
5.7	C5225	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	SEINFRA	M2	694,35	R\$ 1,43	R\$ 0,38	R\$ 1,81	R\$ 1.256,77
6	PINTURAS								R\$ 60.644,99
6.1	C1234	EMULSÃO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS EM RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	529,81	R\$ 32,44	R\$ 8,71	R\$ 41,15	R\$ 21.801,68
6.2	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO, C/INTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	636,94	R\$ 22,26	R\$ 5,98	R\$ 28,24	R\$ 18.043,67
6.3	C1009	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA	SEINFRA	M	480,25	R\$ 34,14	R\$ 9,17	R\$ 43,31	R\$ 20.799,63
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$ 2.598,19
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.484,68	R\$ 1,38	R\$ 0,37	R\$ 1,75	R\$ 2.598,19

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL

LOCAL: AVENIDA CAPITAO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE

UNIDADES: 1.00UN

VALOR POR UNIDADE: R\$ 427.177,95

DATA: 19/06/2026 BDI: 26,855%

FONTE: RORSA MES

RECURSA: 84,44% 47,48%

CONTRATACAO: 0,00% 0,00%

PROPOSTA: 1,00% 0,00%

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 336.765,32

VALOR BDI: R\$ 90.412,63

VALOR TOTAL: R\$ 427.177,95

Quatrocentos e Vinte e Sete Mil Cento e Setenta e Sete reais e Noventa e Cinco centavos


 Italo Caland Lustosa De Mesquita
 Engenheiro Civil
 CREA CE 363047



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA:	19/05/2026	BDI:	26,85%
LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SEMP NA	6251 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,48%
UNIDADES:	1,0UN	Compreensão	PRÓPRIA	3,00%	3,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 20.726,00	4,85%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 25.662,66	6,01%
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 31.167,98	7,30%
4	ALVENARIAS E ACABAMENTOS	R\$ 126.821,47	29,69%
5	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 159.556,67	37,35%
6	PINTURAS	R\$ 60.544,98	14,20%
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 2.598,19	0,61%
VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 336.785,32	100,00%
VALOR BDI:		R\$ 90.412,63	
VALOR TOTAL:		R\$ 427.177,95	

Quatrocentos e Vinte e Sete Mil Cento e Setenta e Sete reais e Noventa e Cinco centavos


Italo Caland Lustosa De Mesquita
Engenheiro Civil
CREA CE 363047



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA:	19/06/2026	BDI:	25,80%
LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE:	PRÓPRIA	VERSÃO:	001 COM DESONERAÇÃO
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	Comprovação:	PRÓPRIA	HORA:	84,44%
UNIDADES:	1,0 UN	Proposta:		MES:	47,48%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.577,95				0,00%

1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

	QUANT	QTD
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	QUANT	1,00000000
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

1.1. PMP001 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (%)

	QUANT	QTD
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	QUANT	100,00000000
		100,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 100,00

2.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

	C	H	QTD
PLACA PADRÃO GOVERNO MUNICIPAL	C*H	2,00000000	1,00000000
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

2.2.1. C2942 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA (M2)

	QUANT	COMP	LARG	ALT	QTD
CANTEIRO TRECHO 1	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	143,94000000	0,80000000	115,15
CANTEIRO TRECHO 2	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	123,70000000	0,80000000	98,96
CANTEIRO TRECHO 3	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	101,54000000	0,80000000	81,23
CANTEIRO TRECHO 4	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	58,87000000	0,80000000	47,10
					342,44

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 342,44

2.2.2. C1062 DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO (M2)

	QUANT	COMP	LARG	ALT	QTD
CANTEIRO TRECHO 1	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	143,94000000	0,50000000	71,97
CANTEIRO TRECHO 2	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	123,70000000	0,50000000	61,85
CANTEIRO TRECHO 3	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	101,54000000	0,50000000	50,77
CANTEIRO TRECHO 4	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	58,87000000	0,50000000	29,44
CRUZ. ELEVADO 1	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	13,75000000	1,00000000	13,75
CRUZ. ELEVADO 1	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	14,15000000	1,00000000	14,15
CRUZ. ELEVADO 2	QUANT*COMP*LARG	2,00000000	13,60000000	1,00000000	27,20
CRUZ. ELEVADO 2	QUANT*COMP*LARG	2,00000000	8,00000000	1,00000000	16,00
CRUZ. ELEVADO 3	QUANT*COMP*LARG	2,00000000	13,70000000	1,00000000	27,40
CRUZ. ELEVADO 3	QUANT*COMP*LARG	2,00000000	8,00000000	1,00000000	16,00
					326,53

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL		DATA : 19/05/2025
	LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE		BDI : 26,65%
	PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE		FONTE
	UNIDADES:	1,0UN		VERSÃO
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95		HORA
				MES

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 328,53

2.2.3. C3373 RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)

		QUANT	COMP	LARG	ALT	QTD
CANTEIRO TRECHO 1	QUANT*COMP	2,00000000	143,94000000	0,00000000	0,00000000	287,88
CANTEIRO TRECHO 2	QUANT*COMP	2,00000000	123,70000000	0,00000000	0,00000000	247,40
CANTEIRO TRECHO 3	QUANT*COMP	2,00000000	101,54000000	0,00000000	0,00000000	203,08
CANTEIRO TRECHO 4	QUANT*COMP	2,00000000	58,87000000	0,00000000	0,00000000	117,74
						856,10

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 856,10

3.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		QUANT	COMP	LARG	ALT	PER
ALARGAMENTO DE PASSEIO CENTRAL	QUANT*COMP*LARG*ALT	2,00000000	517,34000000	2,00000000	0,10000000	0,00000000
CANT. TIPO 1	QUANT*PER*LARG*A LT	15,00000000	0,00000000	0,20000000	0,40000000	40,90000000
CANT. TIPO 2	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	0,00000000	0,20000000	0,40000000	19,16000000
CANT. TIPO 3	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	0,00000000	0,20000000	0,40000000	10,15000000
CANT. TIPO 4	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	0,00000000	0,20000000	0,40000000	22,08000000
CANT. TIPO 5	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	0,00000000	0,20000000	0,40000000	32,17000000
CANT. TIPO 6	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	0,00000000	0,20000000	0,40000000	22,00000000
CANT. TIPO 7	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	0,00000000	0,20000000	0,40000000	37,80000000

		QTD
ALARGAMENTO DE PASSEIO CENTRAL	QUANT*COMP*LARG*ALT	206,94
CANT. TIPO 1	QUANT*PER*LARG*A LT	49,08
CANT. TIPO 2	QUANT*PER*LARG*A LT	1,53
CANT. TIPO 3	QUANT*PER*LARG*A LT	0,81
CANT. TIPO 4	QUANT*PER*LARG*A LT	1,77
CANT. TIPO 5	QUANT*PER*LARG*A LT	2,57
CANT. TIPO 6	QUANT*PER*LARG*A LT	1,76
CANT. TIPO 7	QUANT*PER*LARG*A LT	3,02
		267,48

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 267,48

3.2. C2920 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA: 19/06/2028		BDI: 25,85%
	LOCAL:	AVENIDA CARITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE GERAL C0330 COM DESONERACÃO Composição Prolata	VERSÃO	HORA
	PROPOSTA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE		028.1	67,40%
	UNIDADES:	1,0UN		PROPOSTA	0,00%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95			0,00%

		QUANT	COMP	LARG	ESP	QTD
CANTEIRO TRECHO 1	QUANT*COMP*LARG*ESP	1,00000000	143,94000000	0,50000000	0,15000000	10,80
CANTEIRO TRECHO 2	QUANT*COMP*LARG*ESP	1,00000000	123,70000000	0,50000000	0,15000000	9,28
CANTEIRO TRECHO 3	QUANT*COMP*LARG*ESP	1,00000000	101,54000000	0,50000000	0,15000000	7,62
CANTEIRO TRECHO 4	QUANT*COMP*LARG*ESP	1,00000000	58,87000000	0,50000000	0,15000000	4,42
						32,12

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 32,12

3.3. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

		QUANT	COMP	LARG	AREA	ESP
CRUZ. ELEVEDO 1	(QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA)*ESP	1,00000000	0,00000000	0,00000000	222,00000000	0,15000000
CRUZ. ELEVEDO 2	(QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA)*ESP	1,00000000	0,00000000	0,00000000	250,00000000	0,15000000
CRUZ. ELEVEDO 3	(QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA)*ESP	2,00000000	8,00000000	2,50000000	0,00000000	0,15000000
CRUZ. ELEVEDO 3	(QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA)*ESP	2,00000000	13,80000000	2,00000000	0,00000000	0,15000000

		QTD
CRUZ. ELEVEDO 1	(QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA)*ESP	33,30
CRUZ. ELEVEDO 2	(QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA)*ESP	37,50
CRUZ. ELEVEDO 3	(QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA)*ESP	6,00
CRUZ. ELEVEDO 3	(QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA)*ESP	8,28
		85,08

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 85,08

4.1. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO CANTERO CENTRAL	DATA:	15/06/2025	BDI:	26,55%
LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SEINFRA:	ORR 1 COM DESONERAÇÃO	64,41%	47,41%
UNIDADES:	1,00UN	Compras e Pólipos:	PROFITUA	0,00%	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95				

		QUANT	PER	LARG	ALT	QTD
CANT. TIPO 1	QUANT*PER*LARG*A LT	15,00000000	40,90000000	0,20000000	0,20000000	24,54
CANT. TIPO 2	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	19,16000000	0,20000000	0,20000000	0,77
CANT. TIPO 3	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	10,15000000	0,20000000	0,20000000	0,41
CANT. TIPO 4	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	22,08000000	0,20000000	0,20000000	0,88
CANT. TIPO 5	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	32,17000000	0,20000000	0,20000000	1,29
CANT. TIPO 6	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	22,00000000	0,20000000	0,20000000	0,66
CANT. TIPO 7	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	37,80000000	0,20000000	0,20000000	1,51
						30,28

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,28

4.2. C0089 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

		QUANT	PER	LARG	ALT	QTD
CANT. TIPO 1	QUANT*PER*LARG*A LT	15,00000000	40,90000000	0,12000000	0,10000000	7,36
CANT. TIPO 2	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	19,16000000	0,12000000	0,10000000	0,23
CANT. TIPO 3	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	10,15000000	0,12000000	0,10000000	0,12
CANT. TIPO 4	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	22,08000000	0,12000000	0,10000000	0,26
CANT. TIPO 5	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	32,17000000	0,12000000	0,10000000	0,39
CANT. TIPO 6	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	22,00000000	0,12000000	0,10000000	0,26
CANT. TIPO 7	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	37,80000000	0,12000000	0,10000000	0,45
						9,07

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,07

4.3. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

		QUANT	PER	ESPASS	ALT	QTD
CANT. TIPO 1	((PER/ESPASS)*ALT* QUANT)*0,395+PER*Q UANT	15,00000000	40,90000000	1,50000000	0,40000000	678,12
CANT. TIPO 2	((PER/ESPASS)*ALT* QUANT)*0,395+PER*Q UANT	1,00000000	19,16000000	1,50000000	0,40000000	21,16
CANT. TIPO 3	((PER/ESPASS)*ALT* QUANT)*0,395+PER*Q UANT	1,00000000	10,15000000	1,50000000	0,40000000	11,22
CANT. TIPO 4	((PER/ESPASS)*ALT* QUANT)*0,395+PER*Q UANT	1,00000000	22,08000000	1,50000000	0,40000000	24,41
CANT. TIPO 5	((PER/ESPASS)*ALT* QUANT)*0,395+PER*Q UANT	1,00000000	32,17000000	1,50000000	0,40000000	35,66
CANT. TIPO 6	((PER/ESPASS)*ALT* QUANT)*0,395+PER*Q UANT	1,00000000	22,00000000	1,50000000	0,40000000	24,32
CANT. TIPO 7	((PER/ESPASS)*ALT* QUANT)*0,395+PER*Q UANT	1,00000000	37,80000000	1,50000000	0,40000000	41,75
						836,59

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL		DATA: 19/06/2026	BDI: 26,85%
	LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE		FONTE	VERSÃO
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE		SEM FIA	02X1 COM DESCONEGAÇÃO
	UNIDADES:	1,0UN		Compostos Filantes	PROFIA
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95			
				HORA	MES
				84,40%	47,40%
				0,00%	0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 836,59

4.4. COM-21092509 ALVENARIA DE TIJOLO SOLO-CIMENTO (ECOLÓGICO) — PAREDE SINGELA e=12,5 cm — VEDAÇÃO (M2)

		QUANT	PER	LARG	ALT	QTD
CANT. TIPO 1	QUANT*PER*ALT	15,00000000	40,90000000	0,00000000	0,35000000	214,73
CANT. TIPO 2	QUANT*PER*ALT	1,00000000	19,16000000	0,00000000	0,35000000	6,71
CANT. TIPO 3	QUANT*PER*ALT	1,00000000	10,15000000	0,00000000	0,35000000	3,55
CANT. TIPO 4	QUANT*PER*ALT	1,00000000	22,08000000	0,00000000	0,35000000	7,73
CANT. TIPO 5	QUANT*PER*ALT	1,00000000	32,17000000	0,00000000	0,35000000	11,26
CANT. TIPO 6	QUANT*PER*ALT	1,00000000	22,00000000	0,00000000	0,35000000	7,70
CANT. TIPO 7	QUANT*PER*ALT	1,30000000	37,80000000	0,00000000	0,35000000	13,23
						264,91

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 264,91

4.5. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

		QUANT	PER	LARG	QTD
CANT. TIPO 1	QUANT*PER*LARG	15,00000000	40,90000000	0,20000000	122,70
CANT. TIPO 2	QUANT*PER*LARG	1,00000000	19,16000000	0,20000000	3,83
CANT. TIPO 3	QUANT*PER*LARG	1,00000000	10,15000000	0,20000000	2,03
CANT. TIPO 4	QUANT*PER*LARG	1,00000000	22,08000000	0,20000000	4,42
CANT. TIPO 5	QUANT*PER*LARG	1,00000000	32,17000000	0,20000000	6,43
CANT. TIPO 6	QUANT*PER*LARG	1,00000000	22,00000000	0,20000000	4,40
CANT. TIPO 7	QUANT*PER*LARG	1,00000000	37,80000000	0,20000000	7,56
					151,37

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 151,37

5.1. C3782 PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO (M2)

		QUANT	COMP	LARG	AREA	ESP
CRUZ. ELEVADO 1	QUANT*COMP*LARG + QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	222,00000000	0,00000000
CRUZ. ELEVADO 2	QUANT*COMP*LARG + QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	250,00000000	0,00000000
CRUZ. ELEVADO 3	QUANT*COMP*LARG + QUANT*AREA	2,00000000	8,00000000	2,50000000	0,00000000	0,00000000
CRUZ. ELEVADO 3	QUANT*COMP*LARG + QUANT*AREA	2,00000000	13,60000000	2,00000000	0,00000000	0,00000000

		QTD
CRUZ. ELEVADO 1	QUANT*COMP*LARG + QUANT*AREA	222,00
CRUZ. ELEVADO 2	QUANT*COMP*LARG + QUANT*AREA	250,00
CRUZ. ELEVADO 3	QUANT*COMP*LARG + QUANT*AREA	40,00
CRUZ. ELEVADO 3	QUANT*COMP*LARG + QUANT*AREA	55,20
		567,20

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	
	LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	
	UNIDADES:	1,0UN	
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95	
		DATA: 19/06/2026	BDI: 26,85%
		FONTE: SEINFRA Composição Própria	VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA
		HORA: 84,44%	MES: 47,48%
		0,00%	0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 567,20

5.2. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

		QUANT	COMP	LARG	ALT	QTD
CANTEIRO TRECHO 1	QUANT*COMP	1,00000000	165,00000000	0,00000000	0,00000000	165,00
CANTEIRO TRECHO 2	QUANT*COMP	1,00000000	190,00000000	0,00000000	0,00000000	190,00
CANTEIRO TRECHO 3	QUANT*COMP	1,00000000	120,00000000	0,00000000	0,00000000	120,00
CANTEIRO TRECHO 4	QUANT*COMP	1,00000000	70,00000000	0,00000000	0,00000000	70,00
						545,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 545,00

5.3. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

		QUANT	COMP	LARG	AREA	ESP
CRUZ. ELEVADO 1	QUANT*COMP	1,00000000	65,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
CRUZ. ELEVADO 2	QUANT*COMP	1,00000000	43,50000000	0,00000000	250,00000000	0,00000000
CRUZ. ELEVADO 3	QUANT*COMP	2,00000000	44,00000000	2,50000000	0,00000000	0,00000000

		QTD
CRUZ. ELEVADO 1	QUANT*COMP	65,00
CRUZ. ELEVADO 2	QUANT*COMP	43,50
CRUZ. ELEVADO 3	QUANT*COMP	88,00
		196,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 196,50

5.4. C2864 LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	REFORMA DO CANTO CENTRAL	
	LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	
	UNIDADES:	1,0UN	
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95	
		DATA: 19/06/2025	BDI: 25,35%
		Fonte	VERSÃO
		SENCRA	228.1 COM DESONERAÇÃO
		Composições	PROPRIA
		Prestes	0,00% 0,00%

		QUANT	COMP	LARG	AREA	ESP
CRUZ. ELEVEDO 1	(QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA)*ESP	1,00000000	0,00000000	0,00000000	222,00000000	0,05000000
CRUZ. ELEVEDO 2	(QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA)*ESP	1,00000000	0,00000000	0,00000000	250,00000000	0,05000000
CRUZ. ELEVEDO 3	(QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA)*ESP	2,00000000	8,00000000	2,50000000	0,00000000	0,05000000
CRUZ. ELEVEDO 3	(QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA)*ESP	2,00000000	13,80000000	2,00000000	0,00000000	0,05000000

		QTD
CRUZ. ELEVEDO 1	(QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA)*ESP	11,10
CRUZ. ELEVEDO 2	(QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA)*ESP	12,50
CRUZ. ELEVEDO 3	(QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA)*ESP	2,00
CRUZ. ELEVEDO 3	(QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA)*ESP	2,76
		28,36

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 28,36

5.5. C4071 ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92 (M2)

		QUANT	COMP	LARG	AREA	QTD
TRECHO 01	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	140,00000000	2,20000000	0,00000000	306,00
TRECHO 02	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	155,00000000	2,20000000	0,00000000	341,00
TRECHO 03	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	113,00000000	2,20000000	0,00000000	248,60
TRECHO 04	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	59,00000000	2,20000000	0,00000000	129,80
JARDIM 01	-QUANT*AREA	15,00000000	0,00000000	0,00000000	20,10000000	-301,50
JARDIM 02	-QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	5,36000000	-5,36
JARDIM 03	-QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	5,45000000	-5,45
JARDIM 04	-QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	2,82000000	-2,82
JARDIM 05	-QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	12,42000000	-12,42
JARDIM 06	-QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	5,50000000	-5,50
						694,35

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 694,35

5.6. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA:	19/06/2026	BDI:	26.85%
LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/RJ	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/RJ	SE INTRA:	328.1 COM DESONERAÇÃO	84.44%	47.48%
UNIDADES:	1 UN	Composições:	PROMISSA	9.00%	9.00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95				

		QUANT	COMP	LARG	AREA	ESP
TRECHO 01	QUANT*COMP*LARG*ESP	1,00000000	140,00000000	2,20000000	0,00000000	0,08000000
TRECHO 02	QUANT*COMP*LARG*ESP	1,00000000	155,00000000	2,20000000	0,00000000	0,08000000
TRECHO 03	QUANT*COMP*LARG*ESP	1,00000000	113,00000000	2,20000000	0,00000000	0,08000000
TRECHO 04	QUANT*COMP*LARG*ESP	1,00000000	58,00000000	2,20000000	0,00000000	0,08000000
JARDIM 01	-QUANT*AREA*ESP	15,00000000	0,00000000	0,00000000	20,10000000	0,08000000
JARDIM 02	-QUANT*AREA*ESP	1,00000000	0,00000000	0,00000000	5,36000000	0,08000000
JARDIM 03	-QUANT*AREA*ESP	1,00000000	0,00000000	0,00000000	5,45000000	0,08000000
JARDIM 04	-QUANT*AREA*ESP	1,00000000	0,00000000	0,00000000	2,82000000	0,08000000
JARDIM 05	-QUANT*AREA*ESP	1,00000000	0,00000000	0,00000000	12,42000000	0,08000000
JARDIM 06	-QUANT*AREA*ESP	1,00000000	0,00000000	0,00000000	5,50000000	0,08000000

		QTD
TRECHO 01	QUANT*COMP*LARG*ESP	24,64
TRECHO 02	QUANT*COMP*LARG*ESP	27,28
TRECHO 03	QUANT*COMP*LARG*ESP	19,89
TRECHO 04	QUANT*COMP*LARG*ESP	10,30
JARDIM 01	-QUANT*AREA*ESP	-24,12
JARDIM 02	-QUANT*AREA*ESP	-0,43
JARDIM 03	-QUANT*AREA*ESP	-0,44
JARDIM 04	-QUANT*AREA*ESP	-0,23
JARDIM 05	-QUANT*AREA*ESP	-0,99
JARDIM 06	-QUANT*AREA*ESP	-0,44
		55,54

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 55,54

5.7. C5225 LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO CANTERO CENTRAL	DATA : 18/06/2026		BDI : 26,83%	
LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SEINFRA	028.1 COM DEGRADAÇÃO	34,64%	47,48%
UNIDADES:	1,0UN	Compras Públicas	PRÓPRIA	6,05%	1,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95				

		QUANT	COMP	LARG	AREA	ESP
TRECHO 01	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	140,00000000	2,20000000	0,00000000	0,08000000
TRECHO 02	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	155,00000000	2,20000000	0,00000000	0,08000000
TRECHO 03	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	113,00000000	2,20000000	0,00000000	0,08000000
TRECHO 04	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	59,00000000	2,20000000	0,00000000	0,08000000
JARDIM 01	-QUANT*AREA	15,00000000	0,00000000	0,00000000	20,10000000	0,08000000
JARDIM 02	-QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	5,36000000	0,08000000
JARDIM 03	-QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	5,45000000	0,08000000
JARDIM 04	-QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	2,82000000	0,08000000
JARDIM 05	-QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	12,42000000	0,08000000
JARDIM 06	-QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	5,50000000	0,08000000

		QTD
TRECHO 01	QUANT*COMP*LARG	306,00
TRECHO 02	QUANT*COMP*LARG	341,00
TRECHO 03	QUANT*COMP*LARG	248,60
TRECHO 04	QUANT*COMP*LARG	129,80
JARDIM 01	-QUANT*AREA	-301,50
JARDIM 02	-QUANT*AREA	-5,36
JARDIM 03	-QUANT*AREA	-5,45
JARDIM 04	-QUANT*AREA	-2,82
JARDIM 05	-QUANT*AREA	-12,42
JARDIM 06	-QUANT*AREA	-5,50
		694,35

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 694,35

6.1. C1234 EMULSÃO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS EM RESINA ACRÍLICA (M2)

		QUANT	PER	ALT	LADO	QTD
CANT. TIPO 1	QUANT*PER*ALT*LAD	15,00000000	40,90000000	0,35000000	2,00000000	429,45
CANT. TIPO 2	QUANT*PER*ALT*LAD	1,00000000	19,16000000	0,35000000	2,00000000	13,41
CANT. TIPO 3	QUANT*PER*ALT*LAD	1,00000000	10,15000000	0,35000000	2,00000000	7,11
CANT. TIPO 4	QUANT*PER*ALT*LAD	1,00000000	22,06000000	0,35000000	2,00000000	15,46
CANT. TIPO 5	QUANT*PER*ALT*LAD	1,00000000	32,17000000	0,35000000	2,00000000	22,52
CANT. TIPO 6	QUANT*PER*ALT*LAD	1,00000000	22,00000000	0,35000000	2,00000000	15,40
CANT. TIPO 7	QUANT*PER*ALT*LAD	1,00000000	37,80000000	0,35000000	2,00000000	26,46
						529,81

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 529,81

6.2. C1907 PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO: C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO 2 DEMÃOS (M2)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL		DATA: 19/06/2026	BDI: 25,55%
	LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE		FONTE	VERSÃO
	PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE		SEMPRE	026.1 COM DESONERAÇÃO
	UNIDADES:	1 QUN		CONCEPÇÃO	PROPRIA
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95		HORA	MES
				82,44%	47,10%
				0,00%	0,00%

		QUANT	COMP	LARG	AREA	QTD
TRECHO 01	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	140,00000000	2,20000000	0,00000000	308,00
TRECHO 02	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	155,00000000	2,20000000	0,00000000	341,00
TRECHO 03	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	113,00000000	2,20000000	0,00000000	248,60
TRECHO 04	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	59,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00
FAIXA TRECHO 01.1	QUANT*COMP*LARG	0,00000000	13,50000000	3,00000000	0,00000000	0,00
FAIXA TRECHO 01.2	QUANT*COMP*LARG	0,00000000	14,20000000	5,00000000	0,00000000	0,00
FAIXA TRECHO 01.3	QUANT*COMP*LARG	0,00000000	7,80000000	3,00000000	0,00000000	0,00
FAIXA TRECHO 04	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	13,25000000	1,50000000	0,00000000	19,88
CANT. TIPO 1	-(QUANT*AREA)	15,00000000	0,00000000	0,00000000	36,98000000	-554,70
CANT. TIPO 2	-(QUANT*AREA)	1,00000000	0,00000000	0,00000000	28,74000000	-28,74
CANT. TIPO 3	-(QUANT*AREA)	1,00000000	0,00000000	0,00000000	19,48000000	-19,48
CANT. TIPO 4	-(QUANT*AREA)	1,00000000	0,00000000	0,00000000	19,54000000	-19,54
CANT. TIPO 5	-(QUANT*AREA)	1,00000000	0,00000000	0,00000000	18,67000000	-18,67
CANT. TIPO 8	-(QUANT*AREA)	1,00000000	0,00000000	0,00000000	19,61000000	-19,61
						256,44

		QUANT	COMP	LARG	AREA	ESP
CRUZ. ELEVADO 1	QUANT*COMP*LARG + QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	250,00000000	0,00000000
CRUZ. ELEVADO 2	QUANT*COMP*LARG + QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	35,50000000	0,00000000
CRUZ. ELEVADO 3	QUANT*COMP*LARG + QUANT*AREA	2,00000000	0,00000000	2,50000000	28,50000000	0,00000000

		QTD
CRUZ. ELEVADO 1	QUANT*COMP*LARG + QUANT*AREA	250,00
CRUZ. ELEVADO 2	QUANT*COMP*LARG + QUANT*AREA	35,50
CRUZ. ELEVADO 3	QUANT*COMP*LARG + QUANT*AREA	97,00
		382,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 638,94

6.3. C1039 DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (M)

		QUANT	COMP	QTD
TRECHO 01	QUANT*COMP	1,00000000	140,00000000	140,00
TRECHO 02	QUANT*COMP	1,00000000	155,00000000	155,00
TRECHO 03	QUANT*COMP	1,00000000	113,00000000	113,00
TRECHO 04	QUANT*COMP	1,00000000	59,00000000	59,00
FAIXA TRECHO 04	QUANT*COMP	1,00000000	13,25000000	13,25
				480,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 480,25

7.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA:	18/06/2026	BDI:	26,85%
LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE:	VERBA	HCRA	MES
PROPORCENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SENERA	QRY COM DESONERAÇÃO	86,44%	87,68%
UNIDADES:	1,0UN	Compasso	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95				

		QUANT	COMP	LARG	AREA	QTD
TRECHO 01	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	140,00000000	2,20000000	0,00000000	308,00
TRECHO 02	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	155,00000000	2,20000000	0,00000000	341,00
TRECHO 03	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	113,00000000	2,20000000	0,00000000	248,60
TRECHO 04	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	59,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00
FAIXA TRECHO 04	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	13,25000000	1,50000000	0,00000000	18,88
						917,48

		QUANT	COMP	LARG	AREA	ESP
CRUZ. ELEVEDO 1	QUANT*COMP*LARG + QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	222,00000000	0,00000000
CRUZ. ELEVEDO 2	QUANT*COMP*LARG + QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	250,00000000	0,00000000
CRUZ. ELEVEDO 3	QUANT*COMP*LARG + QUANT*AREA	2,00000000	8,00000000	2,50000000	0,00000000	0,00000000
CRUZ. ELEVEDO 3	QUANT*COMP*LARG + QUANT*AREA	2,00000000	13,80000000	2,00000000	0,00000000	0,00000000

		QTD
CRUZ. ELEVEDO 1	QUANT*COMP*LARG + QUANT*AREA	222,00
CRUZ. ELEVEDO 2	QUANT*COMP*LARG + QUANT*AREA	250,00
CRUZ. ELEVEDO 3	QUANT*COMP*LARG + QUANT*AREA	40,00
CRUZ. ELEVEDO 3	QUANT*COMP*LARG + QUANT*AREA	55,20
		567,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.484,68


Ítalo Caland Lustosa De Mesquita
Engenheiro Civil
CREA CE 363047

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA: 19/06/2026		BDI: 26,85%
	LOCAL:	AVENIDA CARITÃO NOSUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE SEINFRA Consórcio Inter- Municipal	VERSÃO	HORA
	PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE		028.1.00M DESENERAÇÃO	94,44% 47,44%
	UNIDADES:	1,00UN		PRÓPRIA	0,00% 0,00%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95			

1.1. PMP001 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (%)

MÃO DE OBRA		UNID.	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	480,00000000	29,13	13.982,40
12322	ENGENHEIRO	H	24,00000000	98,19	2.356,56
TOTAL MÃO DE OBRA:					16.338,96
Custo Horário da Execução:					R\$ 16.338,9600
Produção da Equipe					100,000000
Custo Unitário da Execução:					R\$ 163,3896
Custo Direto Total:					R\$ 163,3896
VALOR:					163,39
VALOR BDI (26,85%):					43,87
VALOR COM BDI:					207,26

2.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10637	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	M2	1,02000000	R\$ 39,0000	R\$ 39,8106
11100	ESMALTE SINTÉTICO	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
11691	PONTELETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:					R\$ 146,4941
Mão de Obra	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,9200
VALOR:					183,41
VALOR BDI (26,85%):					49,25
VALOR COM BDI:					232,66

2.2.1. C2942 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,2300
VALOR:					9,23
VALOR BDI (26,85%):					2,48
VALOR COM BDI:					11,71

2.2.2. C1062 DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	H	0,10000000	R\$ 135,2089	R\$ 13,5209



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA:	19/06/2025	BDI:	26,85%
LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	02.0.1 COM DESONERAÇÃO
PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE			HORA:	84,44%
UNIDADES:	1,0UN			MES:	87,49%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95			PRÓPRIA:	0,00%
					0,00%

10769	ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP)	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 27,5843	R\$ 8,2753
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 21,7662

Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 1,8460
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,8460
VALOR:						23,64
VALOR BDI (26,85%):						6,35
VALOR COM BDI:						29,99

2.2.3. C3373 RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)

Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,2080
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,4380
VALOR:						10,44
VALOR BDI (26,85%):						2,80
VALOR COM BDI:						13,24

3.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 18,4600	R\$ 54,0878
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 54,0878
VALOR:						54,09
VALOR BDI (26,85%):						14,52
VALOR COM BDI:						68,61

3.2. C2920 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 181,9407	R\$ 6,3679
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 49,0941	R\$ 1,7183
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 8,0862
Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	R\$ 18,4600	R\$ 19,3830
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 19,3830
VALOR:						27,47
VALOR BDI (26,85%):						7,38
VALOR COM BDI:						34,85



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CANTO CENTRAL	DATA:	19/08/2026	BDI:	26,85%
LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	S08.1 COM DESEMPENHAMENTO
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	Conceitos:	PROPOSTA	HORA:	64,44%
UNIDADES:	1,00 UN	Preços:		MEB:	47,46%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,83				0,00%

3.3. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
TOTAL Material:					R\$ 77,0000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 31,3820

VALOR:	108,38
VALOR BDI (26,85%):	29,10
VALOR COM BDI:	137,48

4.1. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 8X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 124,5500
TOTAL Material:					R\$ 124,5500

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 205,3600
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 169,8320
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 375,1920

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 545,3800	R\$ 163,6140
TOTAL Serviço:					R\$ 163,6140

VALOR:	663,36
VALOR BDI (26,85%):	178,11
VALOR COM BDI:	841,47

4.2. C0089 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	18,00000000	R\$ 7,1000	R\$ 127,8000
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,61830000	R\$ 119,5800	R\$ 73,9363
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0,61600000	R\$ 100,5000	R\$ 61,8075
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	368,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 261,8350
11605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,26300000	R\$ 100,5000	R\$ 26,4315
TOTAL Material:					R\$ 551,8103

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 184,6000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 257,0800

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	REFORMA DO CANTIERO CENTRAL	DATA:	19/06/2025	BDI:	26,85%
LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	88,44%	47,44%
UNIDADES:	1,0UN	Composições Próprias:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,55				

VALOR:	808,69
VALOR BDI (26,85%):	217,13
VALOR COM BDI:	1.025,82

4.3. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3300
TOTAL Material:					R\$ 8,4950

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,06000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,4608

VALOR:	11,96
VALOR BDI (26,85%):	3,21
VALOR COM BDI:	15,17

4.4. COM-21092509 ALVENARIA DE TIJOLO SOLO-CIMENTO (ECOLÓGICO) — PAREDE SINGELA e=12,5 cm — VEDAÇÃO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-92527536 TIJOLO SOLO-CIMENTO (ECOLÓGICO) 25x12,5x6,25cm	Composições	UN	67,20000000	R\$ 1,85	R\$ 124,32
TOTAL Material:					R\$ 124,32

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12301 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 24,16	R\$ 18,12
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	R\$ 18,46	R\$ 10,15
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 28,27

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,01000000	R\$ 545,38	R\$ 5,45
TOTAL Serviço:					R\$ 5,45

VALOR:	158,04
VALOR BDI (26,85%):	42,43
VALOR COM BDI:	200,47

4.5. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	R\$ 25,1770	R\$ 0,5035
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,5035

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,35000000	R\$ 7,1000	R\$ 9,5850
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3300

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA : 10/06/2028		BDI : 26,85%	
	LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE SEINFRA Composições Própria	VERSÃO	HORA	MES
	PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE		30% (COM DESEMPENHO)	64,44%	47,48%
	UNIDADES:	1,0UN		PROPRIA	0,00%	0,00%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95				

10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 119,5800	R\$ 4,7832
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1,10 X 2,20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 35,9500	R\$ 35,9500
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,36000000	R\$ 0,7100	R\$ 12,3256
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,09000000	R\$ 100,5000	R\$ 9,0450
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 17,0000	R\$ 0,3400
TOTAL Material:						R\$ 72,3594

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
10496	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 24,1600	R\$ 16,9120
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 63,7940

VALOR:	136,66
VALOR BDI (26,85%):	36,69
VALOR COM BDI:	173,35

5.1. C3782 PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO (M2)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 119,5800	R\$ 17,9370
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 3,1950
17004	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 49,9000	R\$ 52,3950
TOTAL Material:						R\$ 73,5270

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 18,1200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 36,5800

VALOR:	110,11
VALOR BDI (26,85%):	29,56
VALOR COM BDI:	139,67

5.2. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 4,3900	R\$ 4,3900
TOTAL Material:						R\$ 4,3900

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,6240
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,6150
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,2390

Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	--------	------	-------------	----------------	-------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DO CANTIERO CENTRAL	DATA : 16/05/2025		BDI : 26,85%	
	LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE DE NÍVEL Composição Públicas	VERSÃO	HORA	MES
	PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE		528.1 COM DESENERAÇÃO	64,44%	47,36%
	UNIDADES:	1,0UN		PROPOSTA	0,00%	0,00%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95				

C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	R\$ 5,2700	R\$ 1,3175
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	R\$ 412,4700	R\$ 14,0240
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	R\$ 4,8100	R\$ 0,1780
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 48,9200	R\$ 0,7330
TOTAL Serviço:						R\$ 16,2530
VALOR:						28,88
VALOR BDI (26,85%):						7,75
VALOR COM BDI:						36,63

5.3. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)						
Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10971	MEIO FIO PRÉ MOLDADO DIM = (0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 15,8600	R\$ 15,8600
TOTAL Material:						R\$ 15,8600
Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,3488
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,36000000	R\$ 18,4600	R\$ 6,6456
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,9944
Serviço		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI/EN, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	R\$ 631,2900	R\$ 0,6313
TOTAL Serviço:						R\$ 0,6313
VALOR:						27,49
VALOR BDI (26,85%):						7,38
VALOR COM BDI:						34,87

5.4. C2864 LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)						
Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 77,1300	R\$ 88,6995
TOTAL Material:						R\$ 88,6995
Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 23,9980
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 23,9980
VALOR:						112,70
VALOR BDI (26,85%):						30,26
VALOR COM BDI:						142,96

5.5. C4071 ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92 (M2)						
Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17555	TELA DE AÇO SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 10,8000	R\$ 10,8000
TOTAL Material:						R\$ 10,8000

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	REFORMA DO CANTIERO CENTRAL	DATA: 13/06/2026		BDI: 25,85%
	LOCAL:	AVENIDA CARTÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FORTE SEINFRA Comunicação Pública	VERSÃO	HORA
	PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE		0281 COM DESENVOLUÇÃO	34,44%
	UNIDADES:	1 OUN		PRÓPRIA	0,00%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,85			0,00%

Mão de Obra		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 19,1000	R\$ 0,5730
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 24,1600	R\$ 0,7248
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,2978
VALOR:						12,10
VALOR BDI (26,88%):						3,25
VALOR COM BDI:						15,35

5.6. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10652	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 17,9764

Material		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 83,5800	R\$ 72,4555
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 100,5000	R\$ 63,0135
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 247,7900
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 100,5000	R\$ 21,0045
TOTAL Material:						R\$ 404,2635

Mão de Obra		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 110,7600
VALOR:						533,00
VALOR BDI (26,88%):						143,11
VALOR COM BDI:						676,11

5.7. C5225 LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS (M2)

Material		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11348	LONA PLÁSTICA PRETA	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 1,1500	R\$ 1,2075
TOTAL Material:						R\$ 1,2075

Mão de Obra		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,00490000	R\$ 24,1600	R\$ 0,1184
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00590000	R\$ 18,4600	R\$ 0,1089
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,2273
VALOR:						1,43
VALOR BDI (26,88%):						0,38
VALOR COM BDI:						1,81

6.1. C1234 EMULSÃO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS EM RESINA ACRÍLICA (M2)

Material		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	-----	-------------	----------------	-------

					
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL			DATA: 19/06/2025	BDI: 26,85%
LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE			FONTE	VERSÃO
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE			SEINFRA	328.1 COM DECONEXÃO
UNIDADES:	1,0UN			Composições	HORA
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95			Polymer	MES
				PROPRIA	0,44%
					47,48%
					0,02%
					0,02%

11818	RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,18000000	R\$ 20,1900	R\$ 3,6342
11856	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 7,1400	R\$ 1,7850
TOTAL Material:					R\$ 5,4192	

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,8650
12395	PINTOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 27,0250	

VALOR:	32,44
VALOR BDI (26,85%):	8,71
VALOR COM BDI:	41,15

6.2. C1907 PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10154	ACIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 6,9400	R\$ 0,3470
12085	TINTA ACRÍLICA C/QUARTZO P/PISO	SEINFRA	L	0,21000000	R\$ 11,6600	R\$ 2,4486
TOTAL Material:					R\$ 2,7956	

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 19,4640	

VALOR:	22,26
VALOR BDI (26,85%):	5,98
VALOR COM BDI:	28,24

6.3. C1039 DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	SEINFRA	L	0,03500000	R\$ 12,2200	R\$ 0,4277
TOTAL Material:					R\$ 0,4277	

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
12395	PINTOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 33,7100	

VALOR:	34,14
VALOR BDI (26,85%):	9,17
VALOR COM BDI:	43,31

7.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 18,4600	R\$ 1,3845



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA:	19/08/2026	BDI:	26,85%
EDCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
PROFONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SEINFRA	008.1 COM DESONERAÇÃO	88,84%	47,40%
UNIDADES:	1 DUN	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95				

TOTAL Mão de Obra	R\$ 1,3845
VALOR:	1,38
VALOR BDI (26,85%):	0,37
VALOR COM BDI:	1,75


Italo Caland Lustosa De Mesquita
Engenheiro Civil
CREA CE 363047

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

	OBRA: REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL		DATA: 19/06/2026	BDI: 26,85%
	LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 0081 COM DESOMPARAÇÃO
	PROPOLENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	Comunicação	PREZABILA
	UNIDADES:	1 DUZ		
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) - P/ TRAFEGO PESADO	SEINFRA	Serviço	M2	567,20	R\$ 139,87	R\$ 79.220,82	18,55%	18,55%	A
COM-21092509	ALVENARIA DE TIJOLO SOLO-CIMENTO (ECOLÓGICO) - PAREDE SINGELA e=12,5 cm -	Composição	Serviço	M2	264,91	R\$ 200,47	R\$ 53.106,51	12,43%	30,98%	A
C0843	CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	Serviço	M3	55,54	R\$ 676,11	R\$ 37.551,15	8,79%	39,77%	A
C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	151,37	R\$ 173,35	R\$ 26.239,99	6,14%	45,91%	A
C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	Serviço	M3	30,28	R\$ 841,47	R\$ 25.479,71	5,96%	51,87%	B
C1234	EMULSÃO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS EM RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	Serviço	M2	529,81	R\$ 41,15	R\$ 21.801,88	5,10%	56,98%	B
C1030	DEMARCAÇÃO DE PISO A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA	SEINFRA	Serviço	M	480,25	R\$ 43,31	R\$ 20.799,63	4,87%	61,85%	B
PMP001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composição	Serviço	%	100,00	R\$ 207,26	R\$ 20.726,00	4,83%	66,70%	B
C0365	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	Serviço	M	545,00	R\$ 36,63	R\$ 19.963,35	4,67%	71,37%	B
C1266	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	Serviço	M3	267,48	R\$ 68,61	R\$ 18.351,80	4,30%	75,67%	B
C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO, TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUÁRTZO 2 DEMÃOS	SEINFRA	Serviço	M2	638,94	R\$ 28,24	R\$ 18.043,67	4,22%	79,89%	B
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	Serviço	KG	836,50	R\$ 15,17	R\$ 12.691,07	2,97%	82,86%	C
C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/ADQUIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	85,08	R\$ 137,48	R\$ 11.696,80	2,74%	85,60%	C
C0373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	Serviço	M	856,10	R\$ 13,24	R\$ 11.334,76	2,65%	88,25%	C
C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	Serviço	M2	694,35	R\$ 15,35	R\$ 10.658,27	2,50%	90,75%	C
C1062	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO	SEINFRA	Serviço	M2	328,53	R\$ 29,99	R\$ 9.852,61	2,31%	93,06%	C
C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	Serviço	M3	9,07	R\$ 1.025,82	R\$ 9.304,19	2,18%	95,23%	C
C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	Serviço	M	196,50	R\$ 34,87	R\$ 6.851,96	1,60%	96,84%	C
C2664	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	SEINFRA	Serviço	M3	28,36	R\$ 142,96	R\$ 4.054,35	0,95%	97,79%	C
C2842	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	SEINFRA	Serviço	M2	342,44	R\$ 11,71	R\$ 4.009,97	0,94%	98,73%	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	1.454,68	R\$ 1,75	R\$ 2.596,19	0,61%	99,33%	C
C4225	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	SEINFRA	Serviço	M2	694,35	R\$ 1,81	R\$ 1.256,77	0,29%	99,63%	C
C3920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE MATERIAL DA VALA	SEINFRA	Serviço	M3	32,12	R\$ 34,85	R\$ 1.119,38	0,26%	99,89%	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



		<table><tr><td colspan="2">OBRA:</td><td colspan="3">REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL</td><td colspan="2">DATA :</td><td colspan="2">19/06/2026</td><td colspan="2">BDI :</td><td colspan="2">20,05%</td></tr><tr><td colspan="2">LOCAL:</td><td colspan="3">AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE</td><td colspan="2">FONTE:</td><td colspan="2">SEMPRA</td><td colspan="2">HONLA:</td><td colspan="2">84,44%</td></tr><tr><td colspan="2">PROPOONENTE:</td><td colspan="3">PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE</td><td colspan="2">VERBA:</td><td colspan="2">206.1.008 (SUSCITAÇÃO)</td><td colspan="2">MEB:</td><td colspan="2">47,40%</td></tr><tr><td colspan="2">UNIDADES:</td><td colspan="3">1,00UN</td><td colspan="2"></td><td colspan="2">PRECATORIO</td><td colspan="2"></td><td colspan="2">0,80%</td></tr><tr><td colspan="2">VALOR POR UNIDADE:</td><td colspan="3">R\$ 427.177,95</td><td colspan="2"></td><td colspan="2"></td><td colspan="2"></td><td colspan="2"></td></tr></table>										OBRA:		REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL			DATA :		19/06/2026		BDI :		20,05%		LOCAL:		AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE			FONTE:		SEMPRA		HONLA:		84,44%		PROPOONENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE			VERBA:		206.1.008 (SUSCITAÇÃO)		MEB:		47,40%		UNIDADES:		1,00UN					PRECATORIO				0,80%		VALOR POR UNIDADE:		R\$ 427.177,95										
OBRA:		REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL			DATA :		19/06/2026		BDI :		20,05%																																																																	
LOCAL:		AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE			FONTE:		SEMPRA		HONLA:		84,44%																																																																	
PROPOONENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE			VERBA:		206.1.008 (SUSCITAÇÃO)		MEB:		47,40%																																																																	
UNIDADES:		1,00UN					PRECATORIO				0,80%																																																																	
VALOR POR UNIDADE:		R\$ 427.177,95																																																																										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL																																																																		
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEMPRA	Serviço	M2	2,00	R\$ 232,66	R\$ 465,32	0,11%	100,00%	C																																																																		

Subtotal até 100,00%: R\$ 427.177,95

Outros: R\$ 0,00

Valor total do Orçamento: R\$ 427.177,95

Italo Caland Lustosa De Mesquita
 Italo Caland Lustosa De Mesquita
 Engenheiro Civil
 CREA CE 363047

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
02543	SERVENTE		SEINFRA	Mão de Obra	H	4.061,17	R\$ 18,45	R\$ 74.969,27	22,26%	17,55%	A
02543	INS- 92527536	TIJOLO SOLO-CIMENTO (ECOLÓGICO) 25x12,5x6,25cm	Composição	Material	UN	17.801,95	R\$ 1,85	R\$ 32.933,61	9,78%	32,04%	A
12395	PINTOR		SEINFRA	Mão de Obra	H	1.356,78	R\$ 24,16	R\$ 32.779,80	9,73%	41,77%	A
17004	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRAFEGO PESADO.		SEINFRA	Material	M2	596,56	R\$ 49,90	R\$ 29.718,44	8,82%	50,60%	B
10805	CIMENTO PORTLAND		SEINFRA	Material	KG	36.000,64	R\$ 0,71	R\$ 26.263,35	7,80%	58,40%	B
12391	PEDEIREIRO		SEINFRA	Mão de Obra	H	692,01	R\$ 24,16	R\$ 16.718,98	4,96%	63,36%	B
10815	ENCARGADO DE TURMA / FEITOR		SEINFRA	Mão de Obra	H	480,00	R\$ 29,13	R\$ 13.982,40	4,15%	67,51%	B
10108	AREIA GROSSA		SEINFRA	Material	M3	96,74	R\$ 119,58	R\$ 11.568,59	3,44%	70,95%	B
10445	CAÇATEIRO		SEINFRA	Mão de Obra	H	425,40	R\$ 24,16	R\$ 10.277,66	3,05%	74,00%	B
10163	AO CA-90		SEINFRA	Material	KG	1.329,69	R\$ 7,10	R\$ 9.440,78	2,80%	76,81%	B
17555	TELA DE AÇO SOLDÁVEL Q-92		SEINFRA	Material	M2	694,35	R\$ 10,80	R\$ 7.498,98	2,23%	79,03%	B
10111	AREIA VERMELHA		SEINFRA	Material	M3	93,59	R\$ 70,00	R\$ 6.551,16	1,95%	80,98%	C
10045	AJUDANTE DE PINTOR		SEINFRA	Mão de Obra	H	319,60	R\$ 19,10	R\$ 6.104,29	1,81%	82,79%	C
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1,10 X 2,20M)		SEINFRA	Material	M2	151,37	R\$ 35,95	R\$ 5.441,75	1,62%	84,41%	C
10109	AREIA MEDIA		SEINFRA	Material	M3	62,65	R\$ 83,58	R\$ 5.236,62	1,55%	85,96%	C
10121	ARMADOR/FERREIRO		SEINFRA	Mão de Obra	H	208,85	R\$ 24,16	R\$ 5.045,91	1,50%	87,46%	C
10280	BORTA		SEINFRA	Material	M3	40,40	R\$ 100,50	R\$ 4.060,36	1,21%	88,66%	C
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM		SEINFRA	Material	UN	7.115,80	R\$ 0,53	R\$ 3.771,37	1,12%	89,78%	C
10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM = (0,07x0,30x1,00)m		SEINFRA	Material	M	196,50	R\$ 15,86	R\$ 3.116,49	0,93%	90,71%	C
12706	OLEO DIESEL		SEINFRA	Material	L	557,96	R\$ 4,99	R\$ 2.784,24	0,83%	91,54%	C
11605	PIEDRSCO		SEINFRA	Material	M3	27,62	R\$ 100,50	R\$ 2.775,47	0,82%	92,36%	C
10408	CARPINTEIRO		SEINFRA	Mão de Obra	H	105,96	R\$ 24,16	R\$ 2.559,97	0,76%	93,12%	C
12403	PÓ DE PEDRA		SEINFRA	Material	M3	32,61	R\$ 77,13	R\$ 2.515,52	0,75%	93,87%	C
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)		SEINFRA	Material	M	545,00	R\$ 4,39	R\$ 2.392,55	0,71%	94,58%	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS



CIBRA: REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL

LOCAL: AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE

UNIDADES: 1 OUN

VALOR POR UNIDADE: R\$ 427.177,95

DATA: 19/08/2026 BDI: 26,85%

FONTE: SEINFRA - Contratação - Pessoa Física
VERSIÃO: 0001 COM CONTRATAÇÃO
HORA: 54,44%
MES: 47,46%
PROPOSTA: 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
12545	MOTORIZA DE CAMINHÃO	SEINFRA	Mão de Obra	H	1,12	R\$ 24,51	R\$ 27,55	0,01%	99,98%	C
10221	BLASTER	SEINFRA	Mão de Obra	H	1,00	R\$ 23,93	R\$ 23,99	0,01%	99,97%	C
12552	OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA	SEINFRA	Mão de Obra	H	1,12	R\$ 21,29	R\$ 23,93	0,01%	99,98%	C
12554	OPERADOR DE CONJUNTO DE BRITAGEM	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,645461668666 667183036	R\$ 28,81	R\$ 18,60	0,01%	99,98%	C
12507	DINAMITE 60%	SEINFRA	Material	KG	0,8520094	R\$ 18,67	R\$ 15,91	0,00%	99,99%	C
12555	OPERADOR DE GRUPO GERADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,645461668666 667183036	R\$ 21,29	R\$ 13,74	0,00%	99,99%	C
12562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTERIAS	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,388311555242 2707720408	R\$ 28,81	R\$ 11,19	0,00%	100,00%	C
12329	ESTORIM	SEINFRA	Material	M	1,02	R\$ 7,25	R\$ 7,41	0,00%	100,00%	C
12535	SERIE DE BROCAS S.12 D=23MM	SEINFRA	Material	JG	0,008520094	R\$ 729,07	R\$ 6,21	0,00%	100,00%	C
11720	PREGO 15X15 (1 1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 172UN/KG)	SEINFRA	Material	KG	0,30	R\$ 15,99	R\$ 4,80	0,00%	100,00%	C
12326	ESPOLETA	SEINFRA	Material	UN	0,153361692	R\$ 7,40	R\$ 1,13	0,00%	100,00%	C

Subtotal até 100,00%

R\$ 336.770,51

Outros

-R\$ 5,19

Valor total do Orçamento

R\$ 336.765,32

Italo Caland Lustosa De Mesquita

Italo Caland Lustosa De Mesquita
Engenheiro Civil
CREA CE 363047

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	OBRA	REFORMA DO CANTILHÃO CENTRAL			DATA : 19/03/2026	BDI : 26,85%
	LOCAL	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE			FONTE	VERSÃO
	PROPOSTANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE			SE-NC/DA	2021 COM CANCELAMENTO
	UNIDADES	1.0UN			PROPRIA	PROPRIA
	VALOR POR UNIDADE	R\$ 427.177,95			8,00%	8,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 20.726,00	25,00 % R\$ 5.181,50	25,00 % R\$ 5.181,50	25,00 % R\$ 5.181,50	25,00 % R\$ 5.181,50	R\$ 20.726,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 25.662,66	100,00 % R\$ 25.662,66				R\$ 25.662,66
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 31.167,98	90,00 % R\$ 15.583,99	90,00 % R\$ 15.583,99			R\$ 31.167,98
4	ALVENARIAS E ACABAMENTOS	R\$ 126.821,47	90,00 % R\$ 63.410,74	90,00 % R\$ 38.046,44	20,00 % R\$ 25.364,29		R\$ 126.821,47
5	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 159.556,67		25,00 % R\$ 39.889,17	50,00 % R\$ 79.778,34	25,00 % R\$ 39.889,16	R\$ 159.556,67
6	PINTURAS	R\$ 60.644,98				100,00 % R\$ 60.644,98	R\$ 60.644,98
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 2.598,19				100,00 % R\$ 2.598,19	R\$ 2.598,19
		R\$ 427.177,95	R\$ 109.838,89	R\$ 98.701,10	R\$ 110.324,13	R\$ 108.313,83	R\$ 427.177,95
			R\$ 109.838,89	R\$ 208.539,99	R\$ 318.864,12	R\$ 427.177,95	



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA:	19/06/2026	BDI:	26,85%
LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE:	VERBA 206 - COM DESPESA PROPRIA	MES	88,44% 47,48% 11,00%
PROFONTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE				
UNIDADES:	1.0UN				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95				


Italo Caland Lustosa De Mesquita
Engenheiro Civil
CREA CE 363047



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA DO CANTERO CENTRAL	DATA:	19/08/2020	BDI:	26,85%
LOCAL:	AVENIDA CARITAO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES
PROFONTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SEMP/PA	GOI 1 COM DE DEDUÇÃO	84,44%	47,48%
UNIDADES:	1,0UN	Compras e Materiais	PROPOSTA	0,00%	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95				

COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	Administração Central	3,80%
DF	Despesas Financeiras	1,02%
R	Riscos	0,50%
TOTAL		5,32%

BENEFÍCIOS		
S + G	Garantia / Seguros	0,32%
L	Lucro	6,64%
TOTAL		6,96%

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,66%
	COFIN	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB	4,50%
TOTAL		11,15%

BDI = 26,85%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Italo Caland Lustosa De Mesquita
Engenheiro Civil
CREA CE 363047



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DO CANTIERO CENTRAL	DATA:	19/06/2025	BDI:	25,85%
LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
PROPORCENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SEINFRA:	029.1 COM DECOMPOSIÇÃO	84,44%	47,48%
UNIDADES:	1,0UN	Comissão:	PROPRIA	0,00%	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95				

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,06%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%


 Italo Caland Lustosa De Mesquita
 Engenheiro Civil
 CREA CE 363047



01 IMPLANTAÇÃO



CONDIÇÕES

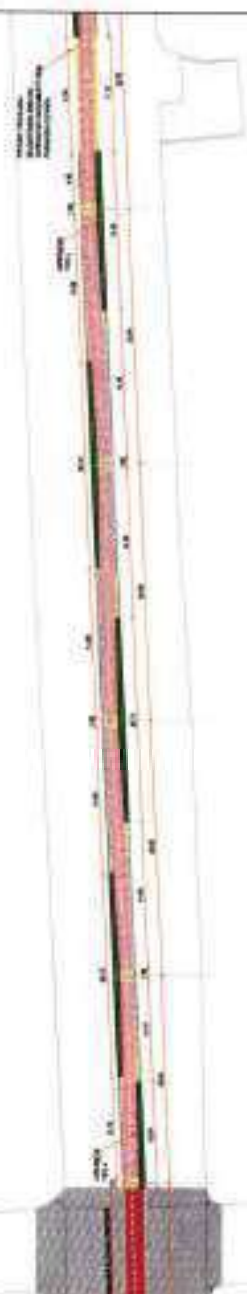
- Local de implantação a ser analisado e classificado de acordo com a legislação municipal e estadual.
- O local de implantação deve ser classificado de acordo com a legislação municipal e estadual.
- O local de implantação deve ser classificado de acordo com a legislação municipal e estadual.
- O local de implantação deve ser classificado de acordo com a legislação municipal e estadual.

Área de Implantação



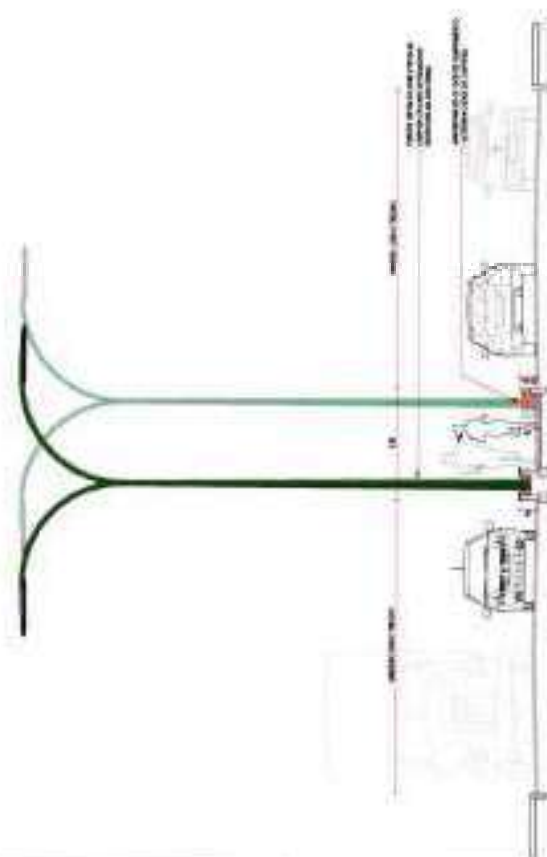
Área de Implantação

01/04	
Área de Implantação	01/04

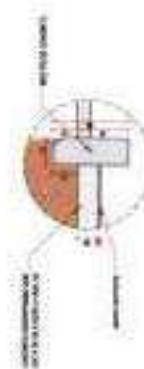




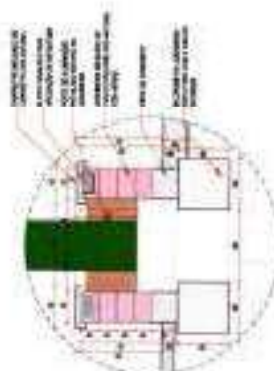
01 DETALHE RAMPA DE CARROS P/ PASSAGEM ELEVADA
1:20



02 CONTE TIPO - CANTIERO



DETALHE VED. FIO



DE TALHE - JARDINEIRA

[illegible]



05 JARDINEIRA - TIPO 05
ESC. 1/50



04 JARDINEIRA - TIPO 04
ESC. 1/50



03 JARDINEIRA - TIPO 03
ESC. 1/50

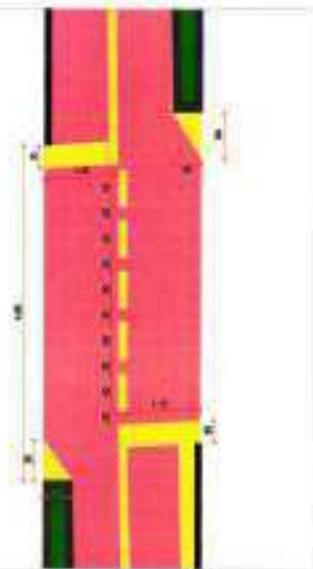


02 JARDINEIRA - TIPO 02
ESC. 1/50



01 JARDINEIRA - TIPO 01
ESC. 1/50

OBS: JARDINEIRAS ESTRUTURADAS EM
ALVENARIA COM REVESTIMENTO DE TIJOLINHO
REFRATÁRIO AVERMELHADO



06 DET 01 - PAGINAÇÃO
ESC. 1/50



07 DET 02 - PAGINAÇÃO
ESC. 1/50

gub

ARQUITETO:
ARTUR VICTOR MAGALHÃES DOS SANTOS
LUIZ MAGALHÃES

Nome: COMPLEXO TURÍSTICO E CULTURAL DE PINDOITAMA

Projeto: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Desenho: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Assinatura: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

01 A 01 - JARDINEIRA TIPO 01 A 01

02 - DET 01 - PAGINAÇÃO

03 - DET 02 - PAGINAÇÃO

04 - DET 03 - PAGINAÇÃO

05 - DET 04 - PAGINAÇÃO

06 - DET 05 - PAGINAÇÃO

07 - DET 06 - PAGINAÇÃO

04/04

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 17024766**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICONome Civil/Social: ARTHUR VICTOR NOGUEIRA DOS SANTOS
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 069.XXX.XXX-71
Nº do Registro: 00A2767830**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI17024766I00CT001
Data de Cadastro: 24/06/2026
Data de Registro: 24/06/2026Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$130,64 Boleto nº 24770219 Pago em: 24/06/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: PREFEITURA DE PINDORETAMA
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$3.500,00CPF/CNPJ: 23.XXX.XXX/0001-19
Data de Início: 24/06/2026
Data de Previsão de Término: 24/06/2028**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil
Tipo Logradouro: AV
Logradouro: CAPITAO NOGUEIRA
Bairro: CENTROCEP: 62860000
Nº: SN
Complemento:
Cidade/UF: PINDORETAMA/CE**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônicoQuantidade: 1.816,15
Unidade: metro quadrado**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

PROJETO DE REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA NO CENTRO DE PINDORETAMA.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 17024766**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

S117024766I00CT001**PREFEITURA DE PINDORETAMA****INICIAL****24/06/2026****5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ARTHUR VICTOR NOGUEIRA DOS SANTOS, registro CAU nº 00A2767830, na data e hora: 2026-06-24 11:45:13, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261907383

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ITALO CALAND LUSTOSA DE MESQUITA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0621146773

Registro: 363047CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**

RUA JUVENAL GONDIM

Complemento:

Cidade: **PINDORETAMA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **23.563.448/0001-19**

Nº: **221**

CEP: **62860000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA

Complemento:

Cidade: **PINDORETAMA**

Data de Início: **24/06/2026**

Previsão de término: **24/06/2026**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Nº: **S/N**

CEP: **62860000**

Coordenadas Geográficas: **-4.029846, -38.394165**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**

CPF/CNPJ: **23.563.448/0001-19**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Quantidade
1,00

Unidade
un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

1,00

un

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Quantidade
1,00

Unidade
un

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)

1,00

un

60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
ITALO CALAND LUSTOSA DE MESQUITA
RNP: 0621146773
Data: 25/06/2026 11:46:20

Local _____ de _____ de _____

ITALO CALAND LUSTOSA DE MESQUITA - CPF: 047.393.113-25

MUNICÍPIO DE PINDORETAMA - CNPJ: 23.563.448/0001-19





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261907383

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

8. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 108,39 Registrada em: 25/06/2026 Valor pago: R\$ 108,40 Nosso Número: 8218962056

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crae-ce.sitac.com.br/publico/> com a chave: 6DRyY
Impressa em: 25/06/2026 às 11:48:20 por: , tp: 38.211.204.171

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

teleconsorcio@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261907383

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ITALO CALAND LUSTOSA DE MESQUITA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0621146773
Registro: 363047CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**
RUA JUVENAL GONDIM
Complemento:
Cidade: **PINDORETAMA**

Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**

CPF/CNPJ: 23.563.448/0001-19
Nº: 221
CEP: 82860000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratação: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PINDORETAMA**

UF: **CE**

CEP: 82860000

Data de início: **24/06/2026**

Previsão de término: **24/06/2028**

Coordenadas Geográficas: **-4,028846, -38,304165**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**

CPF/CNPJ: 23.563.448/0001-19

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Quantidade

Unidade

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

1,00

un

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

1,00

un

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)

1,00

un

60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
ITALO CALAND LUSTOSA DE MESQUITA
RNP: 0621146773
Data: 25/06/2026 11:48:20

Local _____ de _____ de _____

ITALO CALAND LUSTOSA DE MESQUITA - CPF: 047.303.113-20

MUNICÍPIO DE PINDORETAMA - CNPJ: 23.563.448/0001-19

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://area-de-atac.com.br/publica/>, com a chave: 8f0yY
Emissão em: 25/06/2026 às 11:48:20 por: J. 38.211.204.171

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

telecrea@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261907383

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 108,39 Registrada em: 25/06/2028 Valor pago: R\$ 108,40 Nosso Número: 8218962856

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://cra-ce.org.br/publico/>, com a chave: 8f6yY
Impresso em: 25/06/2028 às 11:46:20 por: 38.211.204.171

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

telecomunicacao@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 17024766**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ARTHUR VICTOR NOGUEIRA DOS SANTOS
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 069.XXX.XXX-71
Nº do Registro: 00A2767830

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI17024766I00CT001
Data de Cadastro: 24/06/2026
Data de Registro: 24/06/2026

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$130,64 Boleto nº 24770219 Pago em: 24/06/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA DE PINDORETAMA
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$3.500,00

CPF/CNPJ: 23.XXX.XXX/0001-19
Data de Início: 24/06/2026
Data de Previsão de Término: 24/06/2028

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AV
Logradouro: CAPITÃO NOGUEIRA
Bairro: CENTRO

CEP: 62860000
Nº: SN
Complemento:
Cidade/UF: PINDORETAMA/CE

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 1.816,15
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

PROJETO DE REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA NO CENTRO DE PINDORETAMA.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 17024766**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

SI17024766I00CT001**PREFEITURA DE PINDORETAMA****INICIAL****24/06/2026****5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ARTHUR VICTOR NOGUEIRA DOS SANTOS, registro CAU nº 00A2767830, na data e hora: 2026-06-24 11:45:13, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).





© 1997 IMPLANTACLO
EST. 1989



www.elsevier.com/locate/jmb

ALUNA DA CONDIÇÃO DE VESTIBULANTE DO CENSO DE 2007 DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE SÃO PAULO (IESP) EM SÃO PAULO, SP, BRASIL. A ALUNA É BRASILEIRA, COM 19 ANOS, CASADA, COM 1 FILHO, E TRABALHA COMO VENDEDORA DE PRODUTOS DE BEBIDA EM UM BAR. A ALUNA É ALUNA DA CONDIÇÃO DE VESTIBULANTE DO CENSO DE 2007 DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE SÃO PAULO (IESP) EM SÃO PAULO, SP, BRASIL. A ALUNA É BRASILEIRA, COM 19 ANOS, CASADA, COM 1 FILHO, E TRABALHA COMO VENDEDORA DE PRODUTOS DE BEBIDA EM UM BAR. A ALUNA É ALUNA DA CONDIÇÃO DE VESTIBULANTE DO CENSO DE 2007 DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE SÃO PAULO (IESP) EM SÃO PAULO, SP, BRASIL. A ALUNA É BRASILEIRA, COM 19 ANOS, CASADA, COM 1 FILHO, E TRABALHA COMO VENDEDORA DE PRODUTOS DE BEBIDA EM UM BAR.

1994

gub www.gub.com
Gub is a leading provider of business-to-business (B2B) e-commerce solutions. The company's software enables businesses to connect with their customers and suppliers online, streamlining the procurement process and reducing costs. Gub's solutions are used by a wide range of businesses, from small businesses to large corporations.

© 2000 The McGraw-Hill Companies
All rights reserved. No part of this publication may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or by any information storage and retrieval system, without prior written permission from The McGraw-Hill Companies, Inc.

Copyright © 2009 John Wiley & Sons, Ltd.

[illegible]

1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	55
56	56
57	57
58	58
59	59
60	60
61	61
62	62
63	63
64	64
65	65
66	66
67	67
68	68
69	69
70	70
71	71
72	72
73	73
74	74
75	75
76	76
77	77
78	78
79	79
80	80
81	81
82	82
83	83
84	84
85	85
86	86
87	87
88	88
89	89
90	90
91	91
92	92
93	93
94	94
95	95
96	96
97	97
98	98
99	99
100	100

Figure 1

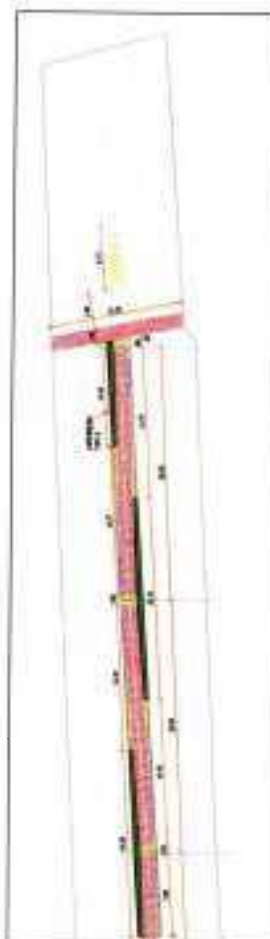
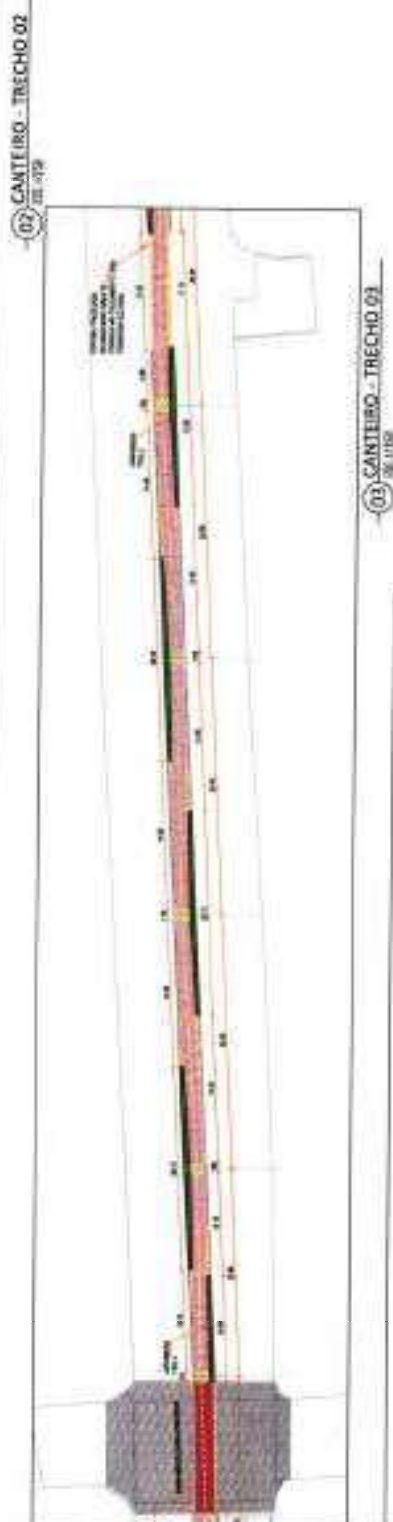
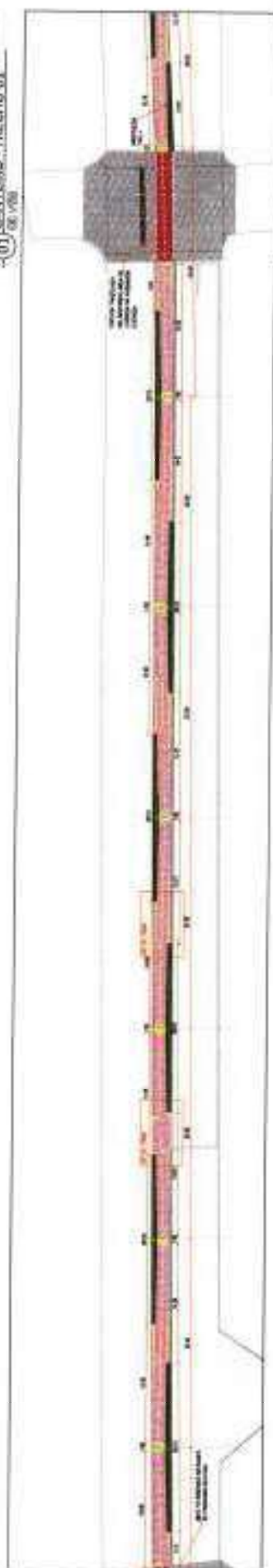
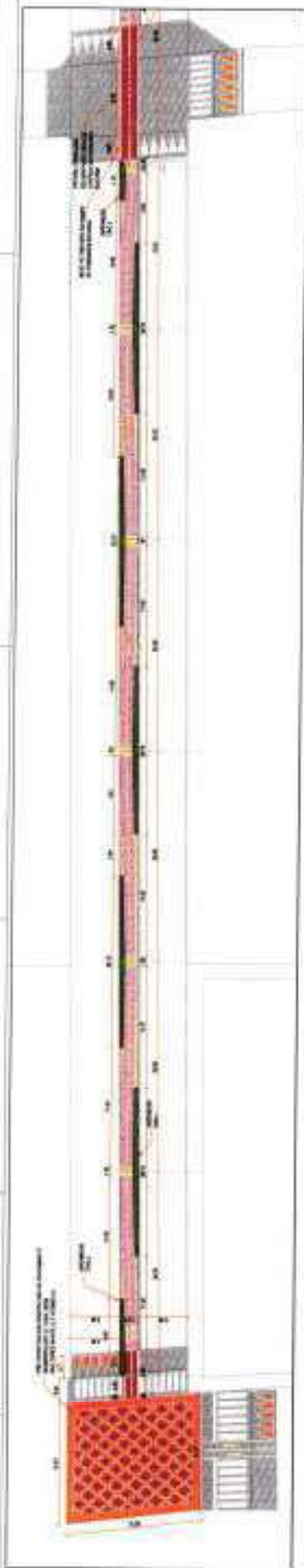
1

[illegible]

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

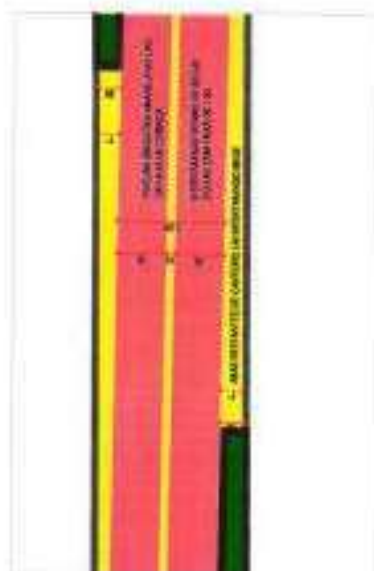
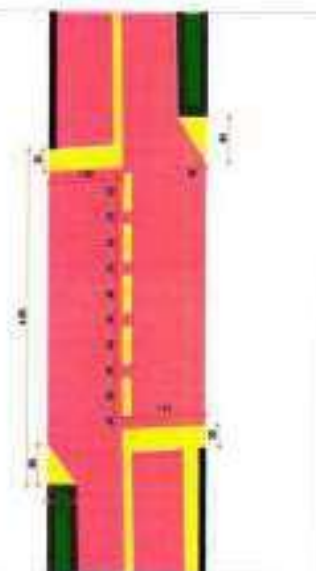
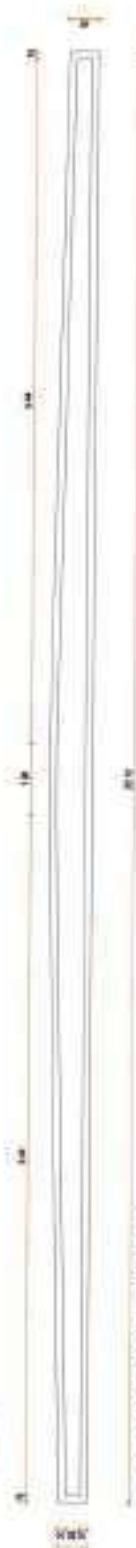
100

01/04

[illegible]



OBS: JARDINEIRAS ESTRUTURADAS EM ALVENARIA COM REVESTIMENTO DE TIJOLINHO REFRATÁRIO AVERMELHADO



and relative light available in space

continued

ARTICLE IN PRESS

Do You Agree With

EMPRESA: CENTRO CULTURAL DE MANHUTAMA		EMPRESA: CENTRO CULTURAL DE MANHUTAMA	
PROPOSTA DE INVESTIMENTO (RUBRICAS)		PROPOSTA DE INVESTIMENTO (RUBRICAS)	
VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	
01 - A 60 - JARDIMEM (TODAS AS)	100	01 - A 60 - JARDIMEM (TODAS AS)	100
02 - SET DE PAISAGIAGEM	100	02 - SET DE PAISAGIAGEM	100
03 - SET DE PAISAGIAGEM	100	03 - SET DE PAISAGIAGEM	100
TOTAL: 300		TOTAL: 300	
DATA: 04/04/04		DATA: 04/04/04	
ASSINATURA: _____		ASSINATURA: _____	
NOME: _____		NOME: _____	
CNPJ: _____		CNPJ: _____	
RUA: _____		RUA: _____	
Cidade: _____		Cidade: _____	
Estado: _____		Estado: _____	
CEP: _____		CEP: _____	
FONE: _____		FONE: _____	
FAX: _____		FAX: _____	
E-MAIL: _____		E-MAIL: _____	
PAGINA: _____		PAGINA: _____	
TOTAL: 300		TOTAL: 300	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA : 19/05/2026	BDI : 26,85%
	LOCAL	AVENIDA CARITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE	VERBA
	PROPOSTANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SEINFRA	COM DESPESAS
	UNIDADES	1,0 UN	Composições Proprias	PROPRIA
	VALOR POR UNIDADE	R\$ 427.177,95	Composições Proprias	PROPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								
1.1	PMF001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composições Proprias	%	100,00	R\$ 163,39	R\$ 43,87	R\$ 207,26	R\$ 20.726,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	PLACA DE OBRA								
2.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	2,00	R\$ 183,41	R\$ 49,25	R\$ 232,66	R\$ 465,32
2.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								
2.2.1	C2842	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	SEINFRA	M2	342,44	R\$ 9,23	R\$ 2,48	R\$ 11,71	R\$ 4.009,97
2.2.2	C1062	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM ARTELETE PNEUMÁTICO	SEINFRA	M2	328,53	R\$ 23,64	R\$ 6,35	R\$ 29,99	R\$ 9.852,61
2.2.3	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	896,10	R\$ 10,44	R\$ 2,80	R\$ 13,24	R\$ 11.334,76
3	MOVIMENTO DE TERRA								
3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	267,48	R\$ 54,09	R\$ 14,52	R\$ 68,61	R\$ 18.351,80
3.2	C3920	REATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	32,12	R\$ 27,47	R\$ 7,38	R\$ 34,85	R\$ 1.119,38
3.3	C3030	ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL COM CONTROLE, MAT. COM AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	85,08	R\$ 108,38	R\$ 29,10	R\$ 137,48	R\$ 11.696,80
4	ALVENARIAS E ACABAMENTOS								
4.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUILO CERÂMICO FURADO COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	30,28	R\$ 663,36	R\$ 178,11	R\$ 841,47	R\$ 25.479,71
4.2	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	9,07	R\$ 808,69	R\$ 217,13	R\$ 1.025,82	R\$ 9.304,19
4.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	836,59	R\$ 11,96	R\$ 3,21	R\$ 15,17	R\$ 12.691,07
4.4	COM-21092509	ALVENARIA DE TUILO SOLO-CIMENTO (ECOLÓGICO) — PAREDE SINGELA e=12,5 cm — VEDAÇÃO	Composições Proprias	M2	264,91	R\$ 158,04	R\$ 42,43	R\$ 200,47	R\$ 53.106,51

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
	OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL		DATA: 19/08/2026 BDI: 26,85%
	LOCAL:	AVENIDA CARITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE		FONTE: SEINFRA COMPOSIÇÃO: Composição Pagamento:
	PROPORCENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE		FORMA: 84,41% 47,40% 3,00%
	UNIDADES:	1,00UN		
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
4.5	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	151,37	R\$ 136,66	R\$ 36,69	R\$ 173,35	R\$ 26.239,99
5	PAVIMENTAÇÃO								R\$ 159.556,67
5.1	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - a = 8,0 cm. (35 MPa) P/ TRAFEGO PESADO	SEINFRA	M2	567,20	R\$ 110,11	R\$ 29,56	R\$ 139,67	R\$ 79.220,82
5.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	545,00	R\$ 28,88	R\$ 7,75	R\$ 36,63	R\$ 19.963,35
5.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	196,50	R\$ 27,49	R\$ 7,38	R\$ 34,87	R\$ 6.851,96
5.4	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	28,36	R\$ 112,70	R\$ 30,26	R\$ 142,96	R\$ 4.054,35
5.5	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-62	SEINFRA	M2	694,35	R\$ 12,10	R\$ 3,25	R\$ 15,35	R\$ 10.658,27
5.6	C0843	CONCRETO PMBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	55,54	R\$ 533,00	R\$ 143,11	R\$ 676,11	R\$ 37.551,15
5.7	C5225	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	SEINFRA	M2	694,35	R\$ 1,43	R\$ 0,38	R\$ 1,81	R\$ 1.256,77
6	PINTURAS								R\$ 60.644,98
6.1	C1234	EMULSÃO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS EM RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	529,81	R\$ 32,44	R\$ 8,71	R\$ 41,15	R\$ 21.801,68
6.2	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	638,94	R\$ 22,26	R\$ 5,98	R\$ 28,24	R\$ 18.043,67
6.3	C1039	DEMARCAÇÃO DE PISO Á BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA	SEINFRA	M	480,25	R\$ 34,14	R\$ 9,17	R\$ 43,31	R\$ 20.799,63
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$ 2.598,19
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.484,68	R\$ 1,38	R\$ 0,37	R\$ 1,75	R\$ 2.598,19

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

		OBRA: REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL		DATA: 19/06/2028	BDI: 26,85%
		LOCAL: AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA - CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE: SEMPRE NOVA - Companhia de Planejamento		VERSÃO: 001 - 1ª EDIÇÃO DE HOMENAGENS
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE				ALUGAR: 47,80%	
UNIDADES: 1,0UN				PRELIMINAR: 0,00%	
VALOR POR UNIDADE: R\$ 427.177,95				VALOR ORÇAMENTO: R\$ 338.765,32	
				VALOR BDI: R\$ 90.412,63	
				VALOR TOTAL: R\$ 427.177,95	

Quatrocentos e Vinte e Sete Mil Cento e Setenta e Sete reais e Noventa e Cinco centavos


 Italo Caland Lustosa De Mesquita
 Engenheiro Civil
 CREA CE 363047



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA:	19/06/2026	BDI:	25,85%
LOCAL:	AVENIDA CAPITAO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SE INFRA:	08.1 COM DESONERAÇÃO	96,44%	47,40%
UNIDADES:	1,0UN	Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 20.726,00	4,85%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 25.662,66	6,01%
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 31.167,98	7,30%
4	ALVENARIAS E ACABAMENTOS	R\$ 126.821,47	29,69%
5	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 159.556,67	37,35%
6	PINTURAS	R\$ 60.644,98	14,20%
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 2.598,19	0,61%
VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 336.765,32	100,00%
VALOR BDI:		R\$ 90.412,63	
VALOR TOTAL:		R\$ 427.177,95	

Quatrocentos e Vinte e Sete Mil Cento e Setenta e Sete reais e Noventa e Cinco centavos


Italo Caland Lustosa De Mesquita
Engenheiro Civil
CREA CE 363047

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA : 19/05/2028		BDI : 26,65%	
	LOCAL:	AVENIDA CARITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FORTE DE INFRA Estruturas Pavimentação	VERSÃO 02.1 DOM DE GERAÇÃO	HORA 04,41%	MES 47,48%
	PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE		PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	UNIDADES:	1,00UN				
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95				

1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

	QUANT	QTD
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00000000	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

1.1. PMP001 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (%)

	QUANT	QTD
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00000000	100,00
		100,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 100,00

2.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

	C	H	QTD
PLACA PADRÃO GOVERNO MUNICIPAL	2,00000000	1,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

2.2.1. C2942 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA (M2)

	QUANT	COMP	LARG	ALT	QTD
CANTEIRO TRECHO 1	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	143,94000000	0,80000000	115,15
CANTEIRO TRECHO 2	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	123,70000000	0,80000000	98,96
CANTEIRO TRECHO 3	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	101,54000000	0,80000000	81,23
CANTEIRO TRECHO 4	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	58,67000000	0,80000000	47,10
					342,44

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 342,44

2.2.2. C1062 DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO (M2)

	QUANT	COMP	LARG	ALT	QTD
CANTEIRO TRECHO 1	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	143,94000000	0,50000000	71,97
CANTEIRO TRECHO 2	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	123,70000000	0,50000000	61,85
CANTEIRO TRECHO 3	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	101,54000000	0,50000000	50,77
CANTEIRO TRECHO 4	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	58,67000000	0,50000000	29,44
CRUZ. ELEVADO 1	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	13,75000000	1,00000000	13,75
CRUZ. ELEVADO 1	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	14,15000000	1,00000000	14,15
CRUZ. ELEVADO 2	QUANT*COMP*LARG	2,00000000	13,60000000	1,00000000	27,20
CRUZ. ELEVADO 2	QUANT*COMP*LARG	2,00000000	8,00000000	1,00000000	16,00
CRUZ. ELEVADO 3	QUANT*COMP*LARG	2,00000000	13,70000000	1,00000000	27,40
CRUZ. ELEVADO 3	QUANT*COMP*LARG	2,00000000	8,00000000	1,00000000	16,00
					328,53

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA : 19/06/2026		BDI : 26,80%	
	LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE DE: NPIRA Compartilhada Pública	VERSÃO 029 : COM DE HOMERGAÇÃO PROPOSTA	HORA 66,44%	MES 47,48%
	PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE				
	UNIDADES:	1 UN				
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,55				

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 328,53

2.2.3. C3373 RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)

		QUANT	COMP	LARG	ALT	QTD
CANTEIRO TRECHO 1	QUANT*COMP	2,00000000	143,94000000	0,00000000	0,00000000	287,88
CANTEIRO TRECHO 2	QUANT*COMP	2,00000000	123,70000000	0,00000000	0,00000000	247,40
CANTEIRO TRECHO 3	QUANT*COMP	2,00000000	101,54000000	0,00000000	0,00000000	203,08
CANTEIRO TRECHO 4	QUANT*COMP	2,00000000	58,87000000	0,00000000	0,00000000	117,74
						856,10

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 856,10

3.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		QUANT	COMP	LARG	ALT	PER
ALARGAMENTO DE PASSEIO CENTRAL	QUANT*COMP*LARG*ALT	2,00000000	517,34000000	2,00000000	0,10000000	0,00000000
CANT. TIPO 1	QUANT*PER*LARG*A LT	15,00000000	0,00000000	0,20000000	0,40000000	40,90000000
CANT. TIPO 2	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	0,00000000	0,20000000	0,40000000	19,16000000
CANT. TIPO 3	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	0,00000000	0,20000000	0,40000000	10,15000000
CANT. TIPO 4	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	0,00000000	0,20000000	0,40000000	22,08000000
CANT. TIPO 5	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	0,00000000	0,20000000	0,40000000	32,17000000
CANT. TIPO 6	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	0,00000000	0,20000000	0,40000000	22,00000000
CANT. TIPO 7	QUANT*PER*LARG*A LT	1,00000000	0,00000000	0,20000000	0,40000000	37,50000000

		QTD
ALARGAMENTO DE PASSEIO CENTRAL	QUANT*COMP*LARG*ALT	206,94
CANT. TIPO 1	QUANT*PER*LARG*A LT	49,08
CANT. TIPO 2	QUANT*PER*LARG*A LT	1,53
CANT. TIPO 3	QUANT*PER*LARG*A LT	0,81
CANT. TIPO 4	QUANT*PER*LARG*A LT	1,77
CANT. TIPO 5	QUANT*PER*LARG*A LT	2,57
CANT. TIPO 6	QUANT*PER*LARG*A LT	1,78
CANT. TIPO 7	QUANT*PER*LARG*A LT	3,02
		267,48

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 267,48

3.2. C2920 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA:	19/08/2026	BDI:	26,85%
LOCAL:	AVENIDA CARITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/C	FONTE:	VERSÃO	HORA	MIN
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/C	SEINFRA	628.1 COM DESENERAÇÃO	04.44%	47.49%
UNIDADES:	1,00N	Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95				

		QUANT	COMP	LARG	ESP	QTD
CANTEIRO TRECHO 1	QUANT*COMP*LARG*ESP	1,00000000	143,94000000	0,50000000	0,15000000	10,80
CANTEIRO TRECHO 2	QUANT*COMP*LARG*ESP	1,00000000	123,70000000	0,50000000	0,15000000	9,28
CANTEIRO TRECHO 3	QUANT*COMP*LARG*ESP	1,00000000	101,54000000	0,50000000	0,15000000	7,62
CANTEIRO TRECHO 4	QUANT*COMP*LARG*ESP	1,00000000	58,87000000	0,50000000	0,15000000	4,42
						32,12

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 32,12

3.3. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

		QUANT	COMP	LARG	AREA	ESP
CRUZ. ELEVADO 1	(QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA)*ESP	1,00000000	0,00000000	0,00000000	222,00000000	0,15000000
CRUZ. ELEVADO 2	(QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA)*ESP	1,00000000	0,00000000	0,00000000	250,00000000	0,15000000
CRUZ. ELEVADO 3	(QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA)*ESP	2,00000000	8,00000000	2,50000000	0,00000000	0,15000000
CRUZ. ELEVADO 3	(QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA)*ESP	2,00000000	13,80000000	2,00000000	0,00000000	0,15000000

		QTD
CRUZ. ELEVADO 1	(QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA)*ESP	33,30
CRUZ. ELEVADO 2	(QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA)*ESP	37,50
CRUZ. ELEVADO 3	(QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA)*ESP	6,00
CRUZ. ELEVADO 3	(QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA)*ESP	8,28
		85,08

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 85,08

4.1. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA: 18/05/2026		BOM: 26,85%
	LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SENFRA	SEN 1 COM DESONERACÃO	84,44%
	UNIDADES:	1,0UN	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95			47,40%

		QUANT	PER	LARG	ALT	QTD
CANT. TIPO 1	QUANT*PER*LARG*ALT	15,00000000	40,90000000	0,20000000	0,20000000	24,54
CANT. TIPO 2	QUANT*PER*LARG*ALT	1,00000000	19,16000000	0,20000000	0,20000000	0,77
CANT. TIPO 3	QUANT*PER*LARG*ALT	1,00000000	10,15000000	0,20000000	0,20000000	0,41
CANT. TIPO 4	QUANT*PER*LARG*ALT	1,00000000	22,08000000	0,20000000	0,20000000	0,88
CANT. TIPO 5	QUANT*PER*LARG*ALT	1,00000000	32,17000000	0,20000000	0,20000000	1,29
CANT. TIPO 6	QUANT*PER*LARG*ALT	1,00000000	22,00000000	0,20000000	0,20000000	0,88
CANT. TIPO 7	QUANT*PER*LARG*ALT	1,00000000	37,80000000	0,20000000	0,20000000	1,51
						30,26

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,26

4.2. C0089 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

		QUANT	PER	LARG	ALT	QTD
CANT. TIPO 1	QUANT*PER*LARG*ALT	15,00000000	40,90000000	0,12000000	0,10000000	7,36
CANT. TIPO 2	QUANT*PER*LARG*ALT	1,00000000	19,16000000	0,12000000	0,10000000	0,23
CANT. TIPO 3	QUANT*PER*LARG*ALT	1,00000000	10,15000000	0,12000000	0,10000000	0,12
CANT. TIPO 4	QUANT*PER*LARG*ALT	1,00000000	22,08000000	0,12000000	0,10000000	0,26
CANT. TIPO 5	QUANT*PER*LARG*ALT	1,00000000	32,17000000	0,12000000	0,10000000	0,39
CANT. TIPO 6	QUANT*PER*LARG*ALT	1,00000000	22,00000000	0,12000000	0,10000000	0,26
CANT. TIPO 7	QUANT*PER*LARG*ALT	1,00000000	37,80000000	0,12000000	0,10000000	0,45
						9,07

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,07

4.3. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

		QUANT	PER	ESPASS	ALT	QTD
CANT. TIPO 1	((PER/ESPASS)*ALT*QUANT)*0,395+PER*QUANT	15,00000000	40,90000000	1,50000000	0,40000000	678,12
CANT. TIPO 2	((PER/ESPASS)*ALT*QUANT)*0,395+PER*QUANT	1,00000000	19,16000000	1,50000000	0,40000000	21,18
CANT. TIPO 3	((PER/ESPASS)*ALT*QUANT)*0,395+PER*QUANT	1,00000000	10,15000000	1,50000000	0,40000000	11,22
CANT. TIPO 4	((PER/ESPASS)*ALT*QUANT)*0,395+PER*QUANT	1,00000000	22,08000000	1,50000000	0,40000000	24,41
CANT. TIPO 5	((PER/ESPASS)*ALT*QUANT)*0,395+PER*QUANT	1,00000000	32,17000000	1,50000000	0,40000000	35,56
CANT. TIPO 6	((PER/ESPASS)*ALT*QUANT)*0,395+PER*QUANT	1,00000000	22,00000000	1,50000000	0,40000000	24,32
CANT. TIPO 7	((PER/ESPASS)*ALT*QUANT)*0,395+PER*QUANT	1,00000000	37,80000000	1,50000000	0,40000000	41,78
						836,59

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA DO CANTIEIRO CENTRAL	DATA: 19/05/2025		ROB: 26,65%	
	LOCAL:	AVENIDA CARITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	PONTE DE PRÉ-FA Composição Própria	VERSÃO	HORA	MES
	PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE		028.1 COM DESCONTABILIZAÇÃO	94,44%	47,40%
	UNIDADES:	1,0UN		PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95				

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 836,59

4.4. COM-21092509 ALVENARIA DE TIJOLO SOLO-CIMENTO (ECOLÓGICO) — PAREDE SINGELA e=12.5 cm — VEDAÇÃO (M2)

		QUANT	PER	LARG	ALT	QTD
CANT. TIPO 1	QUANT*PER*ALT	15,00000000	40,90000000	0,00000000	0,35000000	214,73
CANT. TIPO 2	QUANT*PER*ALT	1,00000000	19,16000000	0,00000000	0,35000000	6,71
CANT. TIPO 3	QUANT*PER*ALT	1,00000000	10,15000000	0,00000000	0,35000000	3,55
CANT. TIPO 4	QUANT*PER*ALT	1,00000000	22,08000000	0,00000000	0,35000000	7,73
CANT. TIPO 5	QUANT*PER*ALT	1,00000000	32,17000000	0,00000000	0,35000000	11,26
CANT. TIPO 6	QUANT*PER*ALT	1,00000000	22,00000000	0,00000000	0,35000000	7,70
CANT. TIPO 7	QUANT*PER*ALT	1,00000000	37,80000000	0,00000000	0,35000000	13,23
						264,91

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 264,91

4.5. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

		QUANT	PER	LARG	QTD
CANT. TIPO 1	QUANT*PER*LARG	15,00000000	40,90000000	0,20000000	122,70
CANT. TIPO 2	QUANT*PER*LARG	1,00000000	19,16000000	0,20000000	3,83
CANT. TIPO 3	QUANT*PER*LARG	1,00000000	10,15000000	0,20000000	2,03
CANT. TIPO 4	QUANT*PER*LARG	1,00000000	22,08000000	0,20000000	4,42
CANT. TIPO 5	QUANT*PER*LARG	1,00000000	32,17000000	0,20000000	6,43
CANT. TIPO 6	QUANT*PER*LARG	1,00000000	22,00000000	0,20000000	4,40
CANT. TIPO 7	QUANT*PER*LARG	1,00000000	37,80000000	0,20000000	7,56
					151,37

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 151,37

5.1. C3782 PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO (M2)

		QUANT	COMP	LARG	AREA	ESP
CRUZ. ELEVADO 1	QUANT*COMP*LARG +QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	222,00000000	0,00000000
CRUZ. ELEVADO 2	QUANT*COMP*LARG +QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	250,00000000	0,00000000
CRUZ. ELEVADO 3	QUANT*COMP*LARG +QUANT*AREA	2,00000000	8,00000000	2,50000000	0,00000000	0,00000000
CRUZ. ELEVADO 3	QUANT*COMP*LARG +QUANT*AREA	2,00000000	13,80000000	2,00000000	0,00000000	0,00000000

		QTD
CRUZ. ELEVADO 1	QUANT*COMP*LARG +QUANT*AREA	222,00
CRUZ. ELEVADO 2	QUANT*COMP*LARG +QUANT*AREA	250,00
CRUZ. ELEVADO 3	QUANT*COMP*LARG +QUANT*AREA	46,00
CRUZ. ELEVADO 3	QUANT*COMP*LARG +QUANT*AREA	55,20
		567,20

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL		DATA: 19/05/2026	BDI: 26,85%
	LOCAL:	AVENIDA CAIPIÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE		FONTE	VERSÃO
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE		SERVIÇO	ORÇ 1 COM DESONERAÇÃO
	UNIDADES:	1,0UN.		Compras e Serviços	PROPRIA
	VALOR POR UNIDADE	R\$ 427.177,95		HORA	MES
				0,00%	0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 567,20

5.2. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

		QUANT	COMP	LARG	ALT	QTD
CANTEIRO TRECHO 1	QUANT*COMP	1,00000000	165,00000000	0,00000000	0,00000000	165,00
CANTEIRO TRECHO 2	QUANT*COMP	1,00000000	190,00000000	0,00000000	0,00000000	190,00
CANTEIRO TRECHO 3	QUANT*COMP	1,00000000	120,00000000	0,00000000	0,00000000	120,00
CANTEIRO TRECHO 4	QUANT*COMP	1,00000000	70,00000000	0,00000000	0,00000000	70,00
						545,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 545,00

5.3. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

		QUANT	COMP	LARG	AREA	ESP
CRUZ. ELEVADO 1	QUANT*COMP	1,00000000	65,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
CRUZ. ELEVADO 2	QUANT*COMP	1,00000000	43,50000000	0,00000000	250,00000000	0,00000000
CRUZ. ELEVADO 3	QUANT*COMP	2,00000000	44,00000000	2,50000000	0,00000000	0,00000000

		QTD
CRUZ. ELEVADO 1	QUANT*COMP	65,00
CRUZ. ELEVADO 2	QUANT*COMP	43,50
CRUZ. ELEVADO 3	QUANT*COMP	88,00
		196,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 196,50

5.4. C2864 LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO CANTIERO CENTRAL	DATA:	19/06/2026	BDI:	26,85%
LOCAL:	AVENIDA CAPITAO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE:	PRÓPRIA	VERSÃO:	001.000.000.000
PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SEINFRA:	SEM 1.000.000.000.000	HORA:	04.44%
UNIDADES:	1.000	Compras:	PRÓPRIA	MES:	0.00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95				

		QUANT	COMP	LARG	AREA	ESP
CRUZ. ELEVADO 1	(QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA)*ESP	1,00000000	0,00000000	0,00000000	222,00000000	0,05000000
CRUZ. ELEVADO 2	(QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA)*ESP	1,00000000	0,00000000	0,00000000	250,00000000	0,05000000
CRUZ. ELEVADO 3	(QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA)*ESP	2,00000000	8,00000000	2,50000000	0,00000000	0,05000000
CRUZ. ELEVADO 3	(QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA)*ESP	2,00000000	13,80000000	2,00000000	0,00000000	0,05000000

		QTD
CRUZ. ELEVADO 1	(QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA)*ESP	11,10
CRUZ. ELEVADO 2	(QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA)*ESP	12,50
CRUZ. ELEVADO 3	(QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA)*ESP	2,00
CRUZ. ELEVADO 3	(QUANT*COMP*LARG+QUANT*AREA)*ESP	2,76
		28,36

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 28,36

5.5. C4071 ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92 (M2)

		QUANT	COMP	LARG	AREA	QTD
TRECHO 01	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	140,00000000	2,20000000	0,00000000	308,00
TRECHO 02	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	155,00000000	2,20000000	0,00000000	341,00
TRECHO 03	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	113,00000000	2,20000000	0,00000000	248,60
TRECHO 04	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	59,00000000	2,20000000	0,00000000	129,80
JARDIM 01	-QUANT*AREA	15,00000000	0,00000000	0,00000000	20,10000000	-301,50
JARDIM 02	-QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	5,36000000	-5,36
JARDIM 03	-QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	5,45000000	-5,45
JARDIM 04	-QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	2,82000000	-2,82
JARDIM 05	-QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	12,42000000	-12,42
JARDIM 06	-QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	5,50000000	-5,50
						694,35

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 694,35

5.6. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA:	15/05/2020	BDI:	26,65%
LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MEB:
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SEINFRA	628.1 COM DESONERAÇÃO	34,44%	47,44%
UNIDADES:	1,0UN	Compreensão	PRÓPRIA	3,00%	3,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,55	Projetos			

		QUANT	COMP	LARG	AREA	ESP
TRECHO 01	QUANT*COMP*LARG*ESP	1,00000000	140,00000000	2,20000000	0,00000000	0,08000000
TRECHO 02	QUANT*COMP*LARG*ESP	1,00000000	155,00000000	2,20000000	0,00000000	0,08000000
TRECHO 03	QUANT*COMP*LARG*ESP	1,00000000	113,00000000	2,20000000	0,00000000	0,08000000
TRECHO 04	QUANT*COMP*LARG*ESP	1,00000000	58,00000000	2,20000000	0,00000000	0,08000000
JARDIM 01	-QUANT*AREA*ESP	15,00000000	0,00000000	0,00000000	20,10000000	0,08000000
JARDIM 02	-QUANT*AREA*ESP	1,00000000	0,00000000	0,00000000	5,36000000	0,08000000
JARDIM 03	-QUANT*AREA*ESP	1,00000000	0,00000000	0,00000000	5,45000000	0,08000000
JARDIM 04	-QUANT*AREA*ESP	1,00000000	0,00000000	0,00000000	2,82000000	0,08000000
JARDIM 05	-QUANT*AREA*ESP	1,00000000	0,00000000	0,00000000	12,42000000	0,08000000
JARDIM 06	-QUANT*AREA*ESP	1,00000000	0,00000000	0,00000000	5,50000000	0,08000000

		QTD
TRECHO 01	QUANT*COMP*LARG*ESP	24,64
TRECHO 02	QUANT*COMP*LARG*ESP	27,28
TRECHO 03	QUANT*COMP*LARG*ESP	19,89
TRECHO 04	QUANT*COMP*LARG*ESP	10,38
JARDIM 01	-QUANT*AREA*ESP	-24,12
JARDIM 02	-QUANT*AREA*ESP	-0,43
JARDIM 03	-QUANT*AREA*ESP	-0,44
JARDIM 04	-QUANT*AREA*ESP	-0,23
JARDIM 05	-QUANT*AREA*ESP	-0,99
JARDIM 06	-QUANT*AREA*ESP	-0,44
		55,54

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 55,54

5.7. C5225 LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA:	19/06/2026	BDI:	26,85%
LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE:	VERSÃO	HORA	MED
PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SEINFRA	026.1 COM DESEMPENHO	54,44%	47,69%
UNIDADES:	1.0UN	Concepção	PROPOSTA	0,00%	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,50				

		QUANT	COMP	LARG	AREA	ESP
TRECHO 01	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	140,00000000	2,20000000	0,00000000	0,08000000
TRECHO 02	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	155,00000000	2,20000000	0,00000000	0,08000000
TRECHO 03	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	113,00000000	2,20000000	0,00000000	0,08000000
TRECHO 04	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	59,00000000	2,20000000	0,00000000	0,08000000
JARDIM 01	-QUANT*AREA	15,00000000	0,00000000	0,00000000	20,10000000	0,08000000
JARDIM 02	-QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	5,36000000	0,08000000
JARDIM 03	-QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	5,45000000	0,08000000
JARDIM 04	-QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	2,82000000	0,08000000
JARDIM 05	-QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	12,42000000	0,08000000
JARDIM 06	-QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	5,50000000	0,08000000

		QTD
TRECHO 01	QUANT*COMP*LARG	308,00
TRECHO 02	QUANT*COMP*LARG	341,00
TRECHO 03	QUANT*COMP*LARG	248,00
TRECHO 04	QUANT*COMP*LARG	129,80
JARDIM 01	-QUANT*AREA	-301,50
JARDIM 02	-QUANT*AREA	-5,36
JARDIM 03	-QUANT*AREA	-5,45
JARDIM 04	-QUANT*AREA	-2,82
JARDIM 05	-QUANT*AREA	-12,42
JARDIM 06	-QUANT*AREA	-5,50
		694,35

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 694,35

6.1. C1234 EMULSÃO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS EM RESINA ACRÍLICA (M2)

		QUANT	PER	ALT	LADO	QTD
CANT. TIPO 1	QUANT*PER*ALT*LAD O	16,00000000	40,90000000	0,35000000	2,00000000	429,45
CANT. TIPO 2	QUANT*PER*ALT*LAD O	1,00000000	16,16000000	0,35000000	2,00000000	13,41
CANT. TIPO 3	QUANT*PER*ALT*LAD O	1,00000000	10,15000000	0,35000000	2,00000000	7,11
CANT. TIPO 4	QUANT*PER*ALT*LAD O	1,00000000	22,08000000	0,35000000	2,00000000	15,46
CANT. TIPO 5	QUANT*PER*ALT*LAD O	1,00000000	32,17000000	0,35000000	2,00000000	22,52
CANT. TIPO 6	QUANT*PER*ALT*LAD O	1,00000000	22,00000000	0,35000000	2,00000000	15,40
CANT. TIPO 7	QUANT*PER*ALT*LAD O	1,00000000	37,80000000	0,35000000	2,00000000	26,46
						529,81

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 529,81

6.2. C1907 PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO 2 DEMÃOS (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA:	15/05/2026	BDI:	26,85%
LOCAL:	AVENIDA CARITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE:	VERBA	HORA	MES
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	GENERA:	025.1 COM DESONERAÇÃO	84,49%	47,49%
UNIDADES:	1,0UN	Compostos:	PROPRIA	0,00%	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95				

		QUANT	COMP	LARG	AREA	QTD
TRECHO 01	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	140,00000000	2,20000000	0,00000000	308,00
TRECHO 02	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	155,00000000	2,20000000	0,00000000	341,00
TRECHO 03	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	113,00000000	2,20000000	0,00000000	248,60
TRECHO 04	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	59,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00
FAIXA TRECHO 01.1	QUANT*COMP*LARG	0,00000000	13,50000000	3,00000000	0,00000000	0,00
FAIXA TRECHO 01.2	QUANT*COMP*LARG	0,00000000	14,20000000	5,00000000	0,00000000	0,00
FAIXA TRECHO 01.3	QUANT*COMP*LARG	0,00000000	7,80000000	3,00000000	0,00000000	0,00
FAIXA TRECHO 04	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	13,25000000	1,50000000	0,00000000	19,88
CANT. TIPO 1	(QUANT*AREA)	15,00000000	0,00000000	0,00000000	36,98000000	-554,70
CANT. TIPO 2	(QUANT*AREA)	1,00000000	0,00000000	0,00000000	28,74000000	-28,74
CANT. TIPO 3	(QUANT*AREA)	5,00000000	0,00000000	0,00000000	19,48000000	-19,48
CANT. TIPO 4	(QUANT*AREA)	1,00000000	0,00000000	0,00000000	19,84000000	-19,84
CANT. TIPO 5	(QUANT*AREA)	1,00000000	0,00000000	0,00000000	18,67000000	-18,67
CANT. TIPO 6	(QUANT*AREA)	1,00000000	0,00000000	0,00000000	19,61000000	-19,61
						258,44

		QUANT	COMP	LARG	AREA	ESP
CRUZ. ELEVADO 1	QUANT*COMP*LARG + QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	250,00000000	0,00000000
CRUZ. ELEVADO 2	QUANT*COMP*LARG + QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	35,50000000	0,00000000
CRUZ. ELEVADO 3	QUANT*COMP*LARG + QUANT*AREA	2,00000000	8,00000000	2,50000000	28,50000000	0,00000000

		QTD
CRUZ. ELEVADO 1	QUANT*COMP*LARG + QUANT*AREA	250,00
CRUZ. ELEVADO 2	QUANT*COMP*LARG + QUANT*AREA	35,50
CRUZ. ELEVADO 3	QUANT*COMP*LARG + QUANT*AREA	97,00
		382,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 638,94

6.3. C1039 DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (M)

		QUANT	COMP	QTD
TRECHO 01	QUANT*COMP	1,00000000	140,00000000	140,00
TRECHO 02	QUANT*COMP	1,00000000	155,00000000	155,00
TRECHO 03	QUANT*COMP	1,00000000	113,00000000	113,00
TRECHO 04	QUANT*COMP	1,00000000	59,00000000	59,00
FAIXA TRECHO 04	QUANT*COMP	1,00000000	13,25000000	13,25
				480,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 480,25

7.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

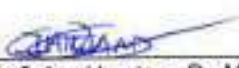
OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA:	12/06/2025	BDI:	26,85%
LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SERVIÇO:	VERSÃO:	84,44%	47,44%
UNIDADES:	1 UN	Composição:	PRÓPRIA:	0,00%	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95				

		QUANT	COMP	LARG	AREA	QTD
TRECHO 01	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	140,00000000	2,20000000	0,00000000	308,00
TRECHO 02	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	155,00000000	2,20000000	0,00000000	341,00
TRECHO 03	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	113,00000000	2,20000000	0,00000000	248,60
TRECHO 04	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	59,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00
FAIXA TRECHO 04	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	13,25000000	1,50000000	0,00000000	19,88
						917,48

		QUANT	COMP	LARG	AREA	ESP
CRUZ. ELEVEDO 1	QUANT*COMP*LARG + QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	222,00000000	0,00000000
CRUZ. ELEVEDO 2	QUANT*COMP*LARG + QUANT*AREA	1,00000000	0,00000000	0,00000000	250,00000000	0,00000000
CRUZ. ELEVEDO 3	QUANT*COMP*LARG + QUANT*AREA	2,00000000	8,00000000	2,50000000	0,00000000	0,00000000
CRUZ. ELEVEDO 3	QUANT*COMP*LARG + QUANT*AREA	2,00000000	13,80000000	2,00000000	0,00000000	0,00000000

		QTD
CRUZ. ELEVEDO 1	QUANT*COMP*LARG + QUANT*AREA	222,00
CRUZ. ELEVEDO 2	QUANT*COMP*LARG + QUANT*AREA	250,00
CRUZ. ELEVEDO 3	QUANT*COMP*LARG + QUANT*AREA	40,00
CRUZ. ELEVEDO 3	QUANT*COMP*LARG + QUANT*AREA	55,20
		567,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.484,68


 Italo Caland Lustosa De Mesquita
 Engenheiro Civil
 CREA CE 363047

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA: 19/05/2025		BDI: 26,85%	
	LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SEINFRA	08.1 COM DESONERAÇÃO	84,64%	87,49%
	UNIDADES:	1,0UN	CONCEPÇÕES	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,35				

1.1. PMP001 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (%)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	480,00000000	29,13	13.982,40
12322	ENGENHEIRO	H	24,00000000	98,19	2.356,56
TOTAL MÃO DE OBRA:					16.338,96
Custo Horário da Execução:					R\$ 16.338,9600
Produção da Equipe:					100,000000
Custo Unitário da Execução:					R\$ 163,3896
Custo Direto Total:					R\$ 163,3896
VALOR:					163,39
VALOR BDI (26,85%):					43,57
VALOR COM BDI:					207,26

2.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1.02000000	R\$ 39.0300	R\$ 39.8106
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1.00000000	R\$ 31.8800	R\$ 31.8800
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4.50000000	R\$ 16.0900	R\$ 72.4050
11725	PREGO 15X15 (1 1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0.15000000	R\$ 15.9900	R\$ 2.3985
					TOTAL Material	R\$ 146.4941

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2.00000000	R\$ 18.4600	R\$ 36.9200
					TOTAL Mão de Obra	R\$ 36.9200

VALOR:		183.41
VALOR BDI (26.85%):		49.25
VALOR COM BDI:		232.66

2.2.1. C2942 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra						R\$ 9,2300
VALOR:						9,23
VALOR BDI (26,85%):						2,48
VALOR COM BDI:						11,71

2.2.2. C1062 DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	SEINFRA	H	0,10100000	R\$ 135,2089	R\$ 13,5209

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA: 15/06/2026		BDI: 26,85%
	LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FORTE	VERSÃO	HORA
	PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SEINFRA	828.1 COM DEBORAÇÃO	64,44%
	UNIDADES:	1,000	CONDIÇÕES	PRÓPRIA	47,46%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427,177,95			9,22%

10769	ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP)	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 27,5843	R\$ 8,2763
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 8,2763

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 18,4800	R\$ 1,8480
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,8480

VALOR:	23,64
VALOR BDI (26,85%):	6,35
VALOR COM BDI:	29,99

2.2.3. C3373 RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,2080
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4800	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,4380

VALOR:	10,44
VALOR BDI (26,85%):	2,80
VALOR COM BDI:	13,24

3.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 18,4800	R\$ 54,0876
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 54,0876

VALOR:	54,09
VALOR BDI (26,85%):	14,52
VALOR COM BDI:	68,61

3.2. C2920 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 181,9407	R\$ 6,3679
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 49,0941	R\$ 1,7183
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 8,0862

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	R\$ 18,4800	R\$ 19,3830
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 19,3830

VALOR:	27,47
VALOR BDI (26,85%):	7,38
VALOR COM BDI:	34,85

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA:	18/06/2026	BDI:	26,85%
LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SEINFRA	328.1 COM DESONERAÇÃO	04.44%	47.48%
UNIDADES:	1,0UM	Composições	PRÓPRIA	3.33%	3.33%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95				

3.3. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000
TOTAL Material:					R\$ 77,0000
Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 31,3620
VALOR:					108,38
VALOR BDI (26,85%):					29,10
VALOR COM BDI:					137,48

4.1. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	R\$ 0,5300
TOTAL Material:					R\$ 124,5500
Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	R\$ 24,1600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	R\$ 16,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 305,1920
Serviço	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPEN, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 545,3800
TOTAL Serviço:					R\$ 163,6140
VALOR:					663,36
VALOR BDI (26,85%):					178,11
VALOR COM BDI:					841,47

4.2. C0089 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	18,00000000	R\$ 7,1000
01108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,61830000	R\$ 119,5800
00280	BRITA	SEINFRA	M3	0,61500000	R\$ 100,5000
00805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	368,50000000	R\$ 0,7100
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,26300000	R\$ 100,5000
TOTAL Material:					R\$ 551,6100
Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 257,0820



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA:	19/09/2025	BDI:	26,85%
LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SEINFRA	09.1 COM DESENERAÇÃO	34,44%	47,40%
UNIDADES:	1,0UN	Composições	PRIORITÁ	0,00%	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95				

VALOR:	806,69
VALOR BDI (26,85%):	217,13
VALOR COM BDI:	1.025,82

4.3. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:					R\$ 8,4956

Mão de Obra	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,4608

VALOR:	11,96
VALOR BDI (26,85%):	3,21
VALOR COM BDI:	15,17

4.4. COM-21092509 ALVENARIA DE TIJOLO SOLO-CIMENTO (ECOLÓGICO) — PAREDE SINGELA e=12,5 cm — VEDAÇÃO (M2)

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-92527538 TIJOLO SOLO-CIMENTO (ECOLÓGICO) 25x12,5x6,25cm	Composições	UN	67,20000000	R\$ 1,85	R\$ 124,32
TOTAL Material:					R\$ 124,32

Mão de Obra	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 24,16	R\$ 18,12
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	R\$ 18,46	R\$ 10,15
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 28,27

Serviço	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,01000000	R\$ 545,38	R\$ 5,45
TOTAL Serviço:					R\$ 5,45

VALOR:	158,04
VALOR BDI (26,85%):	42,43
VALOR COM BDI:	200,47

4.5. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10582 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	R\$ 25,1770	R\$ 0,5035
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,5035

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,35000000	R\$ 7,1000	R\$ 9,5850
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL		DATA: 19/06/2026		BDI: 26,85%
	LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE		FORTE	VERSÃO	HORA
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE		SEINFRA	228 - COM DE GERAÇÃO	04,44%
	UNIDADES:	1,0UN		Compostos	PRÓPRIA	47,41%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95		Projetos		0,00%

10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 119,5800	R\$ 4,7832
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1,10 X 2,20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 35,9500	R\$ 35,9500
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,36000000	R\$ 0,7100	R\$ 12,3256
11005	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,09000000	R\$ 100,5000	R\$ 9,0450
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 17,0000	R\$ 0,3400
TOTAL Material						R\$ 72,3694

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
10490	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 24,1600	R\$ 16,9120
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra						R\$ 63,7940

VALOR:	136,66
VALOR BDI (26,85%):	36,69
VALOR COM BDI:	173,35

5.1. C3782 PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 119,5800	R\$ 17,9370
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 3,1950
17004	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 49,9000	R\$ 52,3950
TOTAL Material						R\$ 73,5270

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 18,1200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra						R\$ 36,5800

VALOR:	110,11
VALOR BDI (26,85%):	29,56
VALOR COM BDI:	139,67

5.2. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 4,3900	R\$ 4,3900
TOTAL Material						R\$ 4,3900

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,6240
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,6150
TOTAL Mão de Obra						R\$ 8,2390

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA:	19/06/2026	BDI:	26,85%
LOCAL:	AVENIDA CARITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO
PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE		SEINFRA	HORA:	86,44%
UNIDADES:	1,00UN		SEINFRA	MES:	47,44%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95		SEINFRA		0,00%

C0558	CAIXÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	R\$ 5,2700	R\$ 1,3175
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	R\$ 412,4700	R\$ 14,0240
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	R\$ 4,8100	R\$ 0,1760
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 48,9200	R\$ 0,7338
TOTAL Serviço:						R\$ 16,2539
VALOR:						28,88
VALOR BDI (26,85%):						7,75
VALOR COM BDI:						36,63

5.3. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10971	MEIO FIO PRÉ MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 15,8600
TOTAL Material:					R\$ 15,8600

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 24,1600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,38000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,9944

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPEN, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	R\$ 631,2900
TOTAL Serviço:					R\$ 631,2900

VALOR:	27,49
VALOR BDI (26,85%):	7,38
VALOR COM BDI:	34,87

5.4. C2864 LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 77,1300
TOTAL Material:					R\$ 88,8995

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 23,9980

VALOR:	112,70
VALOR BDI (26,85%):	30,26
VALOR COM BDI:	142,96

5.5. C4071 ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17555	TELA DE AÇO SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 10,8000
TOTAL Material:					R\$ 10,8000

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA:	19/06/2026	BDI:	26,85%
LOCAL:	AVENIDA CARTÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FORTE:	VERSÃO	HORA	NES
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SEINFRA	829,1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
UNIDADES:	1,0UN	Composições Públicas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,35				

Mão de Obra	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 19,1000	R\$ 0,5730
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 24,1600	R\$ 0,7248
TOTAL Mão de Obra					R\$ 1,2978
VALOR:					12,10
VALOR BDI (26,85%):					3,25
VALOR COM BDI:					15,35

5.6. C0843 CONCRETO PMBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10652 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 17,9764

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,86600000	R\$ 83,5800	R\$ 72,4555
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 100,5000	R\$ 63,0135
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 247,7900
11505 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 100,5000	R\$ 21,0045
TOTAL Material:					R\$ 404,2635

Mão de Obra	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra					R\$ 110,7600
VALOR:					533,00
VALOR BDI (26,85%):					143,11
VALOR COM BDI:					676,11

5.7. C5225 LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS (M2)

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11348 LONA PLÁSTICA PRETA	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 1,1500	R\$ 1,2075
TOTAL Material:					R\$ 1,2075

Mão de Obra	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,00490000	R\$ 24,1600	R\$ 0,1184
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,00590000	R\$ 18,4600	R\$ 0,1089
TOTAL Mão de Obra					R\$ 0,2273
VALOR:					1,43
VALOR BDI (26,85%):					0,38
VALOR COM BDI:					1,81

6.1. C1234 EMULSÃO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS EM RESINA ACRÍLICA (M2)

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	-----	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA:	19/06/2026	BDI:	26,85%
LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	08.1 COM DESONERAÇÃO
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE			HORA:	84,44%
UNIDADES:	1,00N			MES:	47,48%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,55			PROPRIA:	0,00%

11818	RESINA ACRILICA	SEINFRA	L	0,18000000	R\$ 20,1900	R\$ 3,6342
11856	SELADOR ACRILICO	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 7,1400	R\$ 1,7850
TOTAL Material:						R\$ 5,4192

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,8650
12395	PINTOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
TOTAL Mão de Obra						R\$ 27,0250

VALOR:	32,44
VALOR BDI (26,85%):	8,71
VALOR COM BDI:	41,15

6.2. C1907 PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRILICA-QUARTZO:2 DEMÃOS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10154	ACIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 6,3400
12085	TINTA ACRILICA C/QUARTZO P/PISO	SEINFRA	L	0,21000000	R\$ 11,8600
TOTAL Material:					R\$ 2,7950

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra						R\$ 19,4640

VALOR:	22,26
VALOR BDI (26,85%):	5,98
VALOR COM BDI:	28,24

6.3. C1039 DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRILICA (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12054	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRILICA (PARA PISOS)	SEINFRA	L	0,03500000	R\$ 12,2200
TOTAL Material:					R\$ 0,4277

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
12395	PINTOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 33,7100

VALOR:	34,14
VALOR BDI (26,85%):	9,17
VALOR COM BDI:	43,31

7.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 18,4600	R\$ 1,3845



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA:	19/09/2025	BDI:	25,85%
LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	PONTE	VERSÃO	HORA	MS
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SEMPRA	BDI 1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	47,48%
UNIDADES:	1,0UN	Construção e Prestação	PROPRIA	0,02%	0,03%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.172,95				

TOTAL Mto de Obra:	R\$ 1.3845
VALOR:	1,38
VALOR BDI (25,85%):	0,37
VALOR COM BDI:	1,75


Italo Galand Lustosa De Mesquita
Engenheiro Civil
CREA CE 363047

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
OBRA:		REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL		DATA: 19/06/2026		VERSÃO: 001.1 COM DESCONTABILIZAÇÃO PROPOSTA		BOM: 26,85%		
LOCAL:		AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE		FONTE: SEINFRA (Descontabilização)		RECURSO: 84,41%		RECURSO: 0,00%		
PROPORIONANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE								
UNIDADES:		1 UN								
VALOR POR UNIDADE:		R\$ 427.177,95								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 18 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRAFEGO PESADO	SEINFRA	Serviço	M2	567,20	R\$ 139,67	R\$ 79.220,82	18,55%	18,55%	A
COM-210925/09	ALVENARIA DE TULO SOLO-CIMENTO (ECOLÓGICO) — PAREDE SINGELA e=12,5 cm — VEDAÇÃO	Composição	Serviço	M2	264,91	R\$ 200,47	R\$ 53.106,51	12,43%	30,98%	A
C0843	CONCRETO FIBRIL, FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	Serviço	M3	55,54	R\$ 676,11	R\$ 37.591,15	8,79%	39,77%	A
C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	151,37	R\$ 173,35	R\$ 26.239,89	6,14%	45,91%	A
C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TULO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	Serviço	M3	30,28	R\$ 841,47	R\$ 25.479,71	5,96%	51,87%	B
C1234	EMULSÃO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS EM RESINA ACRILICA	SEINFRA	Serviço	M2	529,81	R\$ 41,15	R\$ 21.891,68	5,10%	56,98%	B
C1038	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRILICA	SEINFRA	Serviço	M	480,25	R\$ 43,31	R\$ 20.799,63	4,87%	61,85%	B
PM0001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composição	Serviço	%	100,00	R\$ 207,26	R\$ 20.726,00	4,85%	66,70%	B
C0365	BANQUETA MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	Serviço	M	545,00	R\$ 36,63	R\$ 19.963,35	4,67%	71,37%	B
C1258	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	Serviço	M3	267,48	R\$ 66,61	R\$ 18.351,80	4,36%	75,67%	B
C1807	PINTURA DE PISO INTERNO EXTERNO C/TINTA BASE RESINA ACRILICA-QUARTZO 2 DEMÃOS	SEINFRA	Serviço	M2	638,94	R\$ 28,24	R\$ 18.043,67	4,22%	79,89%	B
C0216	ARMADURA CA-50A MEDIDA D= 8,3 A 10,0mm	SEINFRA	Serviço	KG	836,59	R\$ 15,17	R\$ 12.691,67	2,97%	82,86%	C
C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	85,08	R\$ 137,48	R\$ 11.696,80	2,74%	85,60%	C
C3373	RETRABALHO DE MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	SEINFRA	Serviço	M	856,10	R\$ 13,24	R\$ 11.334,76	2,65%	88,26%	C
C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	Serviço	M2	694,35	R\$ 15,35	R\$ 10.650,27	2,50%	90,75%	C
C1062	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMARTELETE PNEUMATICO	SEINFRA	Serviço	M2	328,53	R\$ 29,99	R\$ 9.852,61	2,31%	93,06%	C
C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMADAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	Serviço	M3	9,07	R\$ 1.020,82	R\$ 9.304,19	2,18%	95,23%	C
C3449	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (0,07x0,30x1,00) m/ CREJUNTAMENTO	SEINFRA	Serviço	M	196,50	R\$ 34,87	R\$ 6.851,96	1,60%	96,84%	C
C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	SEINFRA	Serviço	M3	28,36	R\$ 142,96	R\$ 4.054,35	0,95%	97,79%	C
C2942	RETRABALHO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	SEINFRA	Serviço	M2	342,44	R\$ 11,71	R\$ 4.009,97	0,94%	98,73%	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	1.484,68	R\$ 1,75	R\$ 2.598,19	0,61%	99,33%	C
C5225	LONA PLASTICA PRETA APLICADA EM PISOS	SEINFRA	Serviço	M2	694,35	R\$ 1,81	R\$ 1.256,77	0,29%	99,63%	C
C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	Serviço	M3	32,12	R\$ 34,85	R\$ 1.119,38	0,26%	99,89%	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

											OBRA:		REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL				DATA :		10/06/2026		BDI :		26,85%								
LOCAL:											AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE											FONTE:		SEINFRA		VERBA:		MIS			
PROponente:											PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE											OBJETO:		OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO		PINDORETAMA/CE		84,46%		47,44%	
UNIDADES:											1,00UN															0,18%		0,00%			
VALOR POR UNIDADE:											R\$ 427.177,95																				
CÓDIGO		DESCRIÇÃO		FONTE		TIPO		UNIDADE		QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL		%		ACUMUL. %		CL											
G1937		PLACAS PADRÃO DE OBRA		SEINFRA		Serviço		M2		2,00		R\$ 212,66		R\$ 465,32		0,11%		100,00%		C											

Subtotal até 100,00%: R\$ 427.177,95

Outros: R\$ 0,00

Valor total do Orçamento: R\$ 427.177,95


Italo Caland Lustosa De Mesquita
Engenheiro Civil
CREA CE 363047

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS



OBRA:		DATA : 19/06/2026		BDI : 26,85%						
LOCAL:		FONTE:		VERSÃO						
PROPOSTANTE:		SEINFRA		SEINFRA						
UNIDADES:		SEINFRA		SEINFRA						
VALOR POR UNIDADE:		R\$ 427.177,95		SEINFRA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
12543	SERVENTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	4.061,17	R\$ 18,40	R\$ 74.969,27	22,26%	17,55%	A
INS-92527536	TIJOLO SOLO-CIMENTO (ECOLÓGICO) 25x12,5x6,25cm	Composição	Material	UN	17.801,95	R\$ 1,85	R\$ 32.933,61	9,78%	32,04%	A
12385	PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	1.358,78	R\$ 24,18	R\$ 32.779,80	9,73%	41,77%	A
17004	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa)	SEINFRA	Material	M2	595,56	R\$ 49,90	R\$ 29.718,44	8,82%	50,60%	B
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	Material	KG	36.990,64	R\$ 0,71	R\$ 26.263,35	7,80%	58,40%	B
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	692,01	R\$ 24,18	R\$ 16.718,98	4,96%	63,36%	B
16816	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	480,00	R\$ 20,13	R\$ 13.982,40	4,15%	67,51%	B
10108	ÁREA GROSSA	SEINFRA	Material	M3	96,74	R\$ 119,58	R\$ 11.568,50	3,44%	70,95%	B
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	425,40	R\$ 24,18	R\$ 10.277,66	3,05%	74,00%	B
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	Material	KG	1.320,89	R\$ 7,10	R\$ 9.440,78	2,80%	76,81%	B
17585	TELA DE AÇO SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	Material	M2	694,35	R\$ 10,80	R\$ 7.490,98	2,23%	79,03%	B
10111	ÁREA VERMELHA	SEINFRA	Material	M3	93,69	R\$ 70,00	R\$ 6.551,16	1,95%	80,98%	C
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	319,80	R\$ 19,10	R\$ 6.104,29	1,81%	82,79%	C
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1,10 X 2,20M)	SEINFRA	Material	M2	151,37	R\$ 35,95	R\$ 5.441,75	1,62%	84,41%	C
10109	ÁREA MÉDIA	SEINFRA	Material	M3	82,65	R\$ 83,58	R\$ 6.236,62	1,55%	85,96%	C
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	208,65	R\$ 24,18	R\$ 5.045,91	1,50%	87,46%	C
10280	BRITA	SEINFRA	Material	M3	40,40	R\$ 100,50	R\$ 4.060,36	1,21%	88,66%	C
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	Material	UN	7.115,80	R\$ 0,53	R\$ 3.771,37	1,12%	89,78%	C
10971	MED FIO PRE MOLDADO DIM = (0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	Material	M	196,50	R\$ 15,86	R\$ 3.116,49	0,93%	90,71%	C
12706	ÓLEO DIESEL	SEINFRA	Material	L	557,98	R\$ 4,99	R\$ 2.784,24	0,83%	91,54%	C
11805	PEDRISCO	SEINFRA	Material	M3	27,62	R\$ 100,50	R\$ 2.775,47	0,82%	92,36%	C
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	105,96	R\$ 24,18	R\$ 2.559,97	0,78%	93,12%	C
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	Material	M3	32,61	R\$ 77,13	R\$ 2.515,52	0,75%	93,87%	C
12544	FORMA METÁLICA P/ BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	Material	M	545,00	R\$ 4,39	R\$ 2.392,55	0,71%	94,58%	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS



		OBRA: REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL		DATA: 19/08/2025		BDI: 26,85%				
LOCAL: AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE		FONTE: SEINFRA		VERSÃO: 0081 - COM DESMONTAGEM		MORA: 84,44%				
PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE		CATEGORIA: Obras de Manutenção		PROPOSTA		0,00%				
UNIDADES: 1,00UN						3,00%				
VALOR POR UNIDADE: R\$ 427.177,95										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
12322	ENGENHEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	24,00	R\$ 98,19	R\$ 2.356,56	0,70%	95,28%	C
12523	OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	101,57	R\$ 21,29	R\$ 2.162,34	0,64%	95,92%	C
11818	RESINA ACRILICA	SEINFRA	Material	L	95,37	R\$ 20,19	R\$ 1.925,44	0,57%	96,49%	C
12085	TINTA ACRILICA QUARTZO PISO	SEINFRA	Material	L	134,16	R\$ 11,66	R\$ 1.564,51	0,46%	96,96%	C
12701	DEPRECAÇÃO	SEINFRA	Gerai	H	1.346,41	R\$ 1,00	R\$ 1.346,41	0,40%	97,36%	C
12548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	Mão de Obra	H	61,21	R\$ 21,29	R\$ 1.303,22	0,39%	97,74%	C
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	68,93	R\$ 19,10	R\$ 1.278,31	0,38%	98,12%	C
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	Gerai	H	1.275,44	R\$ 1,00	R\$ 1.275,44	0,38%	98,50%	C
11856	SELADOR ACRILICO	SEINFRA	Material	L	132,45	R\$ 7,14	R\$ 945,71	0,28%	98,78%	C
11348	LONA PLASTICA PRETA	SEINFRA	Material	M2	729,07	R\$ 1,15	R\$ 838,43	0,25%	99,03%	C
12553	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	SEINFRA	Mão de Obra	H	33,86	R\$ 21,29	R\$ 720,78	0,21%	99,25%	C
10037	AJUDANTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	20,83	R\$ 19,10	R\$ 397,86	0,12%	99,36%	C
12702	JUROS	SEINFRA	Gerai	H	370,82	R\$ 1,00	R\$ 370,82	0,11%	99,47%	C
10103	ARAME RECOZIDO N 18 BNG	SEINFRA	Material	KG	19,78	R\$ 16,53	R\$ 326,62	0,10%	99,57%	C
10154	ÁCIDO MURIATICO	SEINFRA	Material	L	31,95	R\$ 6,94	R\$ 221,71	0,07%	99,64%	C
12084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRILICA (PARA PISOS)	SEINFRA	Material	L	16,81	R\$ 12,22	R\$ 205,40	0,06%	99,70%	C
12528	PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR	SEINFRA	Material	CJ	0,006189432	R\$ 26.583,00	R\$ 164,72	0,05%	99,75%	C
12568	DINAMITE GRANULADA	SEINFRA	Material	KG	9,20	R\$ 16,06	R\$ 147,78	0,04%	99,79%	C
11891	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	Material	M	9,00	R\$ 16,09	R\$ 144,81	0,04%	99,83%	C
10860	CORDEL DETONANTE	SEINFRA	Material	M	21,13	R\$ 6,01	R\$ 126,99	0,04%	99,87%	C
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	Material	M2	2,04	R\$ 39,03	R\$ 79,62	0,02%	99,89%	C
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	Material	L	2,00	R\$ 31,85	R\$ 63,76	0,02%	99,91%	C
12496	SUPERCAL	SEINFRA	Material	KG	40,86	R\$ 1,47	R\$ 60,09	0,02%	99,93%	C
11724	PREGO	SEINFRA	Material	KG	3,03	R\$ 17,00	R\$ 51,47	0,02%	99,95%	C
12560	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	Mão de Obra	H	1,03	R\$ 28,81	R\$ 29,78	0,01%	99,96%	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS



OBRA:	REFORMA DO CANTIERO CENTRAL	DATA:	19/08/2026	BDI:	26,85%
LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	MMA
PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE		CONDOMÍNIO		54,44%
UNIDADES:	1,00 UN		PROPOSTA		47,40%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,05				0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
12545	MOTORIZA DE CAMINHÃO	SEINFRA	Mão de Obra	H	1,12	R\$ 24,51	R\$ 27,55	0,01%	99,96%	C
10221	BLASTER	SEINFRA	Mão de Obra	H	1,00	R\$ 23,93	R\$ 23,99	0,01%	99,97%	C
12552	OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA	SEINFRA	Mão de Obra	H	1,12	R\$ 21,29	R\$ 23,93	0,01%	99,98%	C
12554	OPERADOR DE CONJUNTO DE BRITAGEM	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,645461668686	R\$ 26,81	R\$ 18,60	0,01%	99,98%	C
12507	DINAMITE 60%	SEINFRA	Material	KG	0,8520094	R\$ 18,67	R\$ 15,91	0,00%	99,99%	C
12555	OPERADOR DE GRUPO GERADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,645461668686	R\$ 21,29	R\$ 13,74	0,00%	99,99%	C
12562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,388311555242	R\$ 26,81	R\$ 11,19	0,00%	100,00%	C
12329	ESTOPIA	SEINFRA	Material	M	1,02	R\$ 7,25	R\$ 7,41	0,00%	100,00%	C
12535	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	SEINFRA	Material	JG	0,008520094	R\$ 729,07	R\$ 6,21	0,00%	100,00%	C
11725	PREGO 15X15 (1,14" x 13) (APROXIMADAMENTE 872UN/KG)	SEINFRA	Material	KG	0,30	R\$ 15,89	R\$ 4,80	0,00%	100,00%	C
12328	ESPOLETA	SEINFRA	Material	UN	0,163381692	R\$ 7,40	R\$ 1,13	0,00%	100,00%	C

Subtotal até 100,00% R\$ 336.770,51

Outros -R\$ 5,19

Valor total do Orçamento R\$ 336.765,32

(Assinatura)
 Italo Caland Lustosa De Mesquita
 Engenheiro Civil
 CREA CE 363047

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DO CANTINEIRO CENTRAL

LOCAL: AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE

UNIDADES: 1,00UN

VALOR POR UNIDADE: R\$ 427.177,95

DATA: 19/08/2028

VERSÃO

0001 COM CANCELAMENTO

PRELIMINAR

BDI: 20,85%

MORSA

54,41%

47,46%

0,00%



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 20.726,00	25,00 % R\$ 5.181,50	25,00 % R\$ 5.181,50	25,00 % R\$ 5.181,50	25,00 % R\$ 5.181,50	R\$ 20.726,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 25.662,66	100,00 % R\$ 25.662,66				R\$ 25.662,66
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 31.167,98	50,00 % R\$ 15.583,99	50,00 % R\$ 15.583,99			R\$ 31.167,98
4	ALVENARIAS E ACABAMENTOS	R\$ 126.821,47	30,00 % R\$ 38.046,44	30,00 % R\$ 38.046,44	20,00 % R\$ 25.364,29		R\$ 126.821,47
5	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 159.556,67		25,00 % R\$ 39.889,17	50,00 % R\$ 79.778,34	25,00 % R\$ 39.889,16	R\$ 159.556,67
6	PINTURAS	R\$ 60.644,98				100,00 % R\$ 60.644,98	R\$ 60.644,98
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 2.598,19				100,00 % R\$ 2.598,19	R\$ 2.598,19
		R\$ 427.177,95	R\$ 109.838,89	R\$ 98.701,10	R\$ 110.324,13	R\$ 108.313,83	R\$ 427.177,95
			R\$ 109.838,89	R\$ 208.539,99	R\$ 318.864,12	R\$ 427.177,95	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL				DATA :	19/06/2026	BDI :	26,85%
	LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA - CENTRO - PINDORETAMA/CE				FONTE:	VERSÃO	MOMA	RES
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE				atuação	350 - COM ESTIMATIVAÇÃO	34,41%	47,45%
	UNIDADES:	1 URM				Preços	PRECATORIA	0,00%	0,00%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95							


 Italo Caland Lustosa De Mesquita
 Engenheiro Civil
 CREA CE 363047



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA:	19/06/2025	BDI:	26,85%
LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MIN:
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SERIAL:	528 - COM DESENHO RÁPIDO	04:44%	47:46%
UNIDADES:	1,0UN	Intensidade:	PROPRIA	0,85%	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95				

COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	Administração Central	3,80%
DF	Despesas Financeiras	1,02%
R	Riscos	0,50%
TOTAL		5,32%

BENEFÍCIOS		
S + G	Garantia / Seguros	0,32%
L	Lucro	6,64%
TOTAL		6,96%

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65%
	COFIN	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB	4,50%
TOTAL		11,15%

BDI = 26,85%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Italo Caland Lustosa De Mesquita
Engenheiro Civil
CREA CE 363047



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL	DATA:	19/06/2026	BDI:	26,80%
LOCAL:	AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, CENTRO - PINDORETAMA/CE	FONTE:	SEBRAE	VERSÃO:	028 - COM DE SOBERAÇÃO
PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SEBRAE:	CONCEPÇÕES	HORA:	84,44%
UNIDADES:	1,0UN	PROPOSTA:		MES:	47,48%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 427.177,95				

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Fenados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	6,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,38%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%


 Italo Caland Lustosa De Mesquita
 Engenheiro Civil
 CREA CE 363047